

**EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 061/2023
PROPOSTA**

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 061/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e Professores Substitutos ou Efetivos da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Prezados Senhores:

- 1.1. Declaramos que a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ 87.883.807/0001-06, Inscrição Estadual Isento, estabelecida no endereço Rua dos Andradas, n° 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, através de seu representante:
- 1.2. Passamos às mãos de V. Sª, a nossa proposta para execução, por empreitada por **preço unitário**, de acordo com o **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 061/2023/AD** e seus anexos.
- 1.3. O valor mensal proposto é de **R\$ 8.931,35 (Oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, e o valor global anual proposto é de **R\$ 107.176,21 (Cento e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**.
- 1.4. Em anexo, encaminhamos a planilha resumo de orçamento, conforme modelo que nos foi apresentado como Anexo IV, com os valores resultantes da composição de custo e formação de preços, elaborado na planilha do modelo do Anexo IV e seu **prazo de validade** é de **60 dias corridos**.
- 1.5. O **prazo para execução dos serviços** é de 12 [doze] meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- 1.6. Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento da mão de obra necessária, uniformes, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- 1.7. Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Identificação dos dados básicos do Licitante:

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Razão Social: MBM SEGURADORA S/A

Endereço: Rua dos Andradas, n° 772 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone (51) 3216 2536 E-mail institucional licita@mbmseguuros.com.br

Banco do Brasil – 001 Agência: 10-8 Conta Corrente: 1205026-1

Identificação do Responsável para Assinatura do Contrato:

Nome: Toni Robilar Pacheco

Documento de Identidade n.º 1029563631; Órgão expedidor: SSP/RS

CPF/MF n.º 437.471.750-15

E-mail: licita@mbmseguuros.com.br Telefone: (51) 3216 2536

****Declaro encaminhar cópias digitalizadas da Identidade e CPF do responsável para assinatura do Contrato.***

- 1.8. Declaramos, que em caso de nossa proposta ser homologada, iremos encaminhar o Termo de Declaração de Concordância, para cadastro do Representante Legal da empresa ser cadastrado como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações da UFF (Anexo IV-C).
- 1.9. Declaramos por fim que visando concorrer no Pregão nº 61/2023 da Universidade Federal Fluminense, DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços objeto da contratação, ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção.
- 1.10. Declaramos que estamos plenamente cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VIDAS	QUANT. VIDAS 12 MESES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação À DISTÂNCIA da Universidade Federal Fluminense - UFF (Acréscimo de 10% do número de vidas em decorrência das variações da comunidade universitária) CATSER 906	22.900,90	274.810,80	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 8.931,35	R\$ 107.176,21
VALOR TOTAL						R\$ 8.931,35	R\$ 107.176,21

TONI
 ROBILAR
 PACHECO:4
 3747175015

Assinado de forma digital por TONI ROBILAR PACHECO:43747175015
 Dados: 2023.08.14 14:17:26 -03'00'

Toni Robilar Pacheco
 Diretor Operacional
 CPF: 437.471.750-15

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Anexo V - Planilha de Formação de Custos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VIDAS	QUANTIDADE VIDAS 12 MESES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação À DISTÂNCIA da Universidade Federal Fluminense - UFF (Acréscimo de 10% do número de vidas em decorrência das variações da comunidade universitária) CATSER 906	22,900.90	274,810.80	unidade	R\$ 0.39	R\$ 8,931.35	R\$ 107,176.21
VALOR TOTAL		22,900.90	274,810.80			R\$ 8,931.35	R\$ 107,176.21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 900820895
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2024
FGTS	Validade:	22/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 15:24:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBM SEGURADORA SA**
CNPJ: **87.883.807/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032922	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2200736787

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

14 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


 JOSE TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



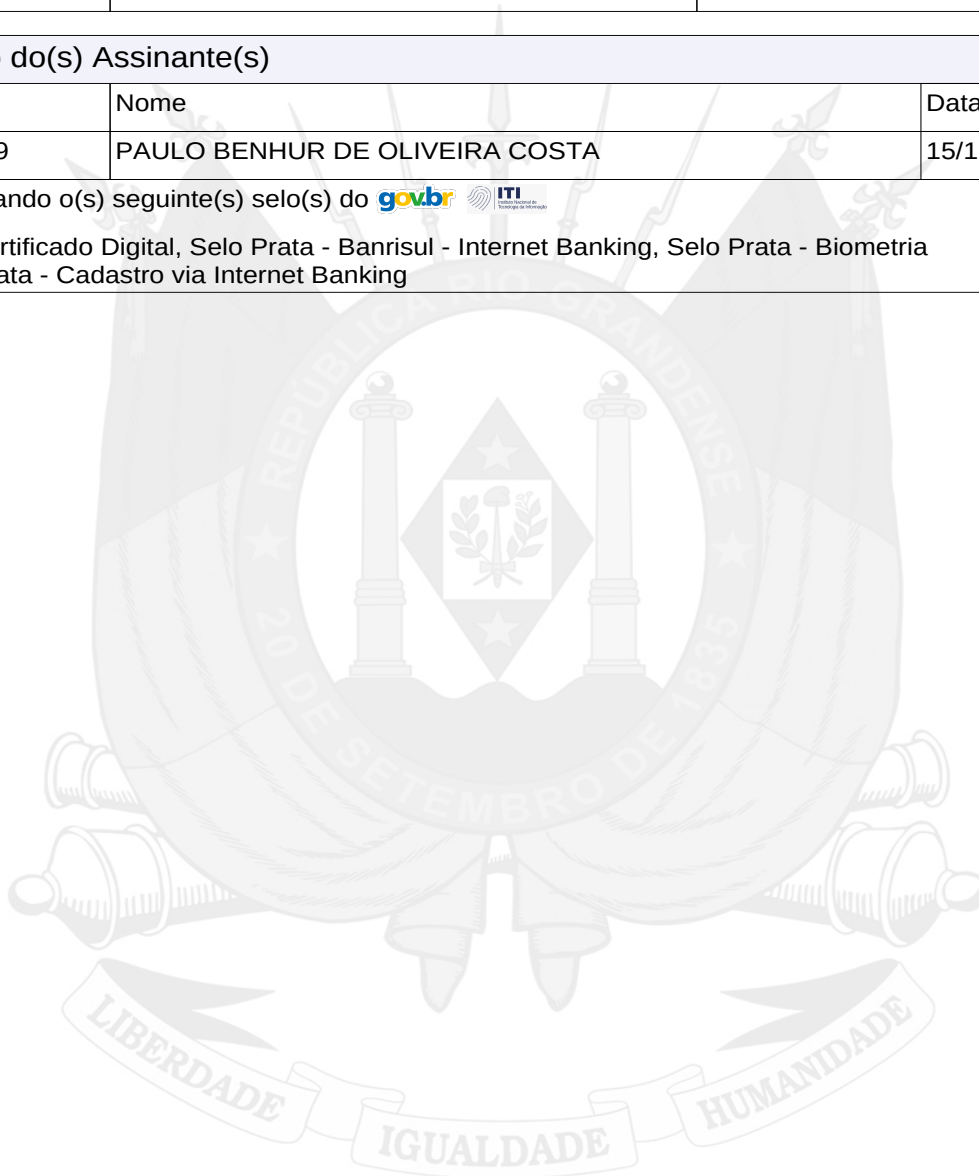
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 02/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

PRESENCAS (100%): MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

QUÓRUM: Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9º do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.**

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

DELIBERAÇÃO: O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: “Art. 23 - *Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.*”. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1

Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur De Oliveira Costa,
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

João Luis Macedo Abbott,
Diretor Financeiro e
de Relações com a SUSEP

Paulo Fernando Hendges,
Diretor-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

18/10/2022 10:10

SEI/SUSEP - 1476960 - PORTARIA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.

Referência: Processo nº 15414.616179/2022-41

SEI nº 1476960

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGn7gSpLFOGgUQFzIRouBJ5VnVL5b7-UrE5TsiomjVdQeiby1IC-xipGDtH8Skyp2Wx5Na6W_ufPeeXhx5mM_rcM... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

I - extinção do conselho de administração;

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art.1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVIA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis da França, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TECNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pela Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;

II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;

III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;

IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);

V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (ProUni);

VI. suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;

VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e

VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Identificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.

Art. 5º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022101400089



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PN22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A
CNPJ 87.883.807/0001-06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1º- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2º- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º- O Capital Social é de R\$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

§1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2º - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Da Assembleia-Geral

Art. 6º- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7º- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10º- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

§1º - O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

§2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3º - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário.

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto "*ad-referendum*" da Assembleia-Geral, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- e) propor alteração do capital social;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) aprovar a distribuição de dividendos;
- h) escolher e destituir auditores independentes;

- i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;
- j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;
- k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;
- l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2º - Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3º - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4º - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementarará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;
- c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;
- e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;
- f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;
- g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;
- h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1º- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

- a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;
- b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;
- c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

§2º- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

§3º- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

- a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- b) a direção geral da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;
- d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;
- e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;
- f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

- a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;
- b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;
- c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;
- d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

- a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;
- b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

- a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;
- b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;
- c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;
- d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;
- e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

- a) exercer as funções de responsável financeiro;
- b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;
- d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;
- e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;
- f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

- a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;
- b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

7

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:

- a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;
- b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;
- c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

8



§1º- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2º- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3º- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

§4º- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5º- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6º- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7º- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami

Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente da Assembleia-Geral

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/27



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

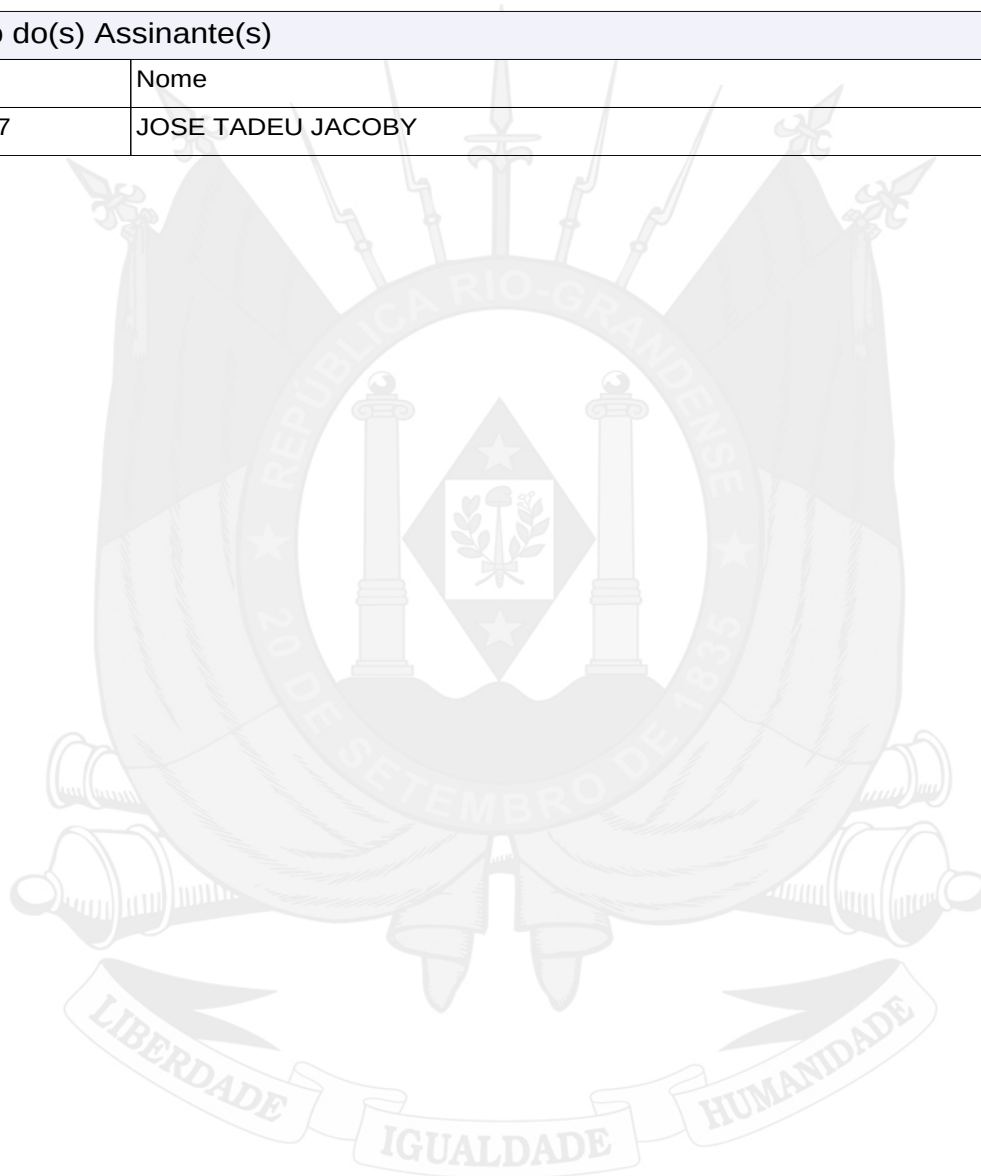


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032922		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200641461

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

15 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



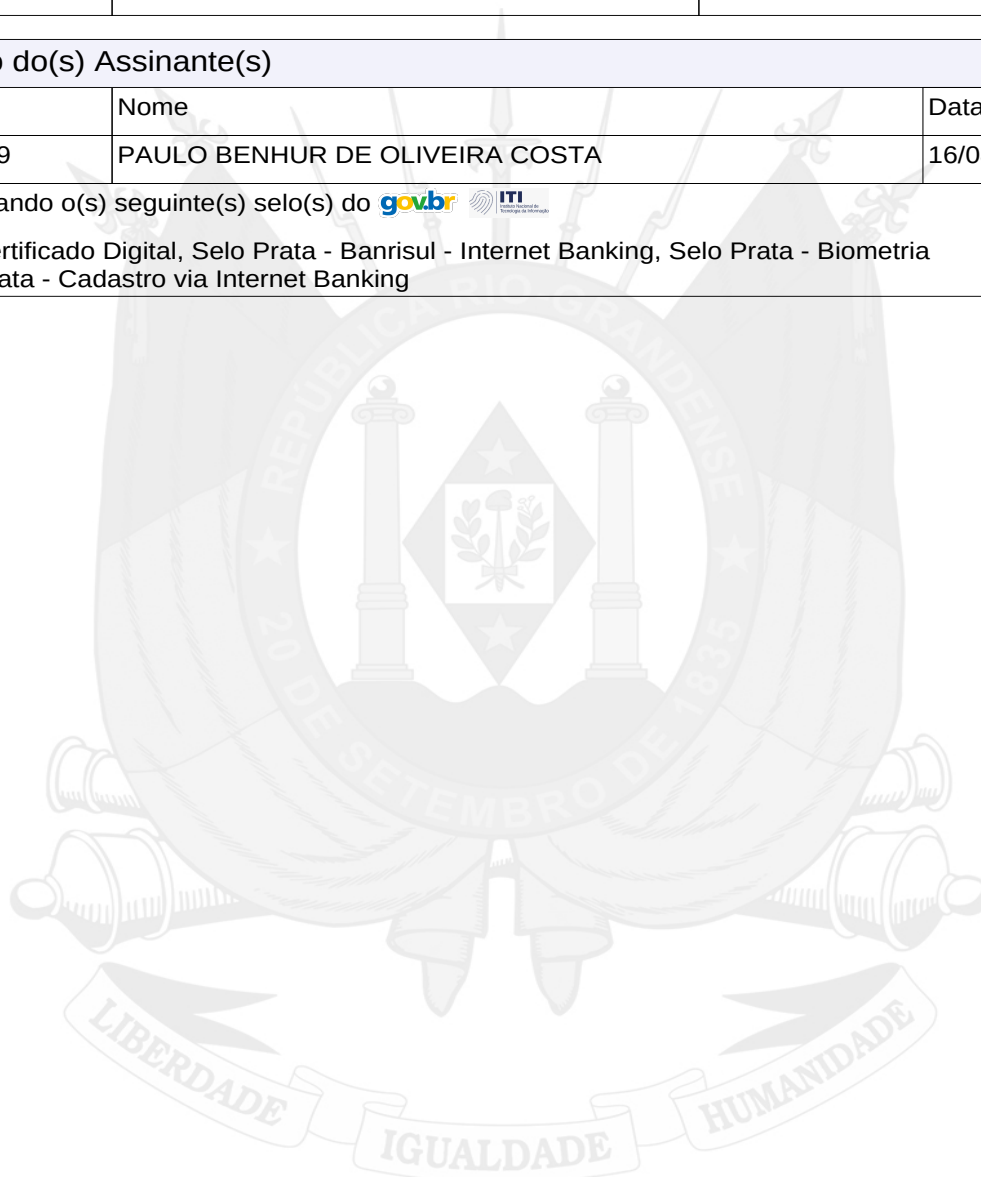
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 03/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2022, às 17 horas, na sede da companhia: Rua dos Andradas, 772, 10º andar - Porto Alegre/RS.

PRESENCAS:

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha.

MESA DIRETORA:

Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

PAUTA:

1. Eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Administração para o exercício 2022/2025;
2. Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2022/2025;
3. Posse dos Diretores eleitos;
4. Assuntos diversos.

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Em relação ao **item 1** da pauta de trabalhos o plenário decidiu, por unanimidade, pela recondução da Mesa Diretora para o triênio 2022/2025.

Item 2, Eleição da Diretoria Executiva: O Presidente do Conselho de Administração indica, para o mandato de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2025, nos cargos de Diretores da MBM Seguradora S/A os seguintes membros:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	PAULO FERNANDO HENDGES	brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre “D”, Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510
DIRETOR FINANCEIRO	JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR OPERACIONAL	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácaras das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1



		91330-630
DIRETOR COMERCIAL E DIRETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110

Por oportuno, cumpre referir que os Diretores LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES e TONI ROBILAR PACHECO além dos cargos que ora ocupam (Diretor Comercial e Diretor Administrativo, respectivamente) seguirão exercendo cumulativamente os cargos de Diretor de Operações Financeiras e Diretor Operacional, respectivamente, de acordo com o disposto pelo §5º do artigo 17, do Estatuto Social da MBM Seguradora S/A. Em relação ao item 2, o Presidente do Conselho de Administração propôs que a nominata indicada para os cargos de Diretoria da MBM Seguradora S/A fosse aclamada pelo plenário. Posta a matéria em consideração os mesmos foram reeleitos por aclamação do plenário.

Item 3. Posse de Diretores: Assim, de acordo com o art. 43, § 2º, da Resolução CNSP nº. 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, autorizam o Presidente do Conselho de Administração a empossar os Diretores reeleitos. Ato contínuo o Presidente do Conselho de Administração, convidou os Diretores reeleitos a assinarem os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da reeleição e posse da Diretoria, em consonância com o disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, foram ratificadas e atribuídas aos Diretores:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

- 1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
- 1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
- 1.2.1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
- 1.2.1.6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
- 1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

- 1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

CIRCULAR SUSEP Nº 382, 04 de março 2020

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
 MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

2



Diretor Responsável pelas práticas de conduta da empresa (Art. 12, da Circular SUSEP N° 382/2020):
Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

Item 4. Assuntos Diversos: Em Assuntos Diversos nada foi deliberado.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 17h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Jair Beltrami,
Vice-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR APOSENTADO, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 04/2022

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 14 de junho de 2022, às 11:30hs, na sede da Cia., Rua dos Andradas, 772, 10º andar, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS:

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha.

MESA DIRETORA:

Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA:

Designação de Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no art. 13, da Resolução CNSP nº383/2020.

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da pauta e deliberação: O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Por força da necessidade de atendimento ao Ofício Eletrônico nº 503/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, decorrente da exigência apontada no Despacho Eletrônico nº 1551/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, no processo SUSEP nº 15414.608993/2022-91, que trata da reeleição da Diretoria Executiva da Cia. (Assunto: RCA de 31 de março de 2022), impõe-se a designação de diretor estatutário responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020. Neste sentido, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, que a referida função será desempenhada pelo Diretor Operacional, Sr. Toni Robilar Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 437.471.750-15, ratificando-se, em todos os seus termos, os nomes dos Diretores Executivos reeleitos (RECD - Ata nº 03/2022), assim como as suas funções exercidas. Por oportuno, em consonância ao disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, ratificam-se as funções já atribuídas aos Diretores, conforme a seguir exposto:

FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1

6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial;
8. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (artigo 12, da Circular SUSEP Nº 382/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
9. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros (artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou a presença de 100% dos membros, quais sejam: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12hs, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Jair Beltrami,
Vice-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

2





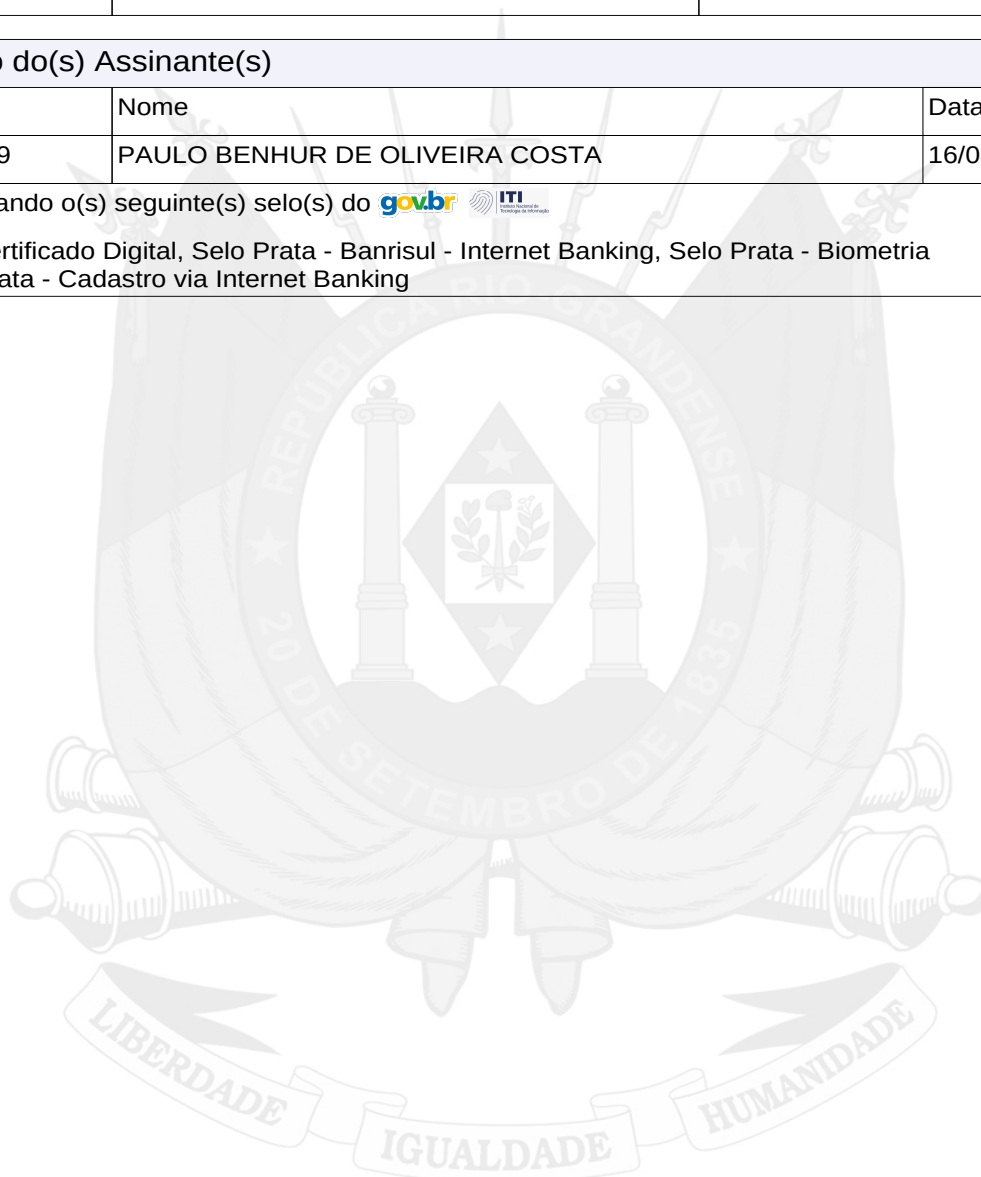
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Financeiro reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT

Diretor Financeiro

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



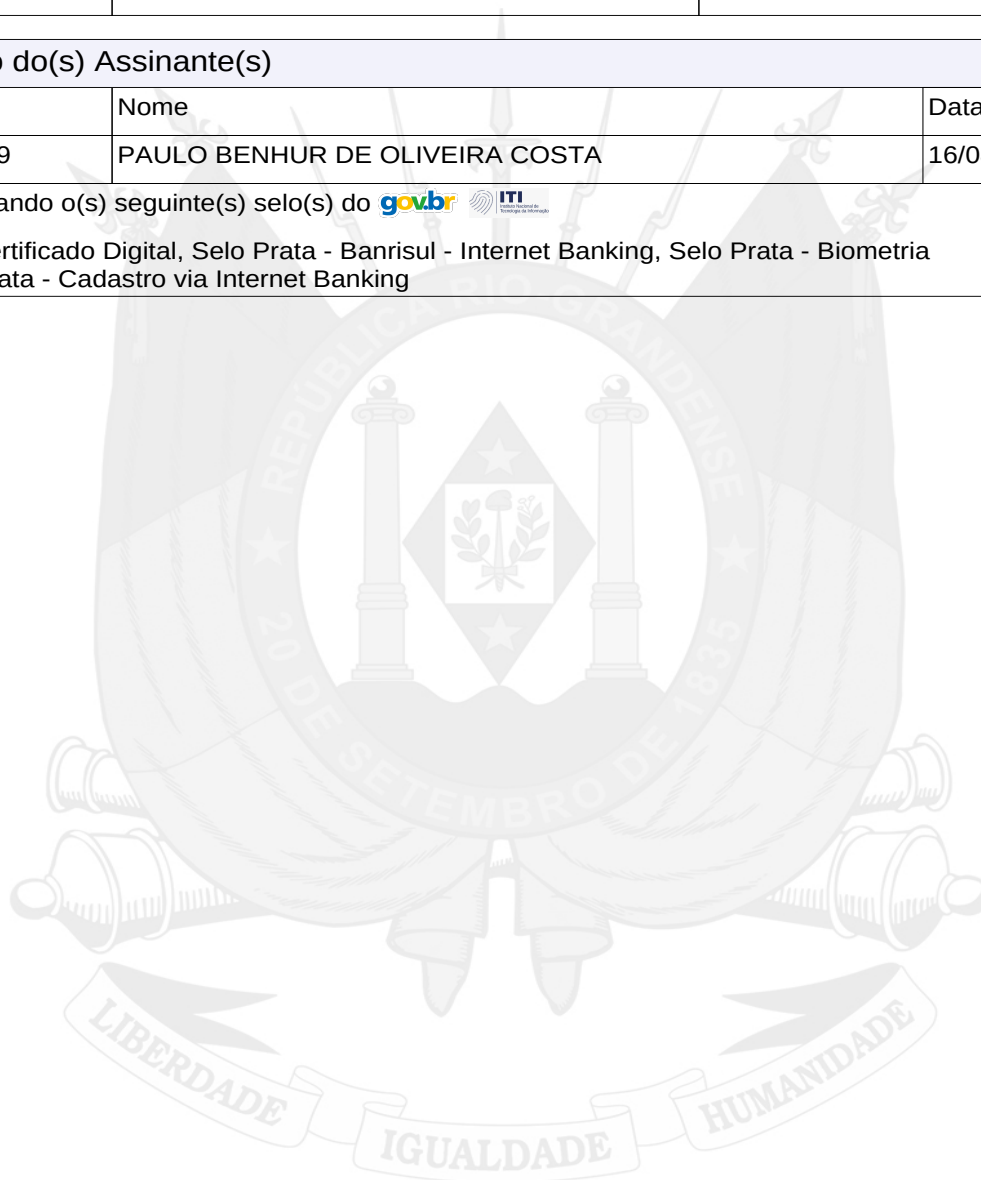
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Comercial e para o cargo de Diretor de Operações Financeiras reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, § 2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Diretor Comercial - Diretor de Operações Financeiras

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



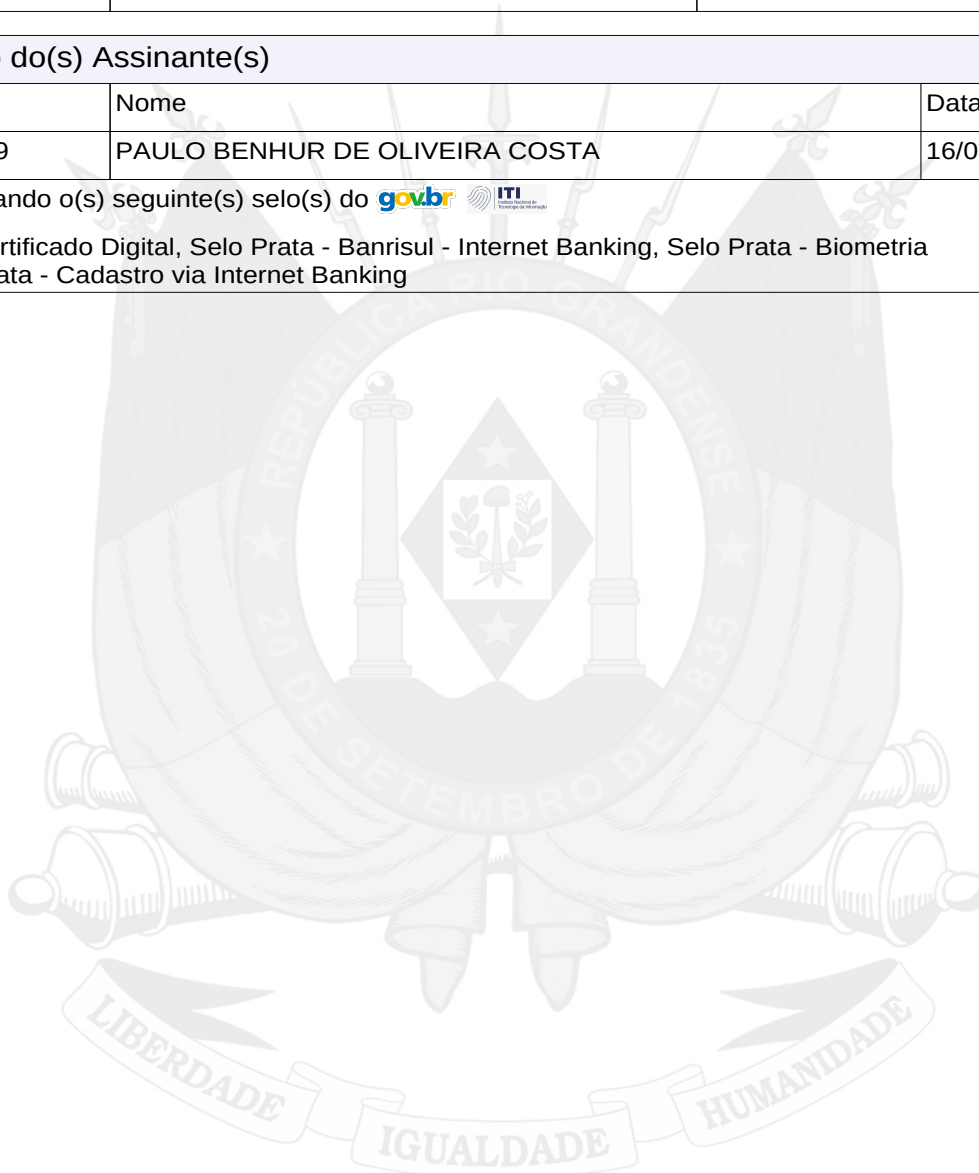
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/27

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor-Presidente reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. PAULO FERNANDO HENDGES**, brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre “D”, Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

PAULO FERNANDO HENDGES

Diretor-Presidente

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



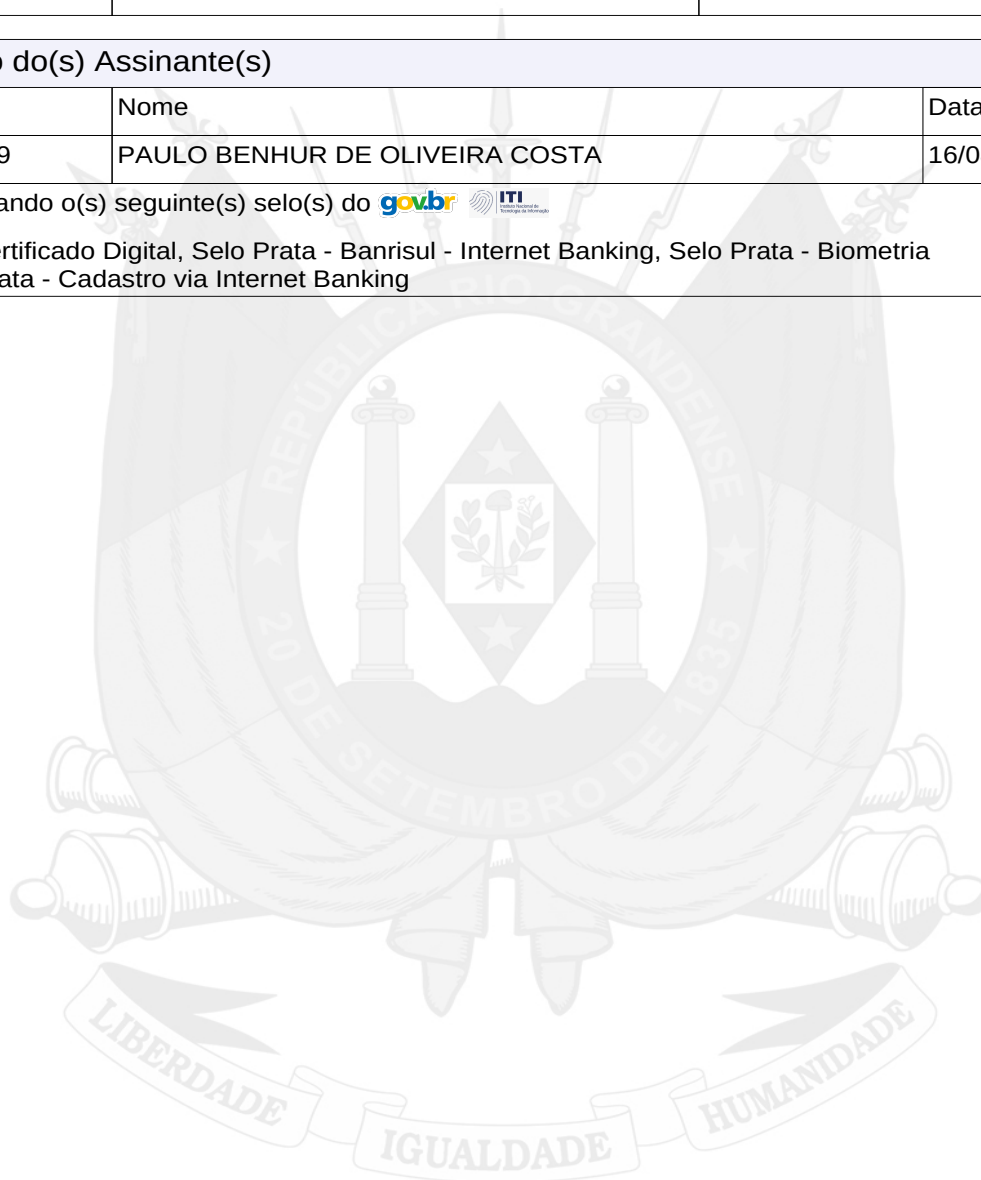
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/27

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/16, **empossa, no cargo de Diretor Administrativo e para o cargo de Diretor Operacional reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110,, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

TONI ROBILAR PACHECO

Diretor Administrativo - Diretor Operacional

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 824, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607512/2022-21, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ nº 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 300.000.000,07, elevando-o para R\$ 1.099.999.997,86, representado por 5.230.794.392 ações, sendo 4.078.925.767 ordinárias e 1.151.868.625 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609847/2022-83, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.746.953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 827, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo Susep nº 15414.609581/2022-79, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 15.138.043/0001-05, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604249/2022-18, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de AIG SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 33.040.981/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 10 de fevereiro de 2022 e 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 829, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.603835/2022-45, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 830, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.603833/2022-56, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 831, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do processo Susep nº 15414.612783/2022-06, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho deliberativo realizada em 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 832, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614180/2022-31, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 42.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 2.500.003,00, elevando-o para R\$ 30.410.006,00, representado por 10.621.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 833, DE 19 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.610166/2022-68, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de SANTANDER AUTO S.A., CNPJ nº 30.617.319/0001-21, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 834, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.605823/2022-55, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 835, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608226/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 836, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607274/2022-53, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**DECISÃO DIR9 Nº 34, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria PRESI nº 043/2020 - BNDES, de 10.08.2020, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021, Despacho Corregedor nº 001/2022 - BNDES, de 10.06.2022, e pela manifestação de regularidade do processo dada pela Consultoria Jurídica do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do referido processo acusatório, sem aplicação de penalidade/sanção no âmbito da Lei Anticorrupção.

Publique-se a Decisão no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do BNDES. Após o trânsito em julgado da Decisão, remetam-se os autos ao Corregedor do BNDES para encaminhamento ao gestor do contrato para realização de avaliação, sob ótica contratual, se houve infração de obrigação contratual e a adoção de medidas cabíveis se aplicáveis.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA
Diretor de Compliance e Riscos



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022072500033



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral



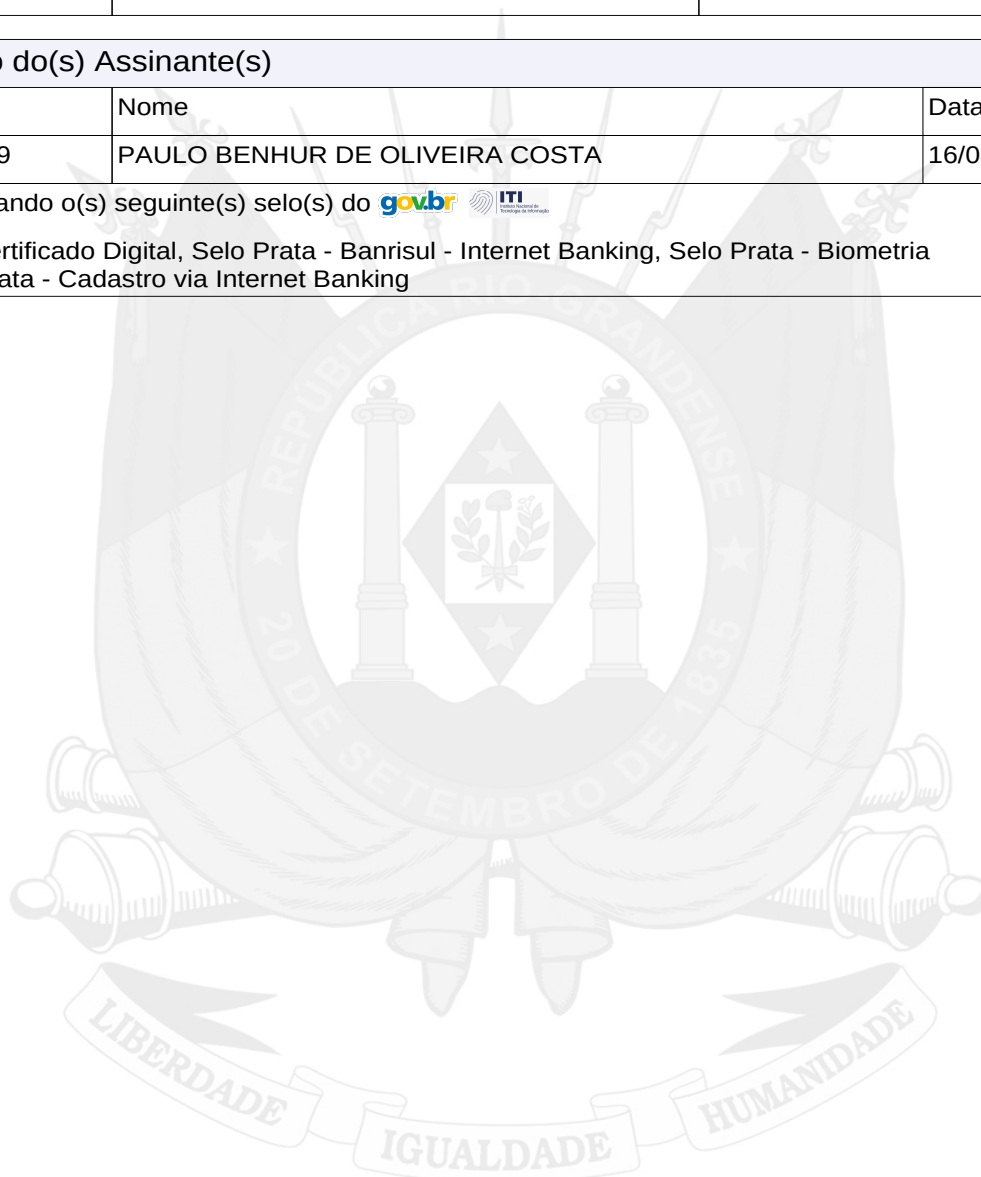
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

28/07/2022 10:42

SEI/SUSEP - 1390043 - PORTARIA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 21/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390043** e o código CRC **0E10EB15**.

Referência: Processo nº 15414.608993/2022-91

SEI nº 1390043

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFzIRouBJ5VnVL5b7-UrE5SmCGkTWiAESpAzANbQwTYajbeyPChYzgKPIvnKCUswNkzLaw... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/27



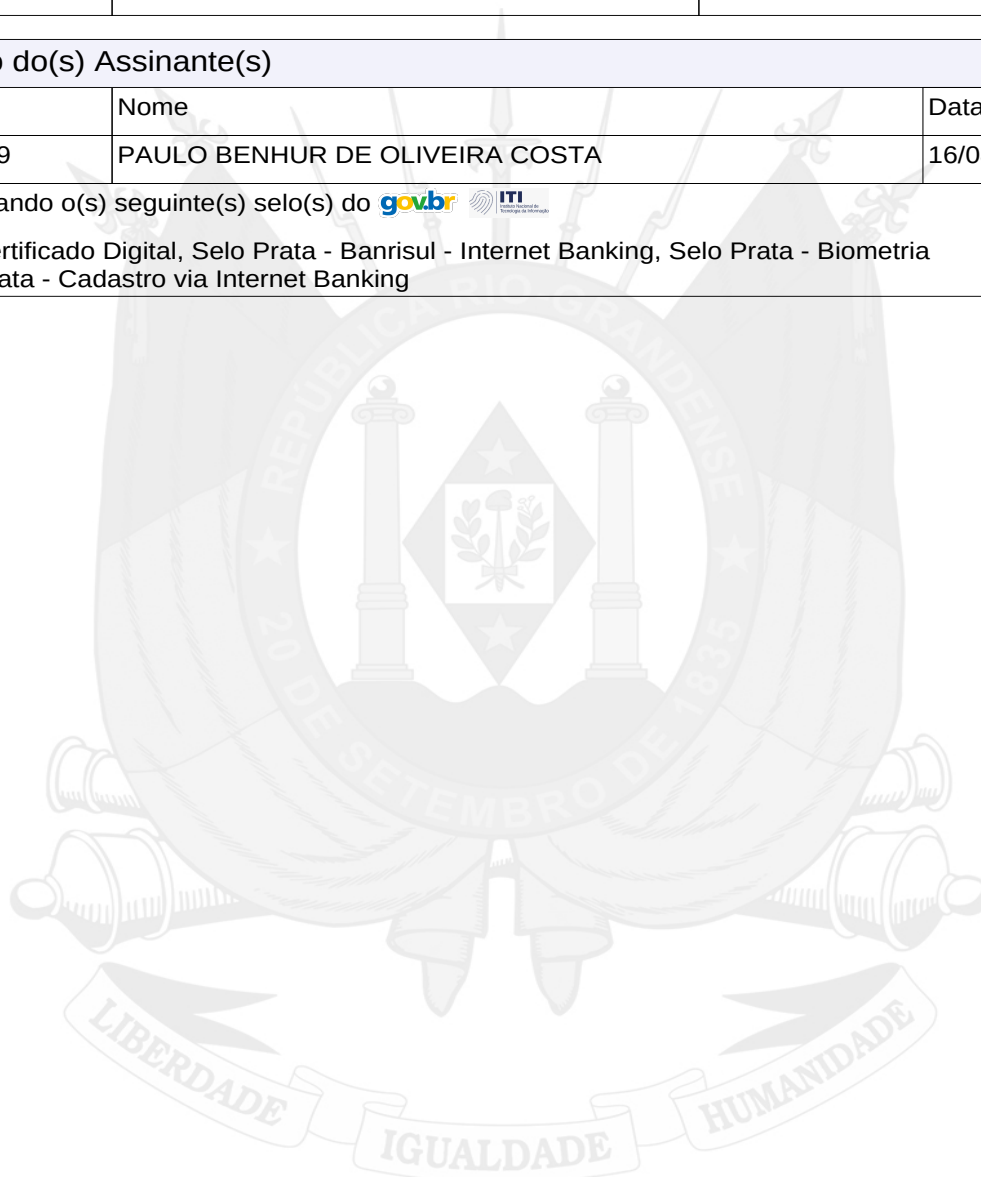
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/265.241-1 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8394977, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 19:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

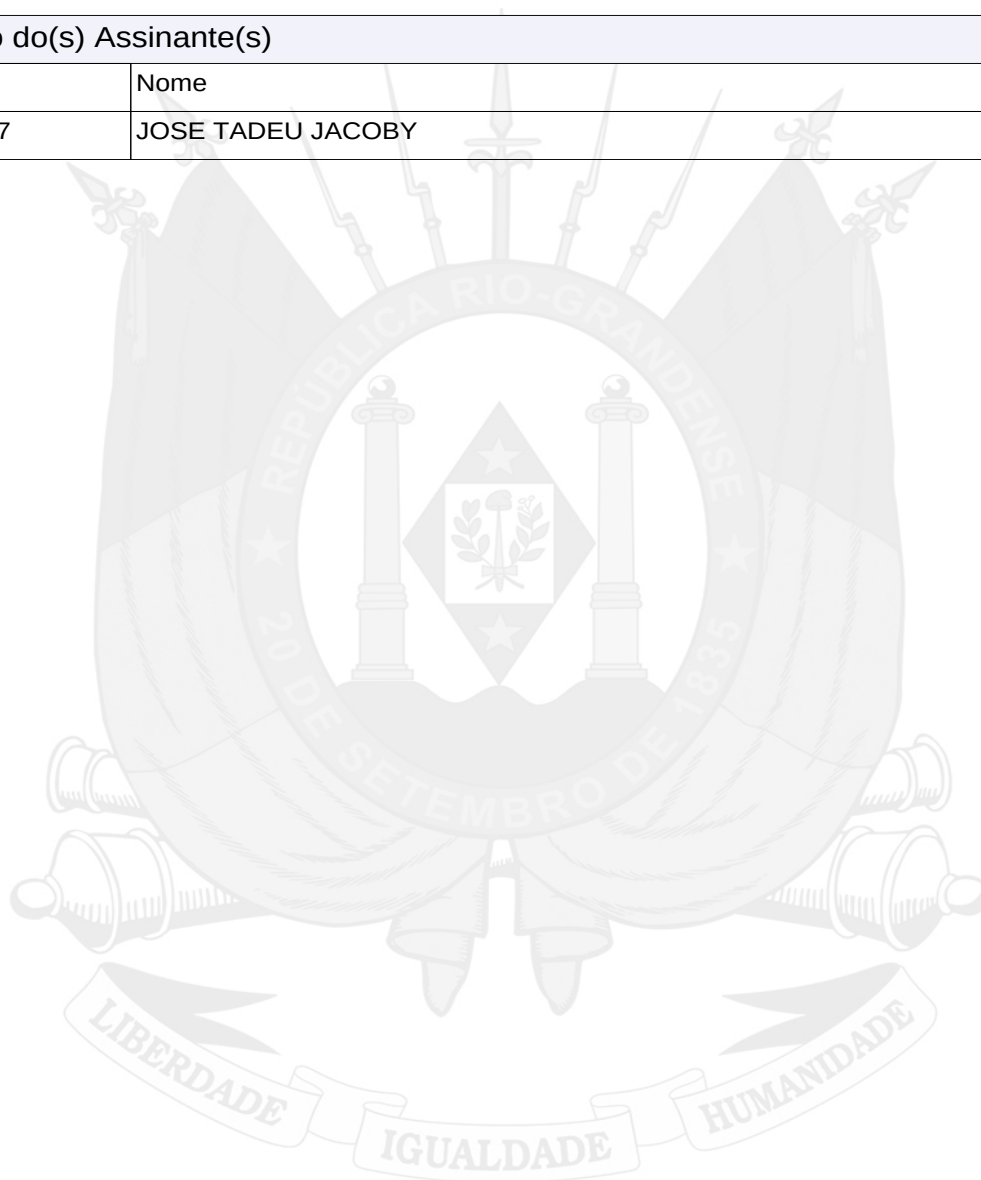


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 16 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.883.807/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MBM SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R DOS ANDRADAS

NÚMERO
772

COMPLEMENTO
ANDAR 8

CEP
90.020-004

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO HISTORICO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE@MBMSEGUROS.COM.BR

TELEFONE
(51) 3216-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 10:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:23 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **5B75.99FF.420A.2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.883.807/0001-06
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Endereço: RUA ANDRADAS 722 8º ANDAR / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072407001844573348

Informação obtida em 28/07/2023 09:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Certidão nº: 13847071/2023

Expedição: 03/04/2023, às 09:42:22

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.883.807/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

062.770.2.0

CNPJ

87.883.807/0001-06

Data de Constituição

21/03/1974

Data de Inscrição

06/09/1985

Nome do Contribuinte

MBM SEGURADORA S/A

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Atividades Secundárias de Serviço

**CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃOFINANCEIRAS**

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Rua dos Andradas, 772 - AP/SL 780

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-004

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

20/12/2022

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Esta certidão é válida até: **20/08/2023**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 062.770.2.0

Nome: MBM SEGURADORA S/A

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Inscrito desde: 06/09/1985

*Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima identificado está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal do ISS da Secretaria Municipal da Fazenda, **ficando sujeito**, portanto, **ao regime de substituição tributária**.*

Base Legal:

- . Artigo 19-A da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
- . Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
- . Lei Complementar Municipal nº 306/93;
- . Artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 15.416/2006;
- . Artigos 150 a 157 do Decreto Municipal nº 15.416/2006.

Certidão emitida pela Internet em 21/07/2023 às 15:49:37, com base na situação cadastral do contribuinte nesta data.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a **Inscrição 062.770.2.0** e o código de autenticação **8C0190A7D850**.

Certidão expedida gratuitamente.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/09/2023**

Nome: MBM SEGURADORA S/A

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 07/08/2023 às 11:01:25, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.883.807/0001-06** e o código de autenticidade **364FD606240F**

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 87.883.807/0001-06 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 12/07/2023 12:26:04
Autenticação: 9A7B9589-E588-49E5-A368-DEDB2B289DCC



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MBM SEGURADORA SA *****
CNPJ 87.883.807/0001-06*****

Porto Alegre, 12 de julho de 2023, às 15h41min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/07/2023 15h41min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001468006342





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBM SEGURADORA SA *****
CNPJ: 87.883.807/0001-06*****

Porto Alegre, 03 de julho de 2023, às 16h29min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/07/2023 16h29min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001466702600





Seguro de Pessoas
MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
NIRE 43 3 0003292 2

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	75.014	69.190	Circulante	37.761	33.830
Disponível	36	209	Contas a pagar	4.040	2.552
Caixas e Bancos	36	209	Obrigações a pagar	1.359	961
Aplicações	60.437	54.360	Impostos e encargos sociais recolhidos	672	545
Créditos das operações com Seguros e Resseguros	3.942	2.255	Encargos trabalhistas	882	649
Prêmios a receber	3.942	2.255	Impostos e contribuições	896	306
Créditos das Operações com Previdência Complementar	1.656	397	Outras contas a pagar	231	90
Valores a Receber	1.656	397	Debitos de operações com seguros e resseguros	1.359	1.213
Ativos de Resseguro e Retrocessão	16	9	Prêmios a restituir	62	37
Prêmios Diferidos - PPNG	16	9	Corretores de seguros e resseguros	990	717
Títulos e Créditos a Receber	6.939	10.089	Comissões e Juros Sobre Prêmios	21	18
Títulos e Créditos a Receber	661	255	Outros débitos operacionais	286	441
Créditos Tributários e Previdenciários	686	292	Debitos de Operações com Previdência Complementar	53	8
Assistência Financeira a Participantes	4.221	4.942	Depósitos de terceiros	187	326
Outros Créditos	1.370	4.599	Provisões Técnicas - Seguros	23.580	22.563
Custos de Aquisição Diferidos	1.988	1.871	Pessoas	23.580	22.563
Seguros	1.988	1.871	Provisões Técnicas - Previdência Complementar	8.541	7.169
Ativo não Circulante	8.964	9.491	Planos bloqueados	1.533	1.134
Realizável a Longo Prazo	6.543	6.285	Planos não bloqueados	7.008	6.035
Títulos e Créditos a Receber	6.543	6.285	Passivo não Circulante	17.661	16.319
Depósitos Judiciais e Fiscais	3.589	2.314	Contas a pagar	47	47
Assistência Financeira a Participantes	2.882	3.344	Tributos diferidos	47	47
Outros créditos	72	626	Provisões Técnicas - Previdência Complementar	14.008	14.581
Investimentos	470	964	Planos bloqueados	1.590	1.841
Participações Societárias	171	167	Planos não bloqueados	12.418	12.740
Imóveis Destinados à Renda	286	286	Outros Débitos	3.606	1.691
Outros Investimentos	13	511	Provisões Judiciais	3.606	1.691
Imobilizado	1.952	2.242	Patrimônio Líquido	28.556	28.532
Equipamentos	983	1.218	Capital Social	13.218	13.218
Móveis, Máquinas e Utensílios	233	272	Reservas de Reavaliação	109	109
Outras Imobilizações	736	753	Reservas de Lucros	15.230	15.205
Total do Ativo	83.978	78.681	Total do Passivo	83.978	78.681
*Em milhares de reais			*Em milhares de reais		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de		Lucros/Prejuízos	
		Reavaliação	Lucros	Acumulados	Total
SALDOS ANTERIORES 31/12/2020	13.218	109	18.789	-	32.116
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	-	-	-	-	-
Realização	-	-	-	-	-
Baixa	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	(3.584)	(3.584)
Resultado Líquido 31/12/2021	-	-	-	(3.584)	(3.584)
PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	-	-	(3.584)	3.584	-
Reserva Legal	-	-	(3.584)	3.584	-
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-
Dividendo Adicional Proposto	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS 31/12/2021	13.218	109	15.205	-	28.532
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	-	-	-	-	-
Realização	-	-	-	-	-
Baixa	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	32	32
Resultado Líquido 31/12/2022	-	-	-	32	32
PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	-	-	24	(32)	(8)
Reserva Legal	-	-	2	(8)	-
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-	-	-
Dividendo Adicional Proposto	-	-	23	(23)	-
SALDOS FINAIS 31/12/2022	13.218	109	15.230	-	28.556
*Em milhares de reais					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – Contexto Operacional: A MBM Seguradora S/A opera com o Seguro de Pessoas e Planos de Previdência Complementar, atuando em todo o território nacional, tendo suas atividades regulamentadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis: a) **Conformidade:** As Demonstrações Contábeis compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, de Resultado Abrangente, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e em conformidade com a Circ. SUSEP nº 648/2021 e com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pela SUSEP e CNSP. b) **Estimativas e julgamentos:** A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativas, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. c) **Comparabilidade:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas de períodos anteriores, conforme disposições do CPC 26 e instruções do órgão regulador. d) **Continuidade:** A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a sua seg nos próximos futuro. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Seguradora.

3 – Composição Atuarial

RELAÇÃO GERAL DE ACIONISTAS	ON	Total	%
1) MBM Previdência Complementar	1.313	1.313	99,39
2) Demais Acionistas	8	8	0,61
TOTAL GERAL DE AÇÕES	1.321	1.321	100

4 – Políticas Contábeis: Das estabelecidas por resoluções do CNSP e Circulares da SUSEP, merecem destaques: a) **Receitas e Despesas:** São escrituradas pelo regime de competência; b) **Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** A administração elabora semestralmente o estudo técnico, com o objetivo de avaliar eventuais ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização assumindo o valor recuperável; c) **Depreciação:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração o uso útil e econômica dos bens (Imóveis - 4% a.a.; Equipamentos, Móveis, Máquinas e Utensílios - 10% a.a.; Veículos e Equipamentos de Sistemas de Processamento de Dados - 20% a.a.); d) **Provisões:** d.1) **Provisões Técnicas -** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações constantes da Resolução CNSP nº 432/2021 e da Circular SUSEP nº 648/2021, cujos critérios, parâmetros, fórmulas e valores são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), as quais são calculadas pelo Atuarial Responsável Técnico e fiscalizadas pela SUSEP. Em relação às datas base de dezembro,

são devidamente auditadas pela Auditoria Atuarial Independente; d.2) **Provisões Judiciais -** Nos casos das demandas judiciais, a Sociedade segue em modelo para constituição que prima pelo atendimento ao risco de perda da ação e correspondente desembolso.

Provisão PSL + PDR Judicial

31/12/2022	
Quantidade	Estimativa*
Demandas Judiciais	58
*Em milhares de reais	

Provisão PVR Judicial

31/12/2022	
Quantidade	Estimativa*
Demandas Judiciais	226
*Em milhares de reais	

Classificação do Risco: No caso dos processos judiciais, o provisorio dependerá da classificação do risco feita pela área jurídica, e do estágio em que se encontra o processo. Na forma preconizada na Subseção XXIII – Das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Artigo 192 da Circular SUSEP nº 648/2021, e em fundamento nas disposições constantes no Pronunciamento CPC nº 25, as provisões constituídas para fazer face às perdas decorrentes de ações judiciais de natureza civil, trabalhista e fiscal, objeto de contestação judicial, são contabilizadas com base na probabilidade de saída de recursos de liquidação das obrigações. A Entidade adotou o critério de provisionar a totalidade das provisões de natureza civil, trabalhista e fiscal cuja probabilidade de perda é considerada provável, e, para fins de provisão de sinistros a liquidar, seguindo o previsto em nota técnica atuarial; e) **Avaliação Ativos e Passivos:** Os demais ativos são demonstrados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ocorridas até a data do balanço; f) **Teste de adequação dos passivos (LAT – Liability Adequacy Test):** Em cada data de balanço, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos - TAP de todos os contratos que atendam à definição de contrato de seguro, cujos riscos tenham sido assumidos até a data de sua execução. Este teste é elaborado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos oriundos desses contratos, deduzidos, se for o caso, dos custos de aquisição diferidos e/ou dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas, em conformidade com as normas específicas. Para esse Teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa projetados, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de métodos estatísticos e atuariais e com base em premissas realistas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas projetados, os contratos são agrupados em função de similaridades, conforme previsto nos normativos em vigor. Uma vez definidos, os fluxos são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um desses grupos, e, consequentemente, se extrai o resumo dos resultados do TAP. As bases técnicas utilizadas nos fluxos dos resultados do teste e as conclusões em relação à data base de 31/12/2022, constam divulgados nestas notas explicativas.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2022, acompanhadas das notas explicativas, do parecer atuarial e do parecer dos auditores independentes, apresentadas na forma da Legislação Societária, bem como das normas e instrumentos provenientes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

FATORES INFLUENTES NO DESEMPENHO DA MBM SEGURADORA S.A.: O lucro líquido verificado no encerramento do exercício de 2022 reflete a recuperação gradual de desempenho após os impactos negativos do exercício anterior, afetado fortemente pela COVID-19. No ano de 2022, os custos operacionais e administrativos mantiveram-se em patamares aceitáveis, ambos restritos aos limites legais, o que não elidido o empenho dos gestores e alta administração em buscar reduzi-los no próximo período. No viés comercial, consolidou-se a nova plataforma de vendas Multivida, trazendo agilidade e autonomia aos nossos parceiros corretores, atuando de forma totalmente digital, bem como, a expansão de produtos do Portal do Corretor.

PERSPECTIVAS E PLANOS PARA O ANO DE 2023: O Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios da empresa estão alinhados com a perspectiva de recuperação do mercado de forma geral e o consequente crescimento da comercialização de seguros. Essa postura pressupõe suporte tecnológico e um novo viés a prospecção de negócios, a divulgação da empresa e de seus produtos, direcionamento das atividades de marketing para vendas, fortalecimento do setor de produtos e a busca constante por parcerias estratégicas. Por fim destacamos o compromisso da MBM Seguradora S.A com a manutenção de rígidos padrões de segurança e liquidez evidenciando a eficiência das ações da atual Diretoria na gestão da companhia, bem como a intenção inquebrável de honrar integralmente com os contratos em vigor com respaldo nos pareceres atuariais e contábeis dos auditores independentes.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023. A DIRETORIA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO				
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
Prêmios Emitidos Líquido	93.227	91.166	ATIVIDADES OPERACIONAIS			Resultado do Exercício	32	(3.584)
Contribuições para Cobertura de Riscos	6.354	3.022	(+) Depreciações e Amortizações			(+) Depreciações e Amortizações	559	546
Rendas de Contribuições e Prêmios			Resultado Ajustado			Resultado Ajustado	591	(3.038)
- Planos de Aposentadoria	362	378	Variação nas Contas Patrimoniais			Títulos e Créditos a Receber - CP	3.150	(1.566)
- Variação das Prov.Técnicas de Prêmios	(902)	(1.147)	Aplicações	(6.076)	4.722	Custos de aquisição diferidos	(116)	558
Prêmios Ganhos	99.042	93.419	Créditos das Operações	(2.947)	(156)	Títulos e Créditos a Receber - LP	(258)	709
Sinistros Ocorridos	(24.365)	(41.303)	Títulos e Valores em Bônus			Contas a Pagar	1.481	(2.716)
Custos de Aquisição	(22.708)	(15.883)	Ativos de Resseguro e Retrocessões			Débitos Operações Seguros e Resseguro	147	150
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(21.070)	(18.637)	Diferidos	(7)	(3)	Débitos Operações Previdência	45	(162)
Resultado com Resseguro	(180)	42	Títulos e Créditos a Receber - LP	(258)	709	Depósitos de Terceiros	(139)	168
Variação das Provisões Técnicas	852	2.045	Contas a Pagar	1.481	(2.716)	Provisões Técnicas - Seguros	1.017	4.335
Sinistros Ocorridos	(8.549)	(589)	Débitos Operações Seguros e Resseguro	147	150	Provisões Técnicas - Previdência		
Custos de Aquisição	(250)	(167)	Débitos Operações Previdência	45	(162)	Complementar	800	(3.694)
Outras receitas e despesas operacionais	(1.182)	(1.305)	Depósitos de Terceiros	(139)	168	Outros Débitos	1.914	838
Despesas Administrativas	(26.002)	(23.679)	Provisões Técnicas - Seguros	1.017	4.335	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(399)	411
Despesas com Tributos	(3.672)	(3.131)	Provisões Técnicas - Previdência			ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Resultado Financeiro	8.327	5.133	Complementar	800	(3.694)	Pagamento pela compra de investimento	(3)	(165)
Resultado Patrimonial	104	(9)	Outros Débitos	1.914	838	Pagamento pela compra de imobilizado	(269)	(257)
Resultado Operacional	236	(3.750)	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(399)	411	Baixa investimentos	498	-
Ganhos ou Perdas com Ativos			ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			Baixa imobilizado		29
Não Correntes	13	51	Pagamento pela compra de investimento	(3)	(165)	CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	226	(393)
Resultado Antes dos Impostos e Participações	248	(3.699)	Pagamento pela compra de imobilizado	(269)	(257)	Variação de Caixa e Equivalentes	(174)	18
e Participações			Baixa investimentos	498	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(174)	18
Imposto de Renda	(133)	-	Baixa imobilizado		29	Saldo do início do exercício	209	191
Contribuição Social	(83)	-	CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	226	(393)	Saldo ao final do exercício	36	209
Participação Sobre o Resultado	-	115	Variação de Caixa e Equivalentes	(174)	18	*Em milhares de reais		
Lucro Líquido	32	(3.584)	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(174)	18			
Lucro Líquido do período	32	(3.584)	Saldo do início do exercício	209	191			
Quantidade de Ações	1.321	1.321	Saldo ao final do exercício	36	209			
Lucro Líquido por Ação	-	(3)						
*Em milhares de reais								
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE								
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
Resultado Líquido do Período	32	(3.584)	Resultado Líquido do Período	32	(3.584)	Resultado Abrangente atribuível aos acionistas controladores	32	(3.562)
(+) (-) Outros Resultados Abrangentes	-	-	Resultado Abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	(22)	Resultado Abrangente atribuível aos acionistas controladores	32	(3.562)
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-	Resultado Abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	(22)	Resultado Abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	(22)
Resultado Abrangente do Período	32	(3.584)	*Em milhares de reais					

5 – Títulos e Valores Mobiliários: a) Os Ativos foram enquadrados conforme a Circ. SUSEP nº 648/2021 e mensurados a valor justo por meio do resultado e avaliados pelo valor de mercado. Todos os títulos estão vinculados à cobertura das provisões técnicas. **Renda Fixa Privado:** Debitários e Letras Financeiras – São demonstrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Quotas e Fundos de Investimento Financeiro:** São demonstrados pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço. **Renda Fixa Público:** São demonstradas pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço.

		31/12/2022				31/12/2021			
Categoria	Aplicações	Index	Index	% Mercado	Valor Curva	Valor Categ.	% Index	Index	% Mercado
Renda Fixa - Privados	Debitários	CDI	107,25	405	408	0,68%	CDI	107,25	395
	Letras	CDI+	0,60%	-	-	-	CDI+	0,24%	-
	Financeiras	CDI+	109	15.780	15.749	26,07%	CDI+	109	23.054
Quotas Fundos de Investimento		Fundos		44.251	44.251	73,25%		30.958	30.947
TOTAL				60.437	60.409	100,00%		54.407	54.360
									100,00%

6 – Custo de Aquisição Diferido (DAC): a) O prazo para diferimento é realizado de acordo com a duração do contrato de seguros, no qual a média é de 12 meses a contar da emissão da apólice. b) Premissas: O diferimento de Comissões é constituído pela parcela das comissões de prêmios relativos correspondentes ao período de risco ainda não decorrido no prazo de vigência das apólices. c) Discriminação dos Custos de Aquisição: Os custos são compostos pelas despesas com agenciamento e comissões.

	31/12/2022			31/12/2021		
	Comissão de Seguros	Agenciamento de Seguros		Comissão de Seguros	Agenciamento de Seguros	
0929 - Funeral	18	5		48	31	
0977 - Prestamista	-	-		-	-	
0982 - Acidentes Pessoais - Coletivo	1.902	5		1.479	291	
0990 - Renda de Eventos Aleatórios	-	-		-	-	
0993 - Vida em Grupo	20	38		9	13	
Total	1.940	48		1.536	335	

Em milhares de reais

- Percentuais de custo de aquisição e sinistralidade dos principais ramos				
	31/12/2022		31/12/2021	
	982 - APC	993 - VG	982 - APC	993 - VG
rêmio Ganho	59.196	18.955	56.936	20.741
ndice de Sinistralidade	19,10%	55,20%	18,80%	123,10%
ndice de Comercialização	26,92%	20,14%	15,47%	23,12%

8 – Tábuas, taxas de carregamento e taxas de juros dos principais produtos comercializados: **Planos de Seguros:** Os principais ramos da Seguradora (Vida-0993 e o APC-0982) são coletivos, logo, não guardam taxa de carregamento fixa, nem despesas de comercialização fixa, pois tais parâmetros são aderentes às condições de cada grupo segurado e respectivo espólio. A estrutura de custeio destes planos não prevê a aplicação de taxas de juros e considera a sinistralidade histórica observada em cada cobertura, entretanto, no caso da cobertura de morte do Ramo Vida-0993, a precificação observa como parâmetro mínimo as taxas da Tábua AT-1983M. Tais considerações podem ser levadas, da mesma forma, ao ramo Prestamista-0977 e Funeral-0929, e, em relação ao ramo EA-0990, este tem sua estrutura de custeio amparada em estatísticas extraídas do mercado. **Planos de Previdência:** Tabela abaixo.

Produto	Tábua Biométrica	Taxa de Juros	Carregamento
Pecúlio Série 01RS	CSO – 1958 M	6% ao ano	25,07%
Pecúlio Série 02RS	CSO – 1958 M	6% ao ano	30,00%
Pecúlio Vida Mais – PSMV	GKM – 95	-	30,00%
Renda Mens Diferida Vitalícia – AC	AT – 1949 M	6% ao ano	29,98%
Renda por Invalidez – PRI	AT-1983 M / IAPC e Álvaro Vindas	6% ao ano	30,00%
Renda Mens Vit. p/Morte – PE	CSO – 1958 M	6% ao ano	29,98%
Renda Mens Vitalícia p/óbito – RCC	CSO – 1958 M	6% ao ano	25,07%

Movimentação dos passivos de planos de seguro e de previdência: 9.1. Movimentação das provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas de acordo com os normativos em vigor, cujos critérios, parâmetros, fórmulas e valores constam previstas nas Notas Técnicas Atuariais (NTA), sendo calculadas pelo Atuarial Responsável Técnico e fiscalizadas pela SUSEP. As provisões relativas às datas-bases de dezembro, são devidamente auditadas pela Auditoria Atuarial Independente. Nos planos de Seguros, as provisões técnicas constituídas pela MBM Seguradora na data de 31/12/2022 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG (RVE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, Provisão de Despesas Relacionadas – PDR e a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2020 para 31/12/2022:					
Seguros: Movimentação das Provisões					Por R\$ 1.000,0
Competências	PPNG*	PSL**	IBNR	PDR	PVR
Saldos em 31/12/2020	4.025,8	8.048,7	5.786,2	273,3	93,4
Constituições	1.532,9	4.998,7	3.675,6	128,6	90,4
Reversões	(385,6)	(4.244,2)	(1.206,6)	(176,3)	(78,0)
Saldos em 31/12/2021	5.173,1	8.803,2	8.255,2	225,6	105,8
Constituições	3.616,0	2.240,1	1.763,4	234,7	239,7
Reversões	(2.714,4)	(3.260,1)	(948,8)	(118,7)	(34,5)
Saldos em 31/12/2022	6.074,7	7.783,2	9.069,8	341,6	311,0
*PPNG+RVNE e ** PSL+IBNR					
Continua...					

»» Continuação

MBM Seguradora S.A.

Movimento de Sinistro – PSL de Seguros:

Por R\$ 1.000,0

PSL 31/12/2021	Constituição	Correção/Juros	Pagamento	Reversão	PSL 31/12/2022
10.801,2	31.668,2	272,8	(24.605,4)	(8.039,7)	10.097,1

*Obs: não considera o valor de IBNER.

Seguros: Variação das Provisões Técnicas:

Por R\$ 1.000,0

Competências	PPNG*	PSL**	IBNR	PDR	PVR
31/12/2021	1.147,3	754,5	2.469,0	(47,7)	12,4
31/12/2022	901,6	(1.020,0)	814,6	116,0	205,2

* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER

Nos planos de **Previdência Complementar**, as provisões técnicas constituídas pela Seguradora em 31/12/2022 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG (RVE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos – PMBC e Benefícios a Conceder – PMBAC), Provisão Complementar de Cobertura – PCC, Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR e Provisão de Despesas Relacionadas – PDR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2020 para 31/12/2022:

Previdência: Movimentação das Provisões:

Por R\$ 1.000,0

Competências	PPNG*	PSL**	IBNR	PMBC	PMBAC	PCC-PMBC	PVR	PDR
Saldo em 31/12/2020	172,0	4.698,6	133,9	12.752,6	523,2	6.060,1	107,9	994,8
Constituições	166,1	6.698,3	622,1	12.733,0	532,1	4.220,5	51,1	17.980,1
Reversões	(181,7)	(8.360,2)	(352,9)	(12.885,1)	(539,0)	(6.277,9)	(46,9)	(18.053,4)
Saldo em 31/12/2021	156,4	3.036,7	403,1	12.600,5	516,3	4.002,7	112,1	921,5
Constituições	121,3	2.480,2	1.023,7	405,8	34,3	717,8	64,3	585,0
Reversões	(24,2)	(1.252,8)	(648,6)	(727,7)	(52,4)	(1.546,9)	(132,4)	(247,3)
Saldo em 31/12/2022	253,5	4.264,1	778,2	12.278,6	498,2	3.173,6	44,0	1.259,2

* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER

Movimento de Sinistro – PSL de Pecúlio*:

Por R\$ 1.000,0

PSL 31/12/2021	Constituição	Correção/Juros	Pagamento	Reversão	PSL 31/12/2022
420,0	6.092,7	38,8	(4.506,5)	(968,3)	1.076,7

* Obs: não considera o valor de IBNER.

Movimento de Sinistro – PSL de Renditas*:

Por R\$ 1.000,0

PSL 31/12/2021	Constituição	Correção/Juros	Pagamento	Reversão	PSL 31/12/2022
4.152,7	4.221,0	562,9	(4.666,7)	(1.028,6)	3.241,3

* Obs: não considera o valor de IBNER.

Previdência: Variação das Provisões Técnicas:

Por R\$ 1.000,0

Competências	PPNG*	PSL**	IBNR	PMBC	PMBAC	PCC-PMBC	PVR	PDR
31/12/2021	(15,6)	(1.661,9)	269,2	(152,1)	(6,9)	(2.057,4)	4,2	(73,3)
31/12/2022	97,1	1.227,4	375,1	(321,9)	(18,1)	(829,1)	(68,1)	337,7

* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER

9.2. Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição:

9.2.1. Tábua de desenvolvimento de sinistros: A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros a liquidar da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros, cujos valores estão brutos de resseguro:

Segmento de Seguros

Por R\$ 1.000

Período	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Saldo anterior	9.208	8.420	9.829	10.801
Retidos	10.736	23.771	*39.390	23.901
Exercício atual	9.916	21.661	30.900	16.751
Exercícios anteriores	820	2.110	8.490	7.150
Pagamentos	11.524	22.362	*38.418	24.605
Exercício atual	7.449	16.370	25.629	12.579
Exercícios anteriores	4.075	5.992	12.789	12.026
Saldo final	8.420	9.829	10.801	10.097

OBS: não considera o valor de IBNER.

* Lançamento ajustado após 31/12/2021.

Segmento de Previdência – Plano de Pecúlio

Por R\$ 1.000

Período	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Saldo anterior	492	325	261	420
Retidos	829	906	1.406	5.163
Exercício atual	1.056	968	1.326	4.308
Exercícios anteriores	(227)	(62)	80	855
Pagamentos	996	970	1.247	4.506
Exercício atual	829	853	1.006	3.655
Exercícios anteriores	167	117	241	851
Saldo final	325	261	420	1.077

OBS: não considera o valor de IBNER.

9.2.2. Tabela de pagamentos de sinistros: As tabelas a seguir mostram o desenvolvimento de pagamentos de sinistros, cujos valores estão brutos de resseguro. Seu objetivo é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Seguradora.

Segmento de Seguros

Por R\$ 1.000

Período	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Provisão período anterior	9.208	8.420	9.829	10.801
Pagamentos				
Um ano mais tarde	2.581	3.121	6.787	8.089
Dois anos mais tarde	3.275	3.699	7.060	
Três anos mais tarde	3.651	3.906		
Quatro anos mais tarde	3.844			

Segmento de Previdência – Plano de Pecúlio

Por R\$ 1.000

Período	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Provisão período anterior	492	325	261	420
Pagamentos				
Um ano mais tarde	140	117	22	221
Dois anos mais tarde	179	117	22	
Três anos mais tarde	179	117		
Quatro anos mais tarde	179			

10 – Sinistros: A Seguradora possui os seguintes processos de sinistros avisados e não pagos até 31/12/2022.

	Quantidade	Valor De Abertura	Valor De Pagamento	Prazo Médio Pendente De Pagamento
Administrativos	493	30.790	7.191	79 DIAS
Judiciais	47	5.626	684	67 DIAS

*Em milhares de reais

11 – Gerenciamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos a que a Seguradora está sujeita conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento destes riscos. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como da Auditoria Externa terceirizada. A gestão dos riscos é sustentada por ferramentas estatísticas como testes de adequação do passivo, análises de sensibilidade, cálculo de VAR e indicadores de suficiência de capital. Em síntese, a política de gerenciamento dos riscos da Seguradora busca aliar o cumprimento das normas exaradas pelo órgão regulador às iniciativas estruturais que objetivam um gerenciamento conservador de todos os negócios da empresa. 11.1. Risco de Liquidez: Risco de liquidez é o risco associado à incapacidade da Companhia saldar seus compromissos, quanto aos sacrifícios na transformação de um ativo em caixa necessário para saldar uma obrigação. O gerenciamento de riscos da Seguradora é realizado através da gestão de ativos e passivos, considerando os vencimentos. A previsão de fluxo de caixa é realizada na entidade pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. A carteira de investimentos da Seguradora é gerida pelo Banco Cooperativo Sicredi conforme determinação do Conselho de Administração.

Para a Seguradora o risco de Liquidez é mínimo, considerando que a sua carteira de investimentos é constituída por ativos classificadas em “para negociação”.

	0-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	Acima de 3 anos	Total
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	36	-	-	-	36
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	36	-	-	-	36
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	44.251	10.856	5.329	-	60.437
Títulos de Renda Fixa Privados	-	10.856	5.329	-	16.185
Quotas e Fundos de Investimentos	44.251	-	-	-	44.251
Créditos das Operações	17.511	2.514	4.892	253	33.807
Prêmios a Receber	3.942	-	-	-	3.942
Crédito com Previdência Complementar	1.656	-	-	-	1.656
Operações com Assistência Financeira	11.912	2.514	4.892	132	19.450
Total dos Ativos Financeiros	61.798	13.371	10.220	655	93.080
Passivos Financeiros	5.640	-	-	-	5.640
Contas a Pagar	4.040	-	-	-	4.040
Débitos de Operações com Seguros	1.359	-	-	-	1.359
Débito de Operações com Previdência Complementar	53	-	-	-	53
Depósitos de Terceiros	187	-	-	-	187
Provisões Técnicas	46.130	-	-	-	46.130
Provisões Técnicas Seguros	23.580	-	-	-	23.580
Provisões Técnicas Previdência Complementar	22.549	-	-	-	22.549
Total dos Passivos Financeiros	51.770	-	-	-	51.770

*Em milhares de reais

11.2. Risco de Crédito:

11.2.1. Prêmios a Receber: Os valores dos prêmios a receber da Seguradora são todos do ramo vida (pessoas). a) O prazo médio de parcelamento é de 30 dias a contar da emissão da parcela de prêmios. b) Detalhamento dos saldos de prêmios de seguros de pessoas:

	31/12/2022		31/12/2021	
Pessoas	Prêmios a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber Líquidos	Prêmios a Receber Líquidos
A vencer	3.237	-	3.237	1.500
Vencidos de 1 a 30 dias	364	(4)	359	348
Vencidos de 31 a 60 dias	172	(7)	166	155
Vencidos de 61 a 90 dias	46	(4)	42	140
Vencidos de 91 a 120 dias	38	(4)	34	31
Vencidos de 121 a 150 dias	22	(5)	17	17
Vencidos de 151 a 180 dias	23	(5)	18	17
Vencidos de 181 a 365 dias	78	(40)	37	28
Superior a 365 dias	95	(62)	32	296
Total	4.074	(132)	3.942	2.531

*Em milhares de reais

11.2.2. Valores a Receber – Previdência Complementar

	31/12/2022		31/12/2021	
Pecúlio Repartição Simples	Contribuições riscos vigentes não recebidos	Redução ao valor Recuperável	Contribuições riscos vigentes não recebidos	Redução ao Valor Recuperável
A vencer	(1)	-	(1)	-
Vencidos de 1 a 30 dias	573	(30)	543	301
Vencidos de 31 a 60 dias	109	(14)	96	68
Vencidos de 61 a 90 dias	102	(11)	91	63
Vencidos de 91 a 120 dias	75	(19)	56	57
Vencidos de 121 a 150 dias	95	(10)	85	55
Vencidos de 151 a 180 dias	91	(9)	81	182
Vencidos de 181 a 365 dias	391	(69)	322	103
Superior a 365 dias	713	(329)	384	276
Total	2.148	(492)	1.656	1.106

*Em milhares de reais

11.2.3. Valores a Receber – Assistência Financeira

	31/12/2022		31/12/2021	
Assistência Financeira	Valores a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Valores a Receber Líquidos	Valores a Receber Líquidos
A vencer	5.343	-	5.343	6.488
Vencidos de 1 a 30 dias	256	(13)	243	252
Vencidos de 31 a 60 dias	79	(14)	65	764
Vencidos de 61 a 90 dias	72	(15)	57	553
Vencidos de 91 a 120 dias	55	(16)	38	76
Vencidos de 121 a 150 dias	78	(14)	64	68
Vencidos de 151 a 180 dias	72	(17)	55	68
Vencidos de 181 a 365 dias	384	(101)	283	66
Superior a 365 dias	2.480	(1.525)	954	1.965
Total	8.818	(1.715)	7.103	10.301

*Em milhares de reais

11.3. Risco de Mercado: Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição. Incluem-se nessa definição flutuações decorrentes de alterações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de mercadorias. No processo de gerenciamento do risco de mercado, cabe ao Banco Cooperativo Sicredi, na figura de Administrador da Carteira de Investimentos, fornecer os preços e taxas para operações marcadas a mercado e acompanhar e fiscalizar diligentemente o gerenciamento de riscos implementado na Gestão dos recursos. Para mensurar o risco de mercado são adotadas metodologias e técnicas que permitem estimar o valor do risco incorrido em situações normais de mercado bem como em situações de estresse. Ainda, são aplicados testes de aderência nas referidas métricas, aferindo a eficácia e efetividade das técnicas frente aos resultados observados. As métricas utilizadas são: 1. Value At Risk (VaR): O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança. O modelo utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95% e para cálculo da volatilidade dos ativos e correlação entre os fatores de risco utiliza-se o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94. 2. Teste de Aderência (backtest): Elemento de validação do modelo de VaR, consiste em comparar as perdas e ganhos realizados da carteira com a perda máxima projetada pela metodologia de VaR. A comparação da frequência de perdas realizadas que excedem o VaR dá a indicação da eficiência do modelo, e da necessidade de sua reavaliação. A proporção de perdas realizadas maiores que o VaR deve ser próxima a 5% (1 – fator de confiança do modelo). 3. Teste de Estresse: Tem como objetivo quantificar perdas com base em cenários externos. Para isso, utilizam-se cenários históricos selecionados a partir de um conjunto de datas com características dos riscos assumidos, a Seguradora não vê uma informação complementar sobre a perda potencial da carteira da instituição para os casos de rupturas de mercado. Complementarmente, os seguintes procedimentos de gerenciamento do risco de mercado são realizados: 1. Avaliação e definição dos limites de risco de mercado; 2. Monitoria e controle diário do cumprimento dos limites. 11.4. Análise Qualitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A Seguradora segue um modelo de negócios simplificado, cujos produtos são constantemente avaliados ao longo do tempo. Nos ramos principais de sua operação Vida-0993 e APC-0982, a Seguradora apresentou, no exercício de 2022, parâmetros de sinistralidade (sinistro direto/premio direto) de 55,2% e 19,1%, respectivamente, o que demonstra o abrandamento do nível de mortalidade decorrente da pandemia de COVID-19, já em relação ao segmento de Previdência (planos de pecúlio e renda), a sinistralidade manteve-se elevada, atingindo 137,5% no período, em razão de a Seguradora ter recepcionado, em janeiro/2022, a carteira de dois produtos deficitários (Pecúlios Séries 01RS e 02RS), provenientes de sua controladora MBM Previdência Complementar. As áreas técnica-atuarial, de subscrição e de regulação são as responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação dos riscos de subscrição da Seguradora, a qual opera com o instrumento do resseguro contratado junto à Austral Resseguradora, na modalidade de Excesso de Danos, apenas para cobertura de catástrofe, envolvendo o produto de Acidentes Pessoais de Passageiros APP, vinculado ao ramo APC-0982. Para os demais produtos, em vista da característica dos riscos assumidos, a Seguradora não vê necessidade de contratar a operação de resseguro. A Seguradora define risco como sendo aquele transferido por qualquer contrato onde haja incerteza quanto à ocorrência de um evento gerador de sinistro, bem como onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante de um evento. Presente a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco alheio aos seus contratos está relacionado aos sinistros avisados, em situações em que os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, quando consideradas situações específicas, como, por exemplo, os sinistros oriundos de demandas judiciais contra a Seguradora. As políticas de subscrição e de riscos da Seguradora são definidas através de sua diretoria, com apoio do departamento técnico. A Seguradora está atenta quanto ao treinamento de seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho junto ao mercado. A política de riscos e a estrutura de gestão de riscos da Seguradora estão consubstanciadas no Manual de Gestão de Riscos, elaborado em conformidade com os normativos em vigor, e consideram a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos produtos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos, para lidar com os riscos ao qual está inserido, cujo principal segmento de atuação é o de Seguros de Pessoas em ramos coletivos.

Continuação >>>

Para a Seguradora o risco de Liquidez é mínimo, considerando que a sua carteira de investimentos é constituída por ativos classificados em “para negociação”.

	0-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	Acima de 3 anos	Total
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	36	-	-	-	36
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	36	-	-	-	36
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	44.251	10.856	5.329	-	60.437
Títulos de Renda Fixa Privados	-	10.856	5.329	-	16.185
Quotas e Fundos de Investimentos	44.251	-	-	-	44.251
Créditos das Operações	17.511	2.514	4.892	253	33.807
Prêmios a Receber	3.942	-	-	-	3.942
Crédito com Previdência Complementar	1.656	-	-	-	1.656
Operações com Assistência Financeira	11.912	2.514	4.892	132	19.450
Total dos Ativos Financeiros	61.798	13.371	10.220	655	93.080
Passivos Financeiros	5.640	-	-	-	5.640
Contas a Pagar	4.040	-	-	-	4.040
Débitos de Operações com Seguros	1.359	-	-	-	1.359
Débito de Operações com Previdência Complementar	53	-	-	-	53
Depósitos de Terceiros	187	-	-	-	187
Provisões Técnicas	46.130	-	-	-	46.130
Provisões Técnicas Seguros	23.580	-	-	-	23.580
Provisões Técnicas Previdência Complementar	22.549	-	-	-	22.549
Total dos Passivos Financeiros	51.770	-	-	-	51.770

*Em milhares de reais

11.2. Risco de Crédito:

11.2.1. Prêmios a Receber: Os valores dos prêmios a receber da Seguradora são todos do ramo vida (pessoas). a) O prazo médio de parcelamento é de 30 dias a contar da emissão da parcela de prêmios. b) Detalhamento dos saldos de prêmios de seguros de pessoas:

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoas	Prêmios a Receber	Prêmios a Receber
A vencer	3.237	1.500
Vencidos de 1 a 30 dias	364	348
Vencidos de 31 a 60 dias	172	155
Vencidos de 61 a 90 dias	46	140
Vencidos de 91 a 120 dias	38	31

»»» Continuação

MBM Seguradora S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.5. Análise Quantitativa: 11.5.1. Sobre os produtos: a) Seguros: A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de pessoas coletivos, conforme mencionado, concentrada nos ramos de Vida-0993 e Acidentes Pessoais-0982, operando em menor escala nos ramos Funeral-0929, Eventos Aleatórios-0990 e Prestamista-0977, todos eles estruturados no regime de repartição simples. b) Previdência complementar: A Seguradora também opera com planos de previdência tradicional. Até junho/2020, sua carteira era composta unicamente por planos de pecúlio. Em julho/2020, recepcionou a carteira dos planos de renda da MBM Previdência Complementar (MBM PC), carteira esta que se encontra em run-off (os planos de renda não se encontram mais em comercialização). Já em janeiro/2022, recepcionou uma outra carteira da MBM PC, esta composta por apenas dois produtos (Pecúlios Séries 01RS e 02RS), que também se encontram em run-off. Em decorrência das carteiras recepcionadas, a Seguradora passou a operar com o seguinte mix de produtos de previdência: Bloqueados: Pensão de Policial Militar/RCC, Pensão por Morte de Associado – PPM/PCAP, Não Bloqueados: Renda Mensal Diferida Vitalícia-AC/CAP, Renda Mensal Vitalícia por Morte-PE/CAP, Renda Mensal Vit. por Óbito-RCC/RCC e Renda por Invalidez – PRI/CAP; Pecúlio Vida Mais-PSVM/RS, Pecúlio Série 01/RS e Pecúlio Série 02/RS. 11.5.2. Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Os seguros de pessoas coletivos atingiram 872 mil segurados em dez/2022, refletindo em 93,3% dos prêmios auferidos no ano pela Seguradora. Já nos planos de Previdência, observou-se um aumento expressivo da quantidade de participantes, proveniente da carteira de planos de pecúlio recepcionada em janeiro/2022, chegando a 11,3 mil participantes (contra 3,7 mil no exercício de 2021), o que elevou também a participação deste segmento sobre a receita total da Seguradora, que passou a ser de 6,7% (contra 3,6% no exercício de 2021). Em análise exclusiva do segmento de seguros, os ramos Vida-0993 e APC-0982 deliveram 84,9% dos prêmios arrecadados no exercício de 2022, os quais haviam representado 86,4% no mesmo período de 2021. Os demais ramos representaram 15,1% da arrecadação no exercício de 2022, e 13,6% no mesmo período de 2021. No exercício de 2022, a Seguradora arrecadou um total de R\$ 100 milhões em prêmios (Pessoas Coletivo + Previdência), indicando um crescimento de 6,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, onde arrecadou R\$ 94 milhões, cujos valores estão assim compostos:

Por R\$ 1.000

Segmento de atuação	Prêmios auferidos no ano de 2022	Prêmios auferidos no ano de 2021
Seguros Pessoas	93.227	90.548
Previdência	6.706	3.412
Total	99.933	93.960

A concentração de riscos em vigor, frente às regiões previstas nos normativos em vigor, está assim distribuída: Em Seguros de Pessoas, os R\$ 93,2 milhões arrecadados no exercício de 2022 tiveram uma concentração de 58,7% na Região (8), 21,1% na Região (6), 10% e 4,9% respectivamente nas Regiões (7) e (5), e um saldo de 5,3% para as demais regiões. A receita dos Planos de Previdência alcançou o montante de R\$ 6,7 milhões no exercício de 2022, com destaque também para a Região (8), com aproximadamente R\$ 6,45 milhões, representando 96,2% desta arrecadação, sendo que as demais regiões representaram juntas 3,8%. Tal cenário demonstra a tendência que a Seguradora possui de priorizar suas operações na região onde se localiza a sua sede social. Análise de Sensibilidade: A Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais para seus planos de seguros coletivos: (a) Base de dados composta por informações referentes aos seus livros oficiais, registros internos e/ou dados estatísticos do FIP, observando-se os contratos com riscos assumidos na data base; (b) Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação; (c) Observação da sinistralidade estatística para a carteira de seguros, e (d) Avaliação atuarial do seu equilíbrio. Com o objetivo de analisarmos a sensibilidade nos seus resultados, frente à oscilação em alguma de suas premissas técnicas, optou-se por estudar a rubrica de sinistralidade dos planos de seguro e dos planos de pecúlio, pois resguardam um componente importante de sensibilidade, onde qualquer oscilação inesperada pode ocasionar reflexos importantes nos fluxos de caixa da Seguradora. Os índices de sinistralidade de sua operação seguem abaixo:

Por R\$ 1.000

Segmento de atuação	Sinistralidade Ano / 2022	Sinistralidade Ano / 2021	Sinistralidade Ano / 2020
Seguros	25,3%	43,1%	34,9%
Previdência	137,5%	122,6%	93,8%

Frente ao cenário apresentado nos últimos períodos, entendemos prudente aplicar um agravio de 20% nas despesas com indenizações de seguros e de 9% nas despesas com indenizações de pecúlios, considerando-se uma possível elevação da sinistralidade da carteira de seguros para o patamar de 30% e a de previdência para o patamar de 150%. A partir daí, podemos verificar o reflexo no Resultado e no Patrimônio Líquido (Contábil e Ajustado) da Seguradora em 31/12/2022, líquido dos efeitos tributários, o qual segue demonstrado na tabela a seguir:

Por R\$ 1.000

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC		Efeito no PLA	
	Normal	Com efeito do teste	Normal	Com efeito do teste	Normal	Com efeito do teste
Incremento de 20% nas indenizações de seguros	32	(4.841)	28.556	23.683	30.038	25.165
Incremento de 9% nos benefícios de pecúlio	32	(737)	28.556	27.787	30.038	29.269

Conforme se observa acima, na data base de 31/12/2022, os indicadores contábeis testados gerariam uma redução em torno de R\$ 4,9 milhões no Resultado, assim como no PLC e no PLA, ao agravarmos os sinistros de seguros em 20%, e uma redução próxima à R\$ 769 mil ao agravarmos os benefícios de pecúlio em 9%. Estas situações teriam pouco impacto nos indicadores de solvência da Seguradora, a qual apresentou Capital Mínimo Requerido de aproximadamente R\$ 18,6 milhões na data base, frente a um PLA (já impactado pelo efeito dos testes de sensibilidade) que variou entre R\$ 25,2 milhões e R\$ 29,3 milhões, logo, permaneceria com uma boa margem de suficiência da PLA em relação ao seu CMR.

12 – Teste de Adequação de Passivos – TAP: Em consonância com os normativos em vigor, foi elaborado o TAP da MBM Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos de seguros e previdência com riscos assumidos até a data base de 31/12/2022. O resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de se proceder a garantias financeiras complementares às provisões constituídas. Para sua realização, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com as características, bases técnicas, indexadores e o tipo de provisão de seus planos, resultando em 34 (trinta e quatro) grupos, cuja descrição analítica consta do respectivo Relatório do TAP. As bases técnicas, premissas e critérios utilizados nas projeções dos fluxos de caixa foram as seguintes: • Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação); • Tábua biométrica e sinistralidade: para as estimativas relacionadas à mortalidade dos participantes de seus planos de Previdência, foram adotadas as tábuas BR-EMS de Morte ou Sobrevivência, masculina e feminina, versão 2021. Já para os seguros da carteira de seguro, considerou-se as taxas de sinistralidades observadas nos respectivos ramos, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação; • Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada foi a disponibilizada pela SUSEP e pela ANBIMA ao mercado segurador, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com os índices de preços constantes dos seus respectivos contratos, envolvendo os cupons TR, ICPM, IPCA e a taxa Pré-fixada, cujo detalhamento de sua utilização encontra-se no Relatório do TAP; • Despesa administrativa: foi projetada com base no histórico das despesas administrativas reais da Seguradora, que resultaram no percentual de 14,36%; • Taxa de cancelamento: para os planos de pecúlio, considerando-se a vitaliciedade de seus contratos, apurou-se uma taxa de cancelamento de 9,3% ao ano, com base no comportamento de seus participantes, já incluída a carteira de planos recepcionada da MBM PC. Já para o plano de pensão/RCC, a taxa de cancelamento apurada foi de 6% ao ano; • Método de apuração: Do valor presente obtido em decorrência dos fluxos de caixa de cada agrupamento, foram subtraídos os saldos contábeis das provisões técnicas, deduzidos, se for o caso, dos Custos de Aquisição Diferidos-CAD e/ou dos Ativos Intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões, gerando, a partir daí, os resultados parciais para cada grupo. A partir destes resultados parciais, fizemos a respectiva compensação, em conformidade com o previsto nas normas em vigor, reagrupando-os pelo critério de similaridade técnica, cujo resultado consolidado, se positivo, deverá ser reconhecido no PCC ou em forma de ajuste na própria provisão que o originou.

• Resultados Obtidos: seguem abaixo os resultados do TAP desta data-base:

Por R\$ 1.000

Grupos de Compensação	V.P. dos Fluxos de Caixa Relacionados às Provisões Técnicas	Provisões Técnicas Constituídas	Cad. e/ou Ativos Intangíveis	Resultados
PPNG	2.190	6.328	1.940	(2.198)
Prêmios Não Registrados	(39.450)	-	-	(39.450)
PMBAC	225	498	-	(273)
PMBC	16.489	13.315	-	3.174
PSL, IBNR, PDR	21.308	22.459	-	(1.151)
PVR	325	355	-	(30)

Conclusão: Os resultados finais do TAP demonstraram necessidade de se constituir provisão complementar apenas para o grupo de contratos vinculados à PMBC, no valor de R\$ 3.174 mil, a qual se deve, principalmente, à diferença de longevidade entre as taxas da tábua biométrica adotada na constituição da PMBC dos planos (basicamente a CSO 58) e da tábua utilizada na apuração do TAP (BR EMS 2021), cujo valor será constituído na data base de 31/12/2022, na rubrica PCC-PMBC. Em razão disso, apresentamos abaixo a abertura do grupo de contratos vinculados à PMBC, seguindo o modelo de apresentação sugerido pela SUSEP. Por fim, informamos que não se identificou valor de “Mais Valia” para o período.

Por R\$ 1.000

Tipo de plano	Cobertura	Base técnica	Tipo de renda	PMBC constituída	VP do fluxo de caixa	PCC-PMBC
Renda	Sobrevivência	AT49M+TR+6%	Renda Vitalícia	1	1	-
Renda	Morte	CSO58M+TR+6%	Renda Vitalícia	221	224	3
Renda	Invalidez	IAPC+IPCA+6%	Renda Certa	46	40	(6)
Renda	Morte	CSO58M+IGPM+6%	Renda Vitalícia	486	761	275
Renda	Morte	CSO58M+TR+6%	Renda Vitalícia	8.261	9.848	1.587
Renda	Morte	CSO58M+OUTROS+6%	Renda Vitalícia	2.486	2.633	147
Renda	Morte	CSO58M+IPCA+6%	Renda Vitalícia	1.814	2.982	1.168
Total	-	-	-	13.315	16.489	3.174

OBS: incluídos os valores referentes às despesas relacionadas aos benefícios concedidos.

• Ativos de Resseguro e Retrocessão:

Por R\$ 1.000

Tipo de ativo	Ativo constituído	VP do fluxo de caixa relacionado ao ativo
Ativo de resseg/retorc de PPNG	16	-

13 – Quadro de Movimentações de Prêmios a Receber, Aplicações e Comissão Diferida

	Saldo Anterior	Avisos / Emissões / Aplicação	Cancelamentos	Recebimentos/ Resgates	Atualizações	Saldo Final	
Prêmios a Receber	31/12/2020	3.212	97.455	-	98.136	-	31/12/2021 2.531
	31/12/2021	2.531	103.010	-	101.466	-	31/12/2022 4.074
Aplicações	31/12/2020	59.083	73.884	-	80.896	2.379	31/12/2021 54.360
	31/12/2021	54.360	75.746	-	76.127	6.457	31/12/2022 60.437
Comissão Diferida	31/12/2020	944	15.530	14.938	-	-	31/12/2021 1.536
	31/12/2021	1.536	22.411	22.007	-	-	31/12/2022 1.940

*Em milhares de reais

14 – Redução ao Valor Recuperável

Redução ao Valor Recuperável		
Provisão Perda Devedores Duvidosos - Aluguéis a Receber Vencidos a mais de 60 dias		-
Provisão Perda Devedores Duvidosos - Outros Valores a Receber Vencidos a mais de 60 dias		57
TOTAL		57
*Em milhares de reais		

15 – Tabelas de Desenvolvimento de Provisões Judiciais: Para as contingências da entidade classificadas pela Assessoria Jurídica como perdas potenciais foram constituídas provisões de acordo com os critérios e exigências adotados pela SUSEP, e são julgadas suficientes para o caso de eventuais perdas. Estas contingências são de natureza cível e trabalhista e estão assim classificadas:

	Saldo Anterior	Total Pago	Qtd. de Ações Pagas	Nova Constituição	Alteração de Estimativa	Baixa da Provisão	Saldo Final	
Contingências Trabalhistas	31/12/2020	479	130	8	169	13	-	31/12/2021 531
	31/12/2021	531	4	1	54	15	102	31/12/2022 493
Contingências Cíveis	31/12/2020	375	1.577	619	2.558	209	404	31/12/2021 1.161
	31/12/2021	1.161	3.428	1.009	2.581	3.392	584	31/12/2022 3.122

*Em milhares de reais

16 – Passivos Contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

17 – Imposto de Renda e Contribuição Social: O imposto de Renda está calculado alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre a base de cálculo que ultrapassar a 20 mil reais, mês. A Contribuição Social está calculada a alíquota de 20% sobre o lucro líquido antes da dedução do imposto de renda, ajustado na forma da legislação vigente.

	31/12/2022		31/12/2021	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro Líquido	184	248	(2.890)	(3.584)
(+) Despesas Não Dedutíveis	243	179	(582)	113
(-) Receitas Não Tributáveis	-	-	-	-
(=) Base de Cálculo	427	427	(3.471)	(3.471)
Alíquota - 20% e 15%	64	19	(521)	(694)
Adicional IRPJ - 10%	19	-	(371)	-
Incentivos Fiscais	-	-	-	-
Dedução PAT	(8)	-	(10)	-
IRPJ devido em meses anteriores	133	-	-	-
Valor a Pagar	59	19	(901)	(694)

*Em milhares de reais

18 – Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 13.218 mil, divididos em 1.321 (Um mil, trezentos e vinte um) Ações Ordinárias. As acionistas é assegurado o dividendo mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício conforme legislação vigente.

19 – Detalhamentos das Contas de Resultado

	31/12/2022	31/12/2021
a) Rendas com Taxas e Emissão de Apólices	-	-
Receita com Emissão Apólices DPVAT	-	-
b) Sinistros Ocorridos	(24.365)	(41.303)
Indenizações Avisadas Administrativas	(22.655)	(38.342)
Indenizações Avisadas Judiciais	(973)	(695)
Variação de Sinistros IBNER	316	218
Despesas Sinistros	(205)	(101)
Provisão Sinistro	(847)	(2.382)
c) Custo de Aquisição	(22.708)	(15.683)
Comissão s/ Prêmio Retido	(22.825)	(16.126)
Variação do Custo de Aquisição Diferido	116	442
d) Operações de Previdência	(2.412)	3.384
Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados	6.716	3.400
Variação das Provisões Técnicas	852	2.045
Despesas com Benefícios	(8.549)	(589)
Custo de Aquisição	(250)	(167)
Outras receitas e despesas Operacionais	(1.182)	(1.305)
e) Despesas Administrativas	(26.002)	(23.679)
Despesas c/ Pessoal Próprio	(15.957)	(16.214)
Despesas c/ Serviços de Terceiros	(7.230)	(4.949)
Despesas c/ Localização e Funcionamento	(1.548)	(1.511)
Despesas c/ Publicidade e Propaganda	(312)	(150)
Despesas c/ Publicações	(67)	(123)
Despesas c/ Donativos e Contribuições	(96)	(101)
Outras Despesas Administrativas	(792)	(630)
f) Despesas com Tributos	(3.672)	(3.313)
COFINS	(2.765)	(2.288)
PIS	(457)	(369)
Outros Tributos	(450)	(494)
g) Receitas Financeiras	10.705	8.685
Receitas c/ Títulos de Renda Fixa Privada	2.708	1.156
Receitas com empréstimos	4.065	6.202
Outras Receitas	3.909	1.327
h) Despesas Financeiras	(2.378)	(3.552)
Despesas Financeiras c/ Operações Seguros	(273)	(356)
Despesas financeiras com provisões técnicas - Previdência Complementar - Planos bloqueados	(198)	(1.354)
Despesas Financeiras c/ provisões técnicas - previdência complementar - planos não bloqueados	(410)	(762)
Outras Despesas Financeiras	(1.496)	(1.081)
i) Resultado Patrimonial	(9)	104
Receitas Patrimoniais	3	104
Despesas Patrimoniais	(12)	-
j) Outras Receitas/Despesas Operacionais	(21.070)	(18.637)
Outras receitas com operações de seguros	1.366	4.455
Despesas com cobrança	(3.294)	(4.115)
Despesas com administração de apólices e/ou contratos	(10.702)	(15.407)
Redução ao Valor Recuperável para Recebíveis	149	595
Outras despesas com operações de seguros	(1.188)	(625)
Despesas diversas	(7.401)	(3.540)
k) Resultado nas Operações de Resseguros	(180)	42
Despesas c/ Resseguros	(180)	42

*Em milhares de reais

20 – Demonstrativo da Suficiência do PLA frente ao CMR: Segundo os normativos em vigor, as supervisionadas deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR). Segue o demonstrativo:

Por R\$ 1.000

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Líquido (a)	28.556	28.532
(-) Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior	(170)	(167)
(-) Despesas antecipadas	-	-
(-) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(48)	(335)
1. Ajustes contábeis (b)	(218)	(502)
(+) Acréscimo do superávit de fluxos de entradas e saídas decorrentes de contrib. não registradas	227	-
(+) Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas	1.473	1.623
2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)	1.700	1.623
PLA - nível 1	28.052	28.030
PLA - nível 2	1.700	1.623
PLA - nível 3	286	286
Limitador no mínimo 50% do CMR serão cobertos por PLA nível 1	9.285	9.114
Limitador no máximo 15% do CMR serão cobertos por PLA nível 3	2.785	2.734
Limitador no máximo 50% do CMR serão cobertos pela soma do PLA nível 2 e do PLA de nível 3	9.285	9.114
3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (d)	-	-
4. PLA (Total) = PL + Ajust. Cont. + Ajust. Econ. + Ajust. do Exc. de Nível 2 e 3 (e = a + b + c + d)	30.038	29.653

*Em milhares de reais

»»» Continuação

MBM Seguradora S.A.

5. Capital mínimo requerido	31/12/2022	31/12/2021
Capital base (CB)	8.100	8.100
Capital de risco (subscrição, crédito, mercado e operacional) (CR)	18.569	18.229
Capital de risco de subscrição	14.550	15.039
Capital de risco de crédito	5.047	4.532
Capital de risco operacional	247	274
Capital de risco de mercado	2.108	716
Correlação entre os riscos	(3.383)	(2.332)
Capital mínimo requerido (CMR) - maior entre (CB) e (CR) (f)	18.569	18.229
Suficiência de capital (g = e - f)	11.469	11.424
Suficiência de capital (g / f)	61,8%	62,7%

21 – Cobertura das Provisões Técnicas: Segundo os normativos em vigor, as supervisionadas deverão apresentar saldo de ativos garantidores igual ou superior à necessidade de cobertura de suas provisões técnicas, sendo que os referidos ativos devem estar vinculados à SUSEP. Segue o demonstrativo:

Por R\$ 1.000	31/12/2022	31/12/2021
Provisões Técnicas	46.130	44.312
Depósitos Judiciais Redutores	(2.842)	(2.028)
Provisões para Cobertura (a)	43.288	42.284
Debêntures	405	405
Fundos Investimentos de Renda Fixa	44.252	30.947
Quotas Fundos de Investimentos	-	-
Letras Financeiras e CDBs	15.780	23.008
Ativos Garantidores (b)	60.437	54.360
Suficiência (a = c - b - a)	17.149	12.076

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO HENDGES
Diretor Presidente
CPF 375.460.660-34

GABRIEL ALVES CABRAL
Contador CRC/RS 101760/O - CPF 023.276.200-74

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
Diretor Financeiro
CPF 421.699.920-49

ALEXANDRE TURK DE ALMEIDA
Atuário Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
Diretor Comercial e Operações Financeiras
CPF 400.624.730-34

ALM CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL EIRELI – CIBA Nº 102
CNPJ 08.614.081/0001-21

TONI ROBILAR PACHECO
Diretor Administrativo e Operacional
CPF 437.471.750-15

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

de de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das distorções significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CRCRS 009308-F

LUIZ FERNANDO SILVA SOARES - Contador CRCRS nº 033.964-0

SIGA @JCGERACAOE NO INSTAGRAM!

CONTEÚDO DIÁRIO COM IDEIAS CRIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO, DICAS DE LEITURA DA EQUIPE DO GE E BASTIDORES DAS REPORTAGENS.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 278

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 78.681.221,90	R\$ 83.978.246,85
Circulante		R\$ 69.190.477,44	R\$ 75.013.922,94
Disponível		R\$ 209.128,06	R\$ 35.542,02
Caixa		R\$ 3.622,91	R\$ 2.205,45
Valores em trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos conta depósitos		R\$ 205.505,15	R\$ 33.336,57
Investimentos - Equivalente Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 54.360.353,15	R\$ 60.436.697,10
Títulos de renda fixa - privados		R\$ 23.413.102,09	R\$ 16.185.265,82
Quotas de fundos de investimentos		R\$ 30.947.251,06	R\$ 44.251.431,28
Créditos das operações		R\$ 2.651.613,99	R\$ 5.598.743,80
Prêmios a receber		R\$ 2.254.553,50	R\$ 3.942.288,23
Valores a receber - previdência complementar		R\$ 397.060,49	R\$ 1.656.455,57
Outros créditos operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos e créditos a receber		R\$ 10.088.642,58	R\$ 6.938.650,79
Créditos a receber		R\$ 254.795,22	R\$ 661.308,97
Créditos tributários e previdenciários		R\$ 292.232,56	R\$ 686.071,57
Adiantamentos a funcionários		R\$ 118.083,89	R\$ 194.390,81
Adiantamentos administrativos		R\$ 108.889,75	R\$ 159.146,66
Outros Créditos		R\$ 4.372.416,04	R\$ 1.016.805,81
Assistência financeira a participantes		R\$ 4.942.225,12	R\$ 4.220.926,97
Despesas antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos de Aquisição Diferidos		R\$ 1.871.482,13	R\$ 1.987.897,53
DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO		R\$ 1.536.447,12	R\$ 1.940.167,35
DIFERIMENTO - OUTROS		R\$ 335.035,01	R\$ 47.730,18
Ativos de Resseguro e Retrocessões Diferidos		R\$ 9.257,53	R\$ 16.391,70
Prêmios - Resseguro		R\$ 9.257,53	R\$ 16.391,70
Sinistros - Resseguros Cedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 9.490.744,46	R\$ 8.964.323,91
Realizável a Longo Prazo		R\$ 6.284.706,77	R\$ 6.542.926,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Títulos e Créditos a Receber		R\$ 6.284.706,77	R\$ 6.542.926,75
Investimentos		R\$ 964.082,01	R\$ 469.531,55
Participações Societárias - Investimentos no País		R\$ 167.271,42	R\$ 170.534,75
Imóveis Urbanos não destinados ao Uso Próprio		R\$ 285.852,00	R\$ 285.852,00
Outros Investimentos		R\$ 510.958,59	R\$ 13.144,80
Imobilizado		R\$ 2.241.955,68	R\$ 1.951.865,61
Equipamentos		R\$ 1.217.651,21	R\$ 982.779,39
Móveis, Máquinas e Utensílios		R\$ 271.613,20	R\$ 233.202,51
Outras Imobilizações		R\$ 752.691,27	R\$ 735.883,71
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Intangíveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturas emitidas antecipadamente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 78.681.221,89	R\$ 83.978.246,84
Circulante		R\$ 33.830.410,17	R\$ 37.761.358,44
Contas a pagar		R\$ 2.551.792,08	R\$ 4.040.054,63
Obrigações a pagar		R\$ 961.316,25	R\$ 1.358.891,75
Impostos e encargos sociais a recolher		R\$ 544.845,06	R\$ 672.000,74
Encargos trabalhistas		R\$ 649.335,88	R\$ 881.811,94
Impostos e contribuições		R\$ 306.438,57	R\$ 896.233,08
Outras contas a pagar		R\$ 89.856,32	R\$ 231.117,12
Débitos de operações com seguros e resseguros		R\$ 1.212.869,90	R\$ 1.359.421,34
Prêmios a restituir		R\$ 37.187,68	R\$ 61.874,74
Corretores de seguros e resseguros		R\$ 716.638,12	R\$ 989.928,93
Comissões e Juros Sobre Prêmios		R\$ 18.372,61	R\$ 21.476,77
Outros débitos operacionais		R\$ 440.671,49	R\$ 286.140,90
Débitos de operações com previdência		R\$ 8.319,67	R\$ 53.127,63
(-) Contribuições a restituir		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Agentes e correspondentes		R\$ 8.319,67	R\$ 53.127,63
(-) Débitos de operações com capitalização		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outros débitos operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Depósitos de terceiros		R\$ 325.998,44	R\$ 187.319,26
Prêmios e emolumentos recebidos		R\$ 315.665,72	R\$ 174.469,01
Valores a reclassificar - previdência complementar		R\$ 10.332,72	R\$ (0,00)
(-) Outros depósitos		R\$ (0,00)	R\$ 12.850,25
Provisões técnicas seguros e resseguros		R\$ 22.562.921,04	R\$ 23.580.320,02
PROVISÕES TÉCNICAS - PESSOAS		R\$ 22.562.921,04	R\$ 23.580.320,02
Provisões técnicas previdência complementar		R\$ 7.168.509,04	R\$ 8.541.115,56
Planos bloqueados		R\$ 1.133.600,98	R\$ 1.532.649,77
Planos não bloqueados		R\$ 6.034.908,06	R\$ 7.008.465,79
Passivo não Circulante		R\$ 16.318.867,45	R\$ 17.660.678,03
Contas a pagar		R\$ 46.553,10	R\$ 46.553,10
Tributos diferidos		R\$ 46.553,10	R\$ 46.553,10
Provisões técnicas - previdência complementar		R\$ 14.580.850,45	R\$ 14.008.287,01
Planos bloqueados		R\$ 1.841.333,24	R\$ 1.590.302,02
Planos não bloqueados		R\$ 12.739.517,21	R\$ 12.417.984,99
Outros débitos		R\$ 1.691.463,90	R\$ 3.605.837,92
Provisões trabalhistas		R\$ 530.814,31	R\$ 493.477,19
Provisões cíveis		R\$ 1.160.649,59	R\$ 3.112.360,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 28.531.944,27	R\$ 28.556.210,37
Patrimônio líquido		R\$ 28.531.944,27	R\$ 28.556.210,37
Capital social		R\$ 13.218.000,00	R\$ 13.218.000,00
Reservas de reavaliação		R\$ 108.623,90	R\$ 108.623,90
Reservas de lucros		R\$ 18.789.211,30	R\$ 18.790.802,52
(-) Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ (3.583.890,93)	R\$ (3.561.216,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ (3.583.890,93)	R\$ 31.824,40
Operações de seguros		R\$ 14.438.109,74	R\$ 24.003.278,44
Premios ganhos		R\$ 90.018.838,54	R\$ 92.325.795,32
PRÊMIOS EMITIDOS		R\$ 91.166.117,54	R\$ 93.227.394,55
(-) Variações das Provisões Técnicas		R\$ (1.147.279,00)	R\$ (901.599,23)
(-) Sinistros Ocorridos		R\$ (41.302.508,99)	R\$ (24.364.769,79)
(-) Sinistros		R\$ (38.921.008,29)	R\$ (23.517.860,43)
(-) Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados		R\$ (2.468.926,43)	R\$ (814.702,91)
(-) Variação das despesas relacionadas do IBNR		R\$ 87.425,73	R\$ (32.206,45)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (15.683.475,34)	R\$ (22.708.202,31)
(-) COMISSÕES SOBRE PRÊMIOS		R\$ (16.125.790,42)	R\$ (22.824.617,71)
Variação do Custo de Aquisição Diferido		R\$ 442.315,08	R\$ 116.415,40
(-) Outras receitas e despesas operacionais		R\$ (18.636.620,21)	R\$ (21.070.026,85)
Outras receitas operacionais		R\$ 4.455.258,60	R\$ 1.365.758,83
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (23.091.878,81)	R\$ (22.435.785,68)
(-) Resultado com Operação de Resseguros		R\$ 41.875,74	R\$ (179.517,93)
Receita com Resseguros		R\$ 158.091,67	R\$ 65.597,50
(-) Despesas com Resseguros		R\$ (116.215,93)	R\$ (245.115,43)
(-) Operações de previdência complementar		R\$ 3.384.272,97	R\$ (2.412.104,06)
RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.399.884,86	R\$ 6.716.292,05
Receitas de contribuições - planos bloqueados		R\$ 905,96	R\$ 887,81
Receitas de contribuições - planos não bloqueados		R\$ 3.398.978,90	R\$ 6.715.404,24
Variações das provisões técnicas		R\$ 2.044.774,94	R\$ 852.012,55
Variação das provisões técnicas - planos bloqueados		R\$ (43.350,68)	R\$ 400.830,34
Variação das provisões técnicas - planos não bloqueados		R\$ 2.088.125,62	R\$ 451.182,21
(-) Despesas com Benefícios		R\$ (588.539,38)	R\$ (8.548.710,81)
(-) Despesas com benefícios retidas		R\$ (319.258,19)	R\$ (8.873.891,68)
Variação da provisão de eventos ocorridos mas não avisados		R\$ (269.281,19)	R\$ 325.180,87
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (167.202,51)	R\$ (249.982,57)
(-) Despesas de corretagem e agenciamento		R\$ (167.202,51)	R\$ (221.989,34)
(-) Despesas de custeamento de vendas		R\$ (0,00)	R\$ (27.993,23)
(-) Outras receitas e despesas operacionais		R\$ (1.304.644,94)	R\$ (1.181.715,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (1.304.644,94)	R\$ (1.181.715,28)
(-) Despesas administrativas		R\$ (26.809.228,05)	R\$ (29.674.269,01)
(-) Despesas com pessoal próprio		R\$ (16.213.542,52)	R\$ (15.957.113,12)
(-) Despesas com pessoal próprio		R\$ (16.213.542,52)	R\$ (15.957.113,12)
(-) Despesas com serviços de terceiros		R\$ (4.948.883,47)	R\$ (7.229.828,18)
(-) Despesas com serviços de terceiros		R\$ (4.948.883,47)	R\$ (7.229.828,18)
(-) Despesas com localização e funcionamento		R\$ (1.510.978,49)	R\$ (1.548.075,65)
(-) Despesas com localização e funcionamento		R\$ (1.510.978,49)	R\$ (1.548.075,65)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (150.042,54)	R\$ (311.663,33)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (150.042,54)	R\$ (311.663,33)
(-) Despesas com tributos		R\$ (3.130.582,26)	R\$ (3.671.968,89)
(-) Despesas com tributos		R\$ (3.130.582,26)	R\$ (3.671.968,89)
(-) Despesas com publicações		R\$ (123.470,14)	R\$ (66.964,62)
(-) Despesas com publicações		R\$ (123.470,14)	R\$ (66.964,62)
(-) Despesas com donativos e contribuições		R\$ (101.232,87)	R\$ (96.182,65)
(-) Despesas com donativos e contribuições		R\$ (101.232,87)	R\$ (96.182,65)
(-) Outras despesas administrativas		R\$ (630.495,76)	R\$ (792.472,57)
(-) Despesas administrativas diversas		R\$ (630.495,76)	R\$ (792.472,57)
Resultado financeiro		R\$ 5.133.051,01	R\$ 8.327.256,08
Receitas financeiras		R\$ 8.685.269,25	R\$ 10.705.218,60
Receitas com títulos de renda fixa privados		R\$ 1.155.546,60	R\$ 2.707.760,00
Receitas com empréstimos		R\$ 6.202.237,21	R\$ 4.064.523,36
Receitas financeiras com operações de seguros		R\$ (0,00)	R\$ 24.290,11
Receitas com depósitos e fundos retidos		R\$ (0,00)	R\$ 73,77
Outras receitas financeiras		R\$ 1.327.485,44	R\$ 3.908.571,36
(-) Despesas financeiras		R\$ (3.552.218,24)	R\$ (2.377.962,52)
(-) Despesas financeiras com operações de seguros - ramos elementares e vida em grupo		R\$ (356.190,14)	R\$ (272.781,65)
(-) Despesas financeiras com provisões técnicas - Previdência Complementar - Planos bloqueados		R\$ (1.353.592,41)	R\$ (198.262,74)
(-) Despesas financeiras com provisões técnicas - previdência complementar - planos não bloqueados		R\$ (761.796,39)	R\$ (410.467,58)
(-) Outras despesas financeiras		R\$ (1.080.639,30)	R\$ (1.496.450,55)
(-) Resultado patrimonial		R\$ 103.964,76	R\$ (8.658,29)
Receitas patrimoniais		R\$ 103.964,76	R\$ 3.263,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas patrimoniais		R\$ 103.964,76	R\$ 3.263,33
(-) Despesas patrimoniais		R\$ (0,00)	R\$ (11.921,62)
(-) Despesas patrimoniais		R\$ (0,00)	R\$ (11.921,62)
Ganhos ou Perdas com Ativos não Correntes		R\$ 50.620,34	R\$ 12.531,39
Resultado na alienação de bens do ativo permanente		R\$ 50.620,34	R\$ 12.531,39
Resultado na alienação de bens do ativo permanente		R\$ 50.620,34	R\$ 12.531,39
(-) Impostos e participações sobre o lucro		R\$ 115.318,30	R\$ (216.210,15)
(-) Impostos e contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (216.210,15)
(-) Impostos e contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (216.210,15)
(-) Participações sobre o lucro		R\$ 115.318,30	R\$ (0,00)
(-) Participações sobre o lucro		R\$ 115.318,30	R\$ (0,00)
Resultado do Exercício		R\$ (3.583.890,93)	R\$ 31.824,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MBM Seguradora S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro:	278		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBM Seguradora S.A.
NIRE	43300032922
CNPJ	87.883.807/0001-06
Número de Ordem	278
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/02/1993
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2720165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBM Seguradora S.A.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	278
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2720165
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SEGURADORA S.A.

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87.883.807/0001-06

NIRE 43 3 0003292 2

BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021
Circulante	69.190	72.974	Circulante	33.830
Disponível	209	191	Contas a pagar	2.552
Caixa e Bancos	209	191	Obrigações a Pagar	961
Aplicações	54.360	59.083	Impostos e Encargos Sociais a Recolher	545
Créditos das Operações com Seguros e Resseguros	2.255	2.203	Encargos Trabalhistas	649
Prêmios a receber	2.255	2.203	Impostos e Contribuições	306
Créditos das Operações com Previdência Complementar	397	293	Outras Contas a Pagar	90
Valores a Receber	397	293	Débitos de Operações c/Seguros e Resseguros	1.213
Outros Créditos Operacionais	-	247	Prêmios a Restituir	37
Ativos de Resseguro e Retrocessão	9	6	Corretores de Seguros e Resseguros	717
Prêmios Diferidos - PPNG	9	6	Comissões e Juros Sobre Prêmios	18
Títulos e Créditos a Receber	10.089	8.523	Outros Débitos Operacionais	441
Títulos e Créditos a Receber	255	975	Débitos de Operações com Previdência Complementar	8
Créditos Tributários e Previdenciários	292	333	Depósitos de Terceiros	326
Assistência Financeira a Participantes	4.942	5.595	Provisões Técnicas - Seguros	22.563
Outros Créditos	4.599	1.620	Pessoas	22.563
Custos de Aquisição Diferidos	1.871	2.429	Provisões Técnicas - Previdência Complementar	7.169
Seguros	1.871	2.429	Planos Bloqueados	1.134
Ativo não circulante	9.491	10.352	Planos Não Bloqueados	6.035
Realizável a Longo Prazo	6.285	6.993	Passivo Não Circulante	16.319
Títulos e Créditos a Receber	6.285	6.993	Contas a Pagar	47
Depósitos Judiciais e Fiscais	2.314	1.757	Tributos Diferidos	47
Assistência Financeira a Participantes	3.344	4.806	Provisões Técnicas - Previdência Complementar	14.581
Outros créditos	626	430	Planos Bloqueados	1.841
Investimentos	964	828	Planos Não Bloqueados	12.740
Participações Societárias	167	167	Outros Débitos	1.691
Imóveis Destinados à Renda	286	286	Provisões Judiciais	1.691
Outros Investimentos	511	375	Patrimônio Líquido	28.532
Imobilizado	2.242	2.531	Capital Social	13.218
Equipamentos	1.218	1.452	Reservas de Reavaliação	109
Móveis, Máquinas e Utensílios	272	310	Reservas de Lucros	15.205
Outras Imobilizações	753	769	Total do Passivo	78.681
Total do Ativo	78.681	83.326		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Reavaliação	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total	
SALDOS ANTERIORES 31/12/2019	13.218	109	18.737	-	32.064
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO					
Realização	-	1	-	-	1
Baixa	-	(1)	-	-	(1)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	464	464
Resultado Líquido 31/12/2020	-	-	-	464	464
PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	-	-	52	(464)	(412)
Reserva Legal	-	-	23	(23)	-
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-	(110)	(110)
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	(301)	(301)
Dividendo Adicional Proposto	-	-	29	(29)	-
SALDOS FINAIS 31/12/2020	13.218	109	18.789	-	32.116
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO					
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	(3.584)	(3.584)
Resultado Líquido 31/12/2021	-	-	-	(3.584)	(3.584)
PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	-	-	(3.584)	3.584	-
Compensação c/ Reserva	-	-	(3.584)	3.584	-
SALDOS FINAIS 31/12/2021	13.218	109	15.205	-	28.532

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – Contexto Operacional: A MBM Seguradora S/A opera com o Seguro de Pessoas e Planos de Previdência Complementar, atuando em todo o território nacional, tendo suas atividades regulamentadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis: a) Conformidade: As Demonstrações Contábeis compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, de Resultado Abrangente, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e em conformidade com a Cir. SUSEP nº 517/2015 e com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pela SUSEP e CNSP. b) Estimativas e julgamentos: A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativas, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. c) Comparabilidade: As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas de períodos anteriores, conforme disposições do CPC 21 e instruções do órgão regulador. d) Continuidade: A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Seguradora.

RELAÇÃO GERAL DE ACIONISTAS			
	ON	Total	%
1) MBM Previdência Complementar	1.313	1.313	99,39
2) Demais Acionistas	8	8	0,61
TOTAL GERAL DE AÇÕES	1.321	1.321	100

4 – Políticas Contábeis: Das estabelecidas por resoluções do CNSP e Circulares da SUSEP, merecem destaque: a) **Receitas e Despesas:** São escrituradas pelo regime de competência; b) **Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** A administração elabora semestralmente o estudo técnico, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização assumindo o valor recuperável; c) **Depreciação:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens (Imóveis - 4% a.a.; Equipamentos, Móveis, Máquinas e Utensílios - 10% a.a.; Veículos e Equipamentos de Sistemas de Processamento de Dados - 20% a.a.); d) **Provisões:** d.1) **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações constantes da Resolução CNSP nº 321/2015 e da Circular SUSEP nº 517/2015, cujos critérios, parâmetros, fórmulas e valores são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), as quais são calculadas pelo Atuário Responsável Técnico e fiscalizadas pela SUSEP. Em relação às datas base de dezembro, são devidamente auditadas pela Auditoria Atuarial Independente. d.2) **Provisões Judiciais:** Nos casos das demandas judiciais, a Sociedade

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, apresentadas na forma da Legislação Societária, bem como das normas e instrumentos provenientes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

FATORES INFLUENTES NO DESEMPENHO DA MBM SEGURADORA S.A.

O resultado verificado no encerramento do exercício de 2021 reflete a gravidade gerada pela crise econômico-financeira, cujo comportamento dos índices influenciou o resultado financeiro e impactou a atualização monetária das provisões técnicas e, especialmente a crise sanitária imposta pela Covid-19, causando grande retração no mercado, impondo a MBM Seguradora S.A aumento do índice de sinistralidade, cujo impacto foi da ordem de 23,5% na operação de seguros e 30,7% na operação de previdência em relação ao exercício anterior, além da necessidade de adaptação humana e aporte tecnológico para o exercício do trabalho remoto.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PERSPECTIVAS E PLANOS PARA O ANO DE 2022

O Planejamento Estratégico, o Plano de Negócios e a Política de Gestão de Riscos da empresa estão alinhados com a perspectiva de recuperação do mercado de forma geral e o consequente crescimento da comercialização de produtos e serviços do ramo vida e produtos de previdência complementar. Essa postura pressupõe suporte tecnológico e um novo viés a prospecção de negócios, a divulgação da empresa e de seus produtos, direcionamento das atividades de marketing para vendas e fortalecimento do setor de produtos. Contratação de resseguro, estruturação de área de inteligência de negócios e busca por parcerias estratégicas.

A MBM Seguradora S.A. reafirma seus compromissos com todos os seus clientes, fornecedores, colaboradores, corretores e, em especial, com seus acionistas, em manter rígidos padrões de segurança e liquidez evidenciando a eficiência das diretrizes traçadas pela atual diretoria e respaldo no parecer contábil dos auditores independentes. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	31/12/2021	31/12/2020		
Prêmios Emitidos Líquido	91.166	67.863		
(+) Contribuições para Cobertura de Riscos	3.022	2.718		
(-) Rendidas de Contribuições e Prêmios	-	-		
(-) Planos de Aposentadoria	378	-		
(-) Variação das Prov. Técnicas de Prêmios	(1.147)	(414)		
(=) Prêmios Ganhos	93.419	70.167		
(+) Receita com Emissão de Apólices	-	-		
(-) Sinistros Ocorridos	(41.303)	(26.703)		
(-) Custos de Aquisição	(15.683)	(17.433)		
(+) Outras Receitas e Despesas Operacionais	(18.637)	(4.235)		
(=) Resultado com Resseguro	42	(95)		
(-) Despesa com Resseguro	42	(95)		
(-) Variação das Provisões Técnicas	2.045	95		
Planos Não Bloqueados	2.045	95		
(-) Sinistros Ocorridos	(589)	(888)		
(-) Custos de Aquisição	(167)	(197)		
(-) Outras Receitas e Desp. Operacionais	(1.305)	(1.274)		
(-) Despesas Administrativas	(23.679)	(21.528)		
(-) Despesas com Tributos	(3.131)	(2.866)		
(+) Resultado Patrimonial	5.133	5.285		
(-) Resultado Patrimonial	104	3		
(=) Resultado Operacional	(3.750)	329		
(+) Ganhos ou Perdas c/ Ativos Não Correntes	51	(1)		
(=) Result. Antes dos Imp. e Participações	(3.699)	328		
(-) Imposto de Renda	-	(60)		
(-) Contribuição Social	-	(51)		
(-) Participação sobre o Resultado	115	(55)		
(=) Lucro Líquido	(3.584)	162		
(+) Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	301		
(=) Lucro Líquido do Período	(3.584)	464		
(/) Quantidade de Ações	1.321	1.321		
(=) Lucro Líquido por Ação	(2,71)	0,35		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE				
	31/12/2021	31/12/2020		
Resultado Líquido do Período	(3.584)	464		
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-		
(=) Resultado Abrangente do Período	(3.584)	464		
Resultado Abrangente Atribuível aos Acionistas Controladores	(3.562)	461		
Resultado Abrangente Atribuível aos Acionistas Não Controladores	(22)	3		

tados do teste e as conclusões em relação à data base de 31/12/2021, constam divulgados nestas notas explicativas e nas tabelas específicas denominadas **TAP - Resultados Parciais Obtidos nos Fluxos de 31/12/2021** e **TAP - Resultados Finais de 31/12/2021**. 5 – **Títulos e Valores Mobiliários:** a) Os Ativos foram enquadrados conforme a Cir. SUSEP nº 517/2015 e mensurados a valor justo por meio do resultado e avaliados pelo valor de mercado. Todos os títulos estão vinculados à cobertura das provisões técnicas. **Renda Fixa Privado:** Debêntures e Letras Financeiras – São demonstrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Quotas e Fundos de Investimento Financeiro:** São demonstrados pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço. **Renda Fixa Público:** São demonstradas pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço.

		31/12/2021			31/12/2020		
Categoria	Aplicações	Index	% Index	Valor Mercado	Valor Curva	% Categ.	Index
Renda Fixa - Privados	Debêntures	CDI	107,25	395	405	0,75%	CDI
	Letras Financeiras	CDI/ CDI+	0,24/ 109	23.054	23.008	42,32%	CDI/ CDI+
Renda Fixa - Públicos	Tit. Público			-	-		
	CDB			-	-		CDI+
Quotas Fundos de Investimento	Fundos			30.958	30.947	56,93%	
TOTAL				54.407	54.360	100,00%	

6 – **Custo de Aquisição Diferido (DAC):** a) O prazo para diferimento é realizado de acordo com a duração do contrato de seguros, no qual a média é de 12 meses a contar da emissão da apólice. b) Premissas: O diferimento de Comissões é constituído pela parcela das comissões de prêmios retidos correspondentes ao período de risco ainda não decorrido no prazo de vigência das apólices. c) Discriminação dos Custos de Aquisição: Os custos são compostos pelas despesas com agenciamento e comissões.

	31/12/2021		31/12/2020	
	Comissão de Seguros	Agenciamento de Seguros	Comissão de Seguros	Agenciamento de Seguros
0929 - Funeral	48	31	8	101
0977 - Prestamista	-	-	-	-
0982 - Acidentes Pessoais - Coletivo	1.479	291	921	377
0990 - Renda de Eventos Aleatórios	-	-	-	-
0993 - Vida em Grupo	9	13	15	7
Total	1.536	335	944	485

d) Em 31/12/2020 inclui o valor de R\$ 1 Milhão referente ao diferimento do Resultado Negativo da transferência de carteira de planos previdenciários da Controladora MBM Previdência Complementar (Nota 27).

	31/12/2021		31/12/2020	
	982 - APC	993 - VG	982 - APC	993 - VG
Prêmio Ganho	56,936	20,741	39,285	21,637
Índice de Sinistralidade	18,80%	123,10%	23,30%	66,34%
Índice de Comercialização	15,47%	23,12%	24,66%	19,63%

*Em milhares de reais

8 – **Tábuas, taxas de carregamento e taxas de juros dos principais produtos comercializados.** Divulgações adicionais requeridas pelos normativos em vigor. **Planos de Seguros:** Os principais ramos da Seguradora (Vida-0993 e o APC-0982) são coletivos, logo, não guardam taxa de carregamento fixa, nem despesas de comercialização fixa, pois tais parâmetros são aderentes às condições de cada grupo segurado e respectivo estipulante. A estrutura de custo destes planos não prevê a garantia de taxas de juros e considera a sinistralidade histórica observada em cada cobertura, entretanto, no caso da cobertura de morte do Ramo Vida-0993, a precificação observa como parâmetro mínimo as taxas da Tábua AT-1983M. Tais considerações podem ser levadas, da mesma forma, ao ramo Prestamista-0977 e Funeral-0929, e, em relação ao ramo EA-0990, este tem sua estrutura de custo amparada em estatísticas extraídas do mercado. **Planos de Previdência:** Tabela abaixo.

Produtos	Tábua Biométrica	Taxa de Juros	Carregamento
Pecúlio Série 02CV - PSVM	GKM - 95	6% ao ano	30,00%
Renda Mens Diferida Vitalícia - AC	AT-1949 M	6% ao ano	29,98%
Renda por Invalidez - PRI	AT-1983 M / IAPC e Álvaro Vindas	6% ao ano	30,00%
Renda Mens Vit. p/Morte - PE	CSO - 1958 M	6% ao ano	29,98%
Renda Mens Vitalícia p/óbito - RCC	CSO - 1958 M	6% ao ano	25,07%

9 – **Movimentação dos passivos de planos de seguro e de previdência:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com os normativos em vigor, cujos critérios, parâmetros, fórmulas e valores constam previstas nas Notas Técnicas Atuariais (NTA), são calculadas pelo Atuário Responsável Técnico e fiscalizadas pela SUSEP. As provisões relativas às datas-bases de dezembro, são devidamente auditadas pela Auditoria Atuarial Independente. Nos planos de Seguros, as provisões técnicas constituídas pela MBM Seguradora na data de 31/12/2021 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG (RVE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, Provisão de Despesas Relacionadas – PDR, a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2019 para 31/12/2021:

Seguros: Movimentação das Provisões					
Por R\$ 1.000					
Competências	PPNG*	PSL**	IBNR	PDR	PCC
Saldo em 31/12/2019	3.611,39	6.579,64	2.531,97	654,26	-
Constituições	1.081,93	4.607,15	3.254,27	167,14	-
Reversões	(667,47)	(3.138,13)	-	(548,12)	-
Saldo em 31/12/2020	4.025,85	8.048,66	5.786,24	273,28	-
Constituições	1.532,86	4.998,73	3.675,57	128,61	-
Reversões	(385,59)	(4.244,15)	(1.206,64)	(176,33)	-
Saldo em 31/12/2021	5.173,12	8.803,24	8.255,17	225,56	-

* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNR

Continua >>>

»»» Continuação		MBM Seguradora S.A.							NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS								
Movimento de Sinistro – PSL de Seguros:																Por R\$ 1.000	
PSL 31/12/2020		Constituição		Correção/Juros		Pagamento		Reversão		PSL 31/12/2021							
9.828,66		51.144,19		356,19		(38.421,38)		(12.106,42)		10.801,24							
*Obs: não considera o valor de IBNER.																	
Seguros: Variação das Provisões Técnicas:																Por R\$ 1.000	
Competências		PPNG*		PSL**		IBNR		PDR		PCC		PVR					
31/12/2020		414,46		1.469,02		3.254,27		(380,98)		-		23,30					
31/12/2021		1.147,27		754,58		2.468,93		(47,72)		-		12,42					
* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER																	
Nos planos de Previdência Complementar , as provisões técnicas constituídas pela Seguradora em 31/12/2021 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG (RVE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos – PMBC e Benefícios a Conceder – PMBAC), Provisão Complementar de Cobertura – PCC, Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR e Provisão de Despesas Relacionadas – PDR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2019 para 31/12/2021:																	
Previdência: Movimentação das Provisões:																Por R\$ 1.000,00	
Competências		PPNG*		PSL**		IBNR		PMBC		PMBAC		PCC-PMBC		PVR		PDR	
Saldo em 31/12/2019		113,87		187,90		59,82		-		-		-		296,90		0,16	
Constituições		122,51		5.391,46		80,79		25.940,58		523,14		6.060,14		47,02		1.003,34	
Reversões		(64,44)		(880,71)		(6,73)		(13.187,99)		-		-		(235,98)		(8,72)	
Saldo em 31/12/2020		171,94		4.698,65		133,88		12.752,59		523,14		6.060,14		107,94		994,78	
Constituições		166,11		6.698,28		622,13		12.733,01		532,13		4.220,50		51,07		17.980,13	
Reversões		(181,67)		(8.360,23)		(352,85)		(12.885,10)		(538,97)		(6.277,92)		(46,91)		(18.053,42)	
Saldo em 31/12/2021		156,38		3.036,70		403,16		12.600,50		516,30		4.002,72		112,10		921,49	
* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER																	
Movimento de Sinistro – PSL de Pecúlio*:																Por R\$ 1.000,00	
PSL 31/12/2020		Constituição		Correção/Juros		Pagamento		Reversão		PSL 31/12/2021							
261,36		2.017,77		25,21		(1.246,93)		(637,39)		420,02							
* Obs: não considera o valor de IBNER.																	
Movimento de Sinistro – PSL de Rendas*:																Por R\$ 1.000,00	
PSL 31/12/2020		Constituição		Correção/Juros		Pagamento		Reversão		PSL 31/12/2021							
4.504,29		643,59		2.079,99		(2.895,08)		(180,12)		4.152,67							
* Obs: não considera o valor de IBNER.																	
Previdência: Variação das Provisões Técnicas:																Por R\$ 1.000,00	
Competências		PPNG*		PSL**		IBNR		PMBC		PMBAC		PCC-PMBC		PVR		PDR	
31/12/2020		58,07		4.510,75		74,06		12.752,59		523,14		6.060,14		(188,96)		994,62	
31/12/2021		(15,56)		(1.661,95)		269,28		(152,09)		(6,84)		(2.057,42)		4,16		(73,29)	
* PPNG+RVNE e ** PSL+IBNER																	
10 – Sinistros: A Seguradora possui os seguintes processos de sinistros avisados e não pagos até 31/12/2021.																	
	Quantidade		Valor de Abertura		Valor de Pagamento		Prazo Médio Pendente de Pagamento										
Administrativos	584		8.956		8.376		234 dias										
Judiciais	15		321		376		100 dias										
*Em milhares de reais																	
11 – Gerenciamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos a que a Seguradora está sujeita conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento destes riscos. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como da Auditoria Externa terceirizada. A gestão dos riscos é sustentada por ferramentas estatísticas como testes de adequação do passivo, análises de sensibilidade, cálculo de VAR e indicadores de suficiência de capital. Em síntese, a política de gerenciamento dos riscos da Seguradora busca aliar o cumprimento das normas exaradas pelo órgão regulador às iniciativas estruturais que objetivam um gerenciamento conservador de todos os negócios da empresa. 11.1 – Risco de Liquidez: Risco de liquidez é o risco associado à incapacidade da Companhia saldar seus compromissos, quanto aos sacrifícios na transformação de um ativo em caixa necessário para saldar uma obrigação. O gerenciamento de riscos da Seguradora é realizado através da gestão de ativos e passivos, considerando os vencimentos. A previsão de fluxo de caixa é realizada na entidade pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. A carteira de investimentos da Seguradora é gerida pelo Banco Cooperativo Sicredi conforme determinação do Conselho de Administração. Para a Seguradora o risco de Liquidez é mínimo, considerando que a sua carteira de investimentos é constituída por ativos classificados em "para negociação".																	
	0-6 meses		6-12 meses		1-3 anos		Acima de 3 anos		Total								
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	209		-		-		-		209								
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	209		-		-		-		209								
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	30.947		11.185		11.822		405		54.360								
Titulos de Renda Fixa Privados	-		11.185		11.822		405		23.413								
Quotas e Fundos de Investimentos	30.947		-		-		-		30.947								
Créditos das Operações	16.411		3.250		6.507		253		33.807								
Prêmios a Receber	2.255		-		-		-		2.255								
Crédito com Previdência Complementar	397		-		-		-		397								
Crédito com Operações de Capitalização	-		-		-		-		-								
Outros Créditos Operacionais	-		-		-		-		-								
Operações com Assistência Financeira	13.759		3.250		6.507		240		23.755								
Total dos Ativos Financeiros	47.567		14.435		18.329		655		93.080								
Passivos Financeiros	4.099		-		-		-		4.099								
Contas a Pagar	2.552		-		-		-		2.552								
Débitos de Operações com Seguros	1.213		-		-		-		1.213								
Débito de Oper. com Previdência Complementar	8		-		-		-		8								
Depósitos de Terceiros	326		-		-		-		326								
Provisões Técnicas	44.312		-		-		-		44.312								
Provisões Técnicas Seguros	22.563		-		-		-		22.563								
Provisões Técnicas Previdência Complementar	21.749		-		-		-		21.749								
Total dos Passivos Financeiros	48.411		-		-		-		48.411								
*Em milhares de reais																	
11.2 – Risco de Crédito: 11.2.1 - Prêmios a Receber: Os valores dos prêmios a receber da Seguradora são todos do ramo vida (pessoas). a) O prazo médio de parcelamento é de 30 dias a contar da emissão da parcela de prêmios. b) Detalhamento dos saldos de prêmios de seguros de pessoas: Os prêmios a receber vencidos líquidos de IOF totalizam o valor de R\$ 1026 mil com uma redução (R\$ 276 mil) totalizando prêmios a receber líquido no valor de R\$ 750 mil.																	
	31/12/2021			31/12/2020													
Pessoas	Prêmios a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber Líquidos	Prêmios a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber Líquidos											
A vencer	1.500	-	1.500	1.412	-	1.412											
Vencidos de 1 a 30 dias	348	(9)	339	494	(10)	484											
Vencidos de 31 a 60 dias	155	(7)	147	106	(18)	88											
Vencidos de 61 a 90 dias	140	(11)	129	37	(12)	25											
Vencidos de 91 a 120 dias	31	(5)	26	17	(8)	9											
Vencidos de 121 a 150 dias	17	(6)	12	53	(31)	22											
Vencidos de 151 a 180 dias	17	(8)	8	10	(7)	3											
Vencidos de 181 a 365 dias	28	(12)	16	88	(64)	25											
Superior a 365 dias	296	(218)	78	993	(860)	133											
Total	2.531	(276)	2.255	3.212	(1.009)	2.202											
*Em milhares de reais																	
11.2.2 – Valores a Receber – Previdência Complementar:																	
Os valores a receber dos planos de previdência privada são todos com vencimentos em 30 dias.																	
	31/12/2021			31/12/2020													
Pecúlio - Repartição Simples	Contribuições Riscos Videntes Não Recebidos	Redução ao Valor Recuperável	Valores a Receber Previdência Complementar	Contribuições Riscos Videntes Não Recebidos	Redução ao Valor Recuperável	Valores a Receber - Previdência Complementar											
A vencer	-	-	-	-	-	-											
Vencidos de 1 a 30 dias	301	(12)	289	272	(2)	270											
Vencidos de 31 a 60 dias	68	(51)	17	27	(20)	7											
Vencidos de 61 a 90 dias	63	(49)	14	25	(21)	4											
Vencidos de 91 a 120 dias	57	(51)	6	24	(21)	2											
Vencidos de 121 a 150 dias	55	(51)	4	22	(20)	2											
Vencidos de 151 a 180 dias	182	(145)	37	17	(16)	1											
Vencidos de 181 a 365 dias	103	(96)	8	102	(97)	5											
Superior a 365 dias	276	(254)	22	209	(208)	1											
Total	1.106	(708)	397	698	(405)	293											
*Em milhares de reais																	
11.2.3 - Valores a Receber – Assistência Financeira																	
	31/12/2021			31/12/2020													
Assistência Financeira	Prêmios a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber Líquidos	Prêmios a Receber	Redução ao Valor Recuperável	Prêmios a Receber Líquidos											
A vencer	6.488	-	6.488	9.027	-	9.027											
Vencidos de 1 a 30 dias	252	(47)	206	316	(94)	222											
Vencidos de 31 a 60 dias	764	(17)	747	90	(35)	56											
Vencidos de 61 a 90 dias	553	(16)	537	90	(36)	54											
Vencidos de 91 a 120 dias	76	(17)	59	87	(36)	51											
Vencidos de 121 a 150 dias	68	(17)	51	91	(39)	52											
Vencidos de 151 a 180 dias	68	(19)	49	85	(37)	47											
Vencidos de 181 a 365 dias	66	(112)	(45)	465	(212)	253											
Superior a 365 dias	1.965	(1.769)	196	2.405	(1.766)	638											
Total	10.301	(2.014)	8.287	12.656	(2.255)	10.401											
*Em milhares de reais																	
11.3 – Risco de Mercado: Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição. Incluem-se nessa definição flutuações decorrentes de alterações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de mercadorias. No processo de gerenciamento do risco de mercado, cabe ao Banco Cooperativo Sicredi, na figura de Administrador da Carteira de Investimentos, fornecer os preços e taxas para operações marcadas a mercado e acompanhar e fiscalizar diligentemente o gerenciamento de riscos implementado na Gestão dos recursos. Para mensurar o risco de mercado são adotadas metodologias e técnicas que permitem estimar o valor do risco incorrido em situações normais de mercado bem como em situações de estresse. Ainda, são aplicados testes de aderência nas referidas métricas, aferindo a eficácia e efetividade das técnicas frente aos resultados observados. As métricas utilizadas são: • Value At Risk (VaR): O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança. O modelo utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95% e para cálculo da volatilidade dos ativos e correlação entre os fatores de risco utiliza-se o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94. • Teste de Aderência (backtest): Elemento de validação do modelo de VaR, consiste em comparar as perdas e ganhos realizados da carteira com a perda máxima projetada pela metodologia de VaR. A comparação da frequência de perdas realizadas que excedem o VaR dá a indicação da eficiência do modelo, e da necessidade de sua reavaliação. A proporção de perdas realizadas maiores que o VaR deve ser próxima a 5% (1 – fator de confiança do modelo). • Teste de Estresse: Tem como objetivo quantificar perdas com base em cenários extremos. Para isso, utilizam-se cenários históricos selecionados a partir de um conjunto de datas com variação expressivas nos fatores de risco. Os resultados são uma informação complementar sobre a perda potencial da carteira da instituição para os casos de rupturas de mercado. Complementarmente, os seguintes procedimentos de gerenciamento do risco de mercado são realizados: 1. Avaliação e definição dos limites de risco de mercado; 2. Monitoria e controle diário do cumprimento dos limites. 11.4 – Análise Qualitativa - Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Riscos: A Seguradora segue um modelo de negócios simplificado, cujos produtos são constantemente avaliados ao longo do tempo. Nos ramos principais de sua operação Vida-0993 e APC-0982, a Seguradora apresentou, no exercício de 2021, parâmetros de sinistralidade (sinistro direto/prêmio direto) de 123,1% e 18,8%, respectivamente. Já em relação ao segmento de Previdência (planos de pecúlio e renda), a sinistralidade atingiu 122,6% no período. A alta sinistralidade observada no período foi decorrente, principalmente, do aumento de óbitos em razão da pandemia de COVID-19. As áreas técnica-atuarial, de subscrição e de regulação são as responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação dos riscos de subscrição da Seguradora, a qual opera com o instrumento do resseguro contratado junto à Austral Resseguradora, na modalidade de Excesso de Danos, apenas para cobertura de catástrofe, envolvendo o produto de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, vinculado ao ramo APC-0982. Para os demais produtos, em vista da característica dos riscos assumidos, a Seguradora não vê necessidade de contratar a operação de resseguro. A Seguradora define risco de seguro como aquele transferido por qualquer contrato onde haja incerteza quanto à ocorrência de um evento gerador de sinistro, bem como onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante de um evento. Presente a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações em que os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, como, por exemplo, os sinistros oriundos de demandas judiciais. As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua diretoria, com apoio do departamento técnico. A Seguradora está atenta quanto ao treinamento de seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho junto ao mercado. A política de riscos e a estrutura de gestão de riscos da Seguradora estão consubstanciadas no Manual de Gestão de Riscos, elaborado em conformidade com os normativos em vigor, considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos produtos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, cujo principal segmento de atuação é o de Seguros de Pessoas em ramos coletivos. 11.5 – Análise Quantitativa: 11.5.1 – Sobre os produtos: a) Seguros: A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de pessoas coletivos, conforme mencionado, concentrada nos ramos de Vida-0993 e Acidentes Pessoais-0982, operando em menor escala nos ramos Funeral-0929, Eventos Aleatórios-0990 e Prestamista-0977, todos eles estruturados da forma tradicional e no regime de repartição simples. b) Previdência Complementar: A Seguradora vem operando com um plano de Pecúlio/RS, atingindo aproximadamente 3,5 mil participantes em dez/2021. A partir de meados de 2020, recepcionou os planos de renda da carteira da MBM PC: Bloqueados: Pensão de Policial Militar/RCC, Pensão por Morte de Associado-PPM/CAP, Não Bloqueados: Renda Mensal Diferida Vitalícia-AC/CAP, Renda Mensal Vitalícia por Morte-PE/CAP, Renda Mensal Vit. por Óbito-RCC/RCC e Renda por Invalidez-PR/CAP. 11.5.2 – Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Os seguros de pessoas coletivos, em dez/2021 atingiram 549 mil segurados, respondendo por 96,4% dos prêmios auferidos no ano pela Seguradora. Já os planos de Previdência, com 3,7 mil participantes, responderam por 3,6% desta receita. Em análise exclusiva do segmento de seguros, os ramos Vida-0993 e APC-0982 detiveram 86,4% dos prêmios arrecadados no exercício de 2021, os quais haviam representado 90,2% no mesmo período de 2020. Os demais ramos representaram 13,6% da arrecadação no exercício de 2021, e 9,8% no mesmo período de 2020. No exercício de 2021, a Seguradora arrecadou um total de R\$ 94 milhões em prêmios (Pessoas Coletivo + Previdência), indicando um crescimento expressivo de 33,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, onde arrecadou R\$ 70,6 milhões (excetuado o ramo DP-VAT), cujos valores estão assim compostos:																	
Por R\$ 1.000																	
Segmento	Prêmios Auferidos		Prêmios Auferidos														
de Atuação	Ano de 2021		Ano de 2020														
Seguros Pessoas	90.548		67.863														
Previdência	3.412		2.718														
Total	93.960		70.581														
A concentração de riscos em vigor, frente as regiões previstas nos normativos me vigor, está assim distribuída: Em Seguros de Pessoas , os R\$ 90,5 milhões arrecadados no ano de 2021 tiveram uma concentração de 65,1% na Região (8), 20,7% na Região (6), 4,6% e 3,6% respectivamente nas Regiões (5) e (7), e um saldo de 6,0% para as demais regiões. A receita dos Planos de Previdência alcançou o montante de R\$ 3,4 milhões no ano de 2021, com destaque também para a Região (8), com aproximadamente R\$ 3,3 milhões, representando 96,8% desta arrecadação, sendo que as demais regiões representaram juntas 3,2%. Tal cenário demonstra a tendência que a Seguradora possui de priorizar suas operações na																	
região onde se localiza a sua sede social. Análise de Sensibilidade: A Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais para seus planos de seguros coletivos: (a) Base de dados composta por informações referentes aos períodos concernentes às apólices com riscos assumidos na data base, (b) Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação como parâmetro mínimo para as coberturas por morte (quando não acidental), e (c) Observação da sinistralidade estatística e avaliação atuarial do seu equilíbrio. Já no seu plano de pecúlio/RS e na carteira recepcionada de rendas, a Seguradora adota as premissas atuariais fixadas quando da aprovação dos planos junto à SUSEP. Com o objetivo de analisarmos a sensibilidade nos seus resultados, frente à oscilação em alguma de suas premissas técnicas, optou-se por estudar a rubrica de sinistralidade dos planos de seguro e o pecúlio, assim como a taxa de juros garantida nos planos de renda concedida da carteira recepcionada, premissas estas que resguardam um componente importante de sensibilidade, onde qualquer oscilação inesperada pode ocasionar reflexos importantes no fluxo de caixa da Seguradora. Os índices de sinistralidade de sua operação seguem abaixo:																	
Segmento de Atuação	Sinistralidade Ano / 2021		Sinistralidade Ano / 2020		Sinistralidade Ano / 2019												
Seguros	43,1%		34,9%		22,2%												
Previdência	122,6%		93,8%		40,1%												
Frente ao cenário apresentado nos últimos períodos, entendemos prudente aplicar um agravio de apenas 5% nas despesas com indenizações de seguros e também dos pecúlios, uma vez que já se encontram em patamar bastante elevado em decorrência dos óbitos por COVID-19. Já em relação à taxa de juros de 6% a.a. garantida nos planos de renda, buscamos compatibilizá-la ao cenário econômico atual, promovendo sua redução para 4% a.a., recalculando as provisões matemáticas de benefícios concedidos. A partir daí, podemos verificar o reflexo no Resultado e no Patrimônio Líquido (Contábil e Ajustado) da Seguradora em 31/12/2021, líquido dos efeitos tributários, o qual segue demonstrado na tabela a seguir:																	
Por R\$ 1.000																	
Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC		Efeito no PLA												
	Normal	Com Efeito do Teste	Normal	Com Efeito do Teste	Normal	Com Efeito do Teste											
Incremento de 5% nas Indeniz. de Seguros	(3.584)	(5.649)	28.532	26.467	29.653	27.588											
Incremento de 5% nos Benefícios de Pecúlio	(3.584)	(3.613)	28.532	28.503	29.653	29.624											
Redução de 6% p/ 4% na Tx Juros dos Planos de Renda Concedida	(3.584)	(4.843)	28.532	27.273	29.653	28.394											
Conforme se observa acima, na data base de 31/12/2021, os indicadores contábeis testados gerariam uma redução em torno de R\$ 2.065 mil no Resultado, assim como no PLC e no PLA, ao agravarmos os sinistros de seguros em 5%, e uma redução próxima à R\$ 29 mil ao agravarmos os benefícios de pecúlio em 5%. Da mesma forma, em relação à taxa de juros garantida nos planos, a oscilação promoveria uma redução de R\$ 1.259 mil no Resultado, assim como no PLC e no PLA. Estas situações trariam pouco impacto nos indicadores de solvência da Seguradora, a qual apresentou Capital Mínimo Requerido de aproximadamente R\$ 18.229 mil na data base, frente a um PLA (já impactado pelo efeito dos testes de sensibilidade) que variou entre R\$ 27.588 mil e R\$ 29.624 mil, logo, permaneceria com uma boa margem de suficiência de PLA em relação ao seu CMR.																	
Tabelas de desenvolvimento de sinistros (bruto de resseguro) - Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição: A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros, ressaltando-se que até o momento não há registros de avisos de sinistros abrangidos pelo contrato de resseguro:																	
Segmento de Seguros																	
Por R\$ 1.000																	
Período	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021													
Saldo anterior	7.975	9.208	8.420	9.829													
Retidos	10.951	10.736	23.771	39.393													
Exercício Atual	9.826	9.916	21.661	30.899													
Exercícios Anteriores	1.125	820	2.110	8.494													
Pagamentos	9.718	11.524	22.362	38.421													
Exercício Atual	6.677	7.449	16.370	25.629													
Exercícios Anteriores	3.041	4.075	5.992	12.792													
Saldo final	9.208	8.420	9.829	10.801													

»»» Continuação

MBM Seguradora S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Método de Apuração: Do valor presente obtido em decorrência dos fluxos de caixa realizados para cada um dos agrupamentos da Seguradora, foram subtraídos os saldos contábeis das provisões técnicas, em conformidade com o disposto nos normativos em vigor, deduzidos, se for o caso, dos Custos de Aquisição Diferidos-CAD e/ou dos Ativos Intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões, gerando, a partir daí os resultados parciais para cada grupo. A partir destes resultados parciais, fizemos a respectiva compensação, em conformidade com o previsto na Circular mencionada, reagrupando-os pelo critério de similaridade técnica, cujo resultado consolidado, se positivo, deverá ser reconhecido na PCC ou em forma de ajuste na própria provisão que o originou.

TAP - Resultados Parciais Obtidos nos Fluxos de 31/12/2021: Para apresentação dos resultados do TAP, adotamos o modelo recomendado pela SUSEP, que abrange as demonstrações referentes à PPNG, PMBAC e PMBC, embora o estudo atuarial realizado pela Seguradora tenha envolvido também as demais provisões técnicas, as quais serão apresentadas em separado, ao final desta nota explicativa.

PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES REGISTRADOS DE PPNG				Por R\$ 1.000
Tipo de Produto	PPNG Constituída Líquida do CAD Diretamente Relacionado à PPNG	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado à PPNG	PCC-PPNG	
Seguro Pessoas	3.636,68	1.003,55	(2.633,13)	
Previdência	156,38	73,26	(83,12)	
Total	3.793,06	1.076,81	-	

PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS DE PMBAC DE PRODUTOS DE BD									Por R\$ 1.000
Tipo de Plano	Cobertura	Base Técnica	Tipo de Pagamento	Produtos de Benefício Definido					PCC - PMBAC
				PMBAC Constituída	VP do Fluxo de Caixa Relacionado à PMBAC	PDR de PMBAC Constituída	VP do Fluxo de Caixa Relacionado à PDR de PMBAC		
Renda	Morte	CSO58M+TR+6%	Renda Vitalícia	159,29	38,18	7,29	11,09	(117,31)	
Renda	Sobrevivência	AT49M+TR+6%	Renda Vitalícia	357,01	204,81	0,05	17,46	(134,79)	
Total	-	-	-	516,30	242,99	7,34	28,55	-	

PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS DE PPNG		Por R\$ 1.000
Tipo de Produto	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado à PPNG Futura de Prêmios Não Registrados (Saídas – Entradas)	
Seguro Pessoas	(1.439,18)	
Previdência	(9.066,58)	
Total	(10.505,76)	

PMBC							Por R\$ 1.000
Tipo de Plano	Cobertura	Base Técnica	Tipo de Renda	PMBC Constituída	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado à PMBC	PCC- PMBC	
Renda	Sobrevivência	AT49M+TR+6%	Renda Vitalícia	1,15	1,32	0,17	
Renda	Morte	CSO58M+TR+6%	Renda Vitalícia	211,42	236,60	25,18	
Renda	Invalidez	IAPC+IPCA+6%	Renda Certa	39,40	34,19	(5,21)	
Renda	Morte	CSO58M+IGPM+6%	Renda Vitalícia	731,65	1.291,36	559,71	
Renda	Morte	CSO58M+TR+6%	Renda Vitalícia	8.550,87	11.447,31	2.896,44	
Renda	Morte	CSO58M+OUTROS+6%	Renda Vitalícia	2.965,54	3.414,77	449,23	
Renda	Morte	CSO58M+IPCA+6%	Renda Vitalícia	100,48	177,67	77,19	
Total	-	-	-	12.600,51	16.603,22	4.002,71	

ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO			Por R\$ 1.000
Tipo de Ativo	Ativo Constituído	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado ao Ativo	
Ativo de resseg./retroc. de PPNG	9,26	0,00	

TAP - Resultados Finais de 31/12/2021:			Por R\$ 1.000
PCC-PMBC Efetivamente Constituída	PCC-PMBC	4.002,71	4.002,71
	(-) MAIS VALIA PCC-PMBC	0,00	
PCC TOTAL Efetivamente Constituída			4.002,71

Conclusão: Os resultados finais do TAP demonstraram necessidade de se constituir provisão complementar apenas para o grupo de contratos vinculados à PMBC, no valor de R\$ 4.002 mil, a qual se deve, principalmente, à diferença de longevidade entre as taxas da tábua biométrica adotada na constituição da PMBC dos planos (basicamente a CSO 58) e da tábua utilizada na apuração do TAP (BR EMS 2021), cujo valor será constituído na data base de 31/12/2021, na rubrica PCC-PMBC. Por fim, informamos que não se identificou valor de “Mais Valia” para o período.

TAP - Demais Provisões Técnicas:				Por R\$ 1.000
Grupos de Compensação	Demais Provisões Técnicas	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado às Demais Provisões	Resultados	
Eventos Ocorridos – PSL, IBNR, PDR	21.645,32	21.044,01	(601,31)	
PVR	217,94	196,48	(21,46)	

Conclusão: Os resultados do TAP para as provisões de PSL, IBNR, PDR e PVR não demonstraram necessidade de se constituir provisão complementar na data base de 31/12/2021.

13 – Quadro de Movimentações de Prêmios a Receber, Aplicações e Comissão Diferida:							
	Saldo Anterior	Avisos / Emissão/ Aplicação	Cance-lamentos	Recebimentos/ Resgates	Atua-lizações	Saldo Final	
Prêmios a Receber	31/12/2019	4.855	-	75.753	-	31/12/2020	3.212
	31/12/2020	3.212	-	98.136	-	31/12/2021	2.531
Aplicações	31/12/2019	32.867	-	54.697	1.021	31/12/2020	59.083
	31/12/2020	59.083	-	80.986	2.379	31/12/2021	54.360
Comissão Diferida	31/12/2019	581	8.490	-	-	31/12/2020	944
	31/12/2020	944	15.530	14.938	-	31/12/2021	1.536

*Em milhares de reais

14 – Redução ao Valor Recuperável			
Redução ao Valor Recuperável			
Provisão Perda Devedores Duvidosos - Aluguéis a Receber Vencidos a mais de 60 dias			-
Provisão Perda Devedores Duvidosos - Outros Valores a Receber Vencidos a mais de 60 dias			63
Total			63

*Em milhares de reais

15 – Tabelas de Desenvolvimento de Provisões Judiciais: Para as contingências da entidade classificadas pela Assessoria Jurídica como perdas potenciais foram constituídas provisões de acordo com os critérios e exigências adotados pela SUSEP, e são julgadas suficientes para o caso de eventuais perdas. Estas contingências são de natureza cível e trabalhista e estão assim classificadas:

	Saldo Anterior	Total Pago	Qtd. Ações Pagas	Nova Constituição	Alteração de Estimativa	Baixa da Provisão	Saldo Final	
Contingências Trabalhistas	31/12/2019	1.456	7	3	221	(66)	31/12/2020	479
	31/12/2019	479	130	8	169	13	31/12/2021	531
Contingências Cíveis	31/12/2019	466	409	73	378	(3)	31/12/2020	375
	31/12/2019	375	1.577	619	2.558	209	31/12/2021	1.161

*Em milhares de reais

16 – Passivos Contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

17 – Imposto de Renda e Contribuição Social: O Imposto de Renda está calculado alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre a base de cálculo que ultrapassar a 20 mil reais, mês. A Contribuição Social está calculada a alíquota de 20% sobre o lucro líquido antes da dedução do imposto de renda, ajustado na forma da legislação vigente.

	31/12/2021	31/12/2020		
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro Líquido	(2.890)	(3.584)	222	273
(+) Desp. Não Dedutíveis	(582)	113	121	70
(-) Receitas Não Tributáveis	-	-	-	-
(=) Base de Cálculo	(3.471)	(3.471)	343	343
Alíquota - 20% e 15%	(521)	(694)	51	51
Adicional IRPJ - 10%	(371)	-	10	-
Incentivos Fiscais	-	-	-	-
Dedução PAT	(10)	-	(2)	-
Valor a Pagar	(901)	(694)	60	51

*Em milhares de reais

18 – Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 13.218 mil, divididos em 1.321 (Um mil, trezentos e vinte um) Ações Ordinárias. Aos acionistas é assegurado o dividendo mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício conforme legislação vigente.

19 – Detalhamentos das Contas de Resultado				31/12/2021	31/12/2020
a) Rendas c/ Taxas e Emis. de Apólices				-	-
Receita com Emissão Apólices DPVAT				-	-
b) Sinistros Ocorridos				(41.303)	(26.703)
Indenizações Avisadas Administrativas				(38.342)	(24.226)
Indenizações Avisadas Judiciais				(695)	519
Variação de Sinistros IBNER				218	(61)
Despesas Sinistros				(101)	270
Indenizações Avisadas Consórcio DPVAT				-	-
Despesas Consórcio DPVAT				-	-
Provisão Sinistro				(2.382)	(3.204)
c) Custo de Aquisição Diferidos				(15.683)	(17.433)
Comissão s/ Prêmio Retido				(16.126)	(17.832)
Variação do Custo de Aquisição Diferido				442	399
d) Rendas de Contribuições				3.384	453
Receitas de Contribuições				-	-
- Planos Bloqueados				3.400	2.718
Variação das Provisões Técnicas				2.045	95
Despesas com Benefícios				(589)	(888)
Custo de Aquisição				(167)	(197)
Outras Receitas e Despesas Operacionais				(1.305)	(1.274)
e) Despesas Administrativas				(23.679)	(21.528)
Despesas c/ Pessoal Próprio				(16.214)	(15.455)
Despesas c/ Serviços de Terceiros				(4.949)	(4.007)
Despesas c/ Localização e Funcionamento				(1.511)	(1.474)
Despesas c/ Publicidade e Propaganda				(150)	(134)
Despesas c/ Publicações				(123)	(127)
Despesas c/ Donativos e Contribuições				(101)	(69)
Outras Despesas Administrativas				(630)	(262)
Despesas Adm. Convênio DPVAT				-	-
f) Despesas com Tributos				(3.131)	(2.866)
COFINS				(2.268)	(2.111)
PIS				(369)	(343)
Outros Tributos				(494)	(412)
g) Receitas Financeiras				8.685	9.201
Rec. c/ Títulos de Renda Fixa Privada				1.156	416
Receitas com empréstimos				6.202	8.080
Outras Receitas				1.327	705
h) Despesas Financeiras				(3.552)	(3.915)
Despesas Financeiras c/Operações Seguros				(356)	(58)
Despesas Financ. c/ Prov. Téc. - Previdência Complementar - Planos Bloqueados				(1.354)	(427)
Despesas Financ. c/Prov. Téc. - Previdência Complementar - Planos não Bloqueados				(762)	(228)
Outras Despesas Financeiras				(1.081)	(2.900)
Juros sobre Capital Próprio				-	(302)
i) Resultado Patrimonial				104	3
Receitas Patrimoniais				104	3
Despesas Patrimoniais				-	-
j) Outras Receitas/Despesas Operacionais				(18.637)	(4.235)
Outras Receitas c/ Operações de Seguros				4.455	6.177
Outras Receitas - consórcio DPVAT				-	-
Despesas com cobrança				(4.115)	(2.846)
Despesas c/ Administração de Apólices e/ou Contratos				(15.407)	(6.579)
Redução ao Valor Recup. para Recebíveis				595	444
Outras Despesas c/ Operações de Seguros				(625)	(716)
Despesas Diversas				(3.540)	(716)
k) Resultado nas Oper. de Resseguros				42	(95)
Despesas c/ Resseguros				42	(95)

*Em milhares de reais

20 – Demonstrativo da Suficiência do PLA frente ao CMR				31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Líquido (a)				28.532	32.116
(-) Participações coligadas e controladas em empresas financeiras				(167)	(167)
(-) Despesas antecipadas				-	-
(-) Ativos Intangíveis				-	-
(-) Custo de Aquisição Diferido não Relacionados à PPNG				(335)	(1.485)
1. Ajustes contábeis (b)				(502)	(1.652)
(+)+Acréscimo do superávit de fluxos de entradas e saídas decorrentes de contrib. não registradas				-	31
(+)+Acréscimo do superávit entre provisões e fluxo realista de entradas e saídas de contribuições registradas				1.623	-

25 – Transferência de Carteira: No mês de julho de 2020 a Sociedade recebeu parte da carteira de planos de renda da sua Controladora MBM Previdência Complementar, conforme segue:

Transferência de Carteira		31/07/2020
Ativos Garantidores recebidos		23.975
Provisões Técnicas recebidas		(25.975)
Resultado da Transferência de Carteira		(2.000)

O ágio da transferência de carteira foi diferido no resultado da companhia, R\$ 1 milhão em 2020 e R\$ 1 milhão em 2021. De acordo com o Art. 152 da Circular SUSEP Nº 517, o resultado negativo da operação foi registrado como custos de aquisição diferidos, no ativo circulante, para amortização no prazo de 12 meses, respeitando a vigência média dos planos de previdência.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2022.	PAULO FERNANDO HENDGES Diretor Presidente - CPF 375.460.660-34	JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT Diretor Financeiro - CPF 421.699.920-49	LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES Diretor Comercial e Operações - CPF 400.624.730-34	TONI ROBILAR PACHECO Diretor Administrativo e Operacional - CPF 437.471.750-15
	GABRIEL ALVES CABRAL Contador CRC/RS 101760/O - CPF 023.276.200-74	ALEXANDRE TURK DE ALMEIDA Atuário Responsável Técnico	ALM CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL EIRELI – CIBA Nº 102 CNPJ 08.614.081/0001-21	

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES DATA-BASE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos Administradores da MBM Seguradora S/A.

Escopo da Auditoria: Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da MBM Seguradora S/A – “Sociedade”, em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração: A Administração da MBM Seguradora S/A é responsável pelas provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, pelos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, pelos indicadores de solvência regulatória incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e pelos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, além das bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas

»»» Continuação		MBM Seguradora S.A.	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Aos Diretores e Acionistas da MBM SEGURADORA S.A.		Porto Alegre - RS.	
Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da MBM SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MBM SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).		exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria. • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou os valores fixados pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.	
Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.		Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022	
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.		TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CRCRS 009308-F Luiz Fernando Silva Soares - Contador CRCRS no. 033.964-0	
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.			
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria,			



Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 83.326.041,99	R\$ 78.681.221,90
Circulante		R\$ 72.974.179,78	R\$ 69.190.477,44
Disponível		R\$ 190.848,60	R\$ 209.128,06
Caixa		R\$ 1.912,81	R\$ 3.622,91
Valores em trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos conta depósitos		R\$ 188.935,79	R\$ 205.505,15
Aplicações		R\$ 59.082.519,19	R\$ 54.360.353,15
Títulos de renda fixa - privados		R\$ 13.747.001,75	R\$ 23.413.102,09
Quotas de fundos de investimentos		R\$ 45.335.517,44	R\$ 30.947.251,06
Créditos das operações		R\$ 2.742.559,14	R\$ 2.651.613,99
Prêmios a receber		R\$ 2.203.278,59	R\$ 2.254.553,50
Valores a receber - previdência complementar		R\$ 292.529,03	R\$ 397.060,49
Créditos com operações de capitalização		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros créditos operacionais		R\$ 246.751,52	R\$ 0,00
Títulos e créditos a receber		R\$ 8.522.723,19	R\$ 10.088.642,58
Créditos a receber		R\$ 975.097,07	R\$ 254.795,22
Créditos tributários e previdenciários		R\$ 332.801,75	R\$ 292.232,56
Adiantamentos a funcionários		R\$ 185.835,11	R\$ 118.083,89
Adiantamentos administrativos		R\$ 107.516,48	R\$ 108.889,75
Outros Créditos		R\$ 1.326.546,51	R\$ 4.372.416,04
Assistência financeira a participantes		R\$ 5.594.926,27	R\$ 4.942.225,12
Despesas antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Administrativas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos de Aquisição Diferidos		R\$ 2.429.167,03	R\$ 1.871.482,13
DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO		R\$ 944.492,63	R\$ 1.536.447,12
DIFERIMENTO - OUTROS		R\$ 1.484.674,40	R\$ 335.035,01
Ativos de Resseguro e Retrocessões Diferidos		R\$ 6.362,63	R\$ 9.257,53
Prêmios - Resseguro		R\$ 6.362,63	R\$ 9.257,53
Ativo não Circulante		R\$ 10.351.862,21	R\$ 9.490.744,46
Realizável a Longo Prazo		R\$ 6.993.319,56	R\$ 6.284.706,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Títulos e Créditos a Receber		R\$ 6.993.319,56	R\$ 6.284.706,77
Investimentos		R\$ 827.774,49	R\$ 964.082,01
Participações Societárias - Investimentos no País		R\$ 167.271,42	R\$ 167.271,42
Imóveis Urbanos não destinados ao Uso Próprio		R\$ 285.852,00	R\$ 285.852,00
Outros Investimentos		R\$ 374.651,07	R\$ 510.958,59
Imobilizado		R\$ 2.530.768,16	R\$ 2.241.955,68
Equipamentos		R\$ 1.451.501,75	R\$ 1.217.651,21
Móveis, Máquinas e Utensílios		R\$ 309.767,58	R\$ 271.613,20
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Imobilizações		R\$ 769.498,83	R\$ 752.691,27
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Intangíveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 83.326.041,99	R\$ 78.681.221,89
Circulante		R\$ 33.752.294,20	R\$ 33.830.410,17
Contas a pagar		R\$ 5.267.893,01	R\$ 2.551.792,08
Obrigações a pagar		R\$ 2.819.179,82	R\$ 961.316,25
Impostos e encargos sociais a recolher		R\$ 821.706,70	R\$ 544.845,06
Encargos trabalhistas		R\$ 1.063.922,14	R\$ 649.335,88
Impostos e contribuições		R\$ 439.228,67	R\$ 306.438,57
Outras contas a pagar		R\$ 123.855,68	R\$ 89.856,32
Débitos de operações com seguros e resseguros		R\$ 1.063.228,19	R\$ 1.212.869,90
Prêmios a restituir		R\$ 21.775,03	R\$ 37.187,68
Corretores de seguros e resseguros		R\$ 825.975,76	R\$ 716.638,12
Comissões e Juros Sobre Prêmios		R\$ 14.983,79	R\$ 18.372,61
Outros débitos operacionais		R\$ 200.493,61	R\$ 440.671,49
Débitos de operações com previdência		R\$ 169.972,29	R\$ 8.319,67
(-) Contribuições a restituir		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Agentes e correspondentes		R\$ 169.972,29	R\$ 8.319,67
(-) Débitos de operações com capitalização		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outros débitos operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Depósitos de terceiros		R\$ 138.205,72	R\$ 325.998,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prêmios e emolumentos recebidos		R\$ 96.548,77	R\$ 315.665,72
Valores a reclassificar - previdência complementar		R\$ 41.656,95	R\$ 10.332,72
Provisões técnicas seguros e resseguros		R\$ 18.227.448,37	R\$ 22.562.921,04
PROVISÕES TÉCNICAS - PESSOAS		R\$ 18.227.448,37	R\$ 22.562.921,04
Provisões técnicas previdência complementar		R\$ 8.885.546,62	R\$ 7.168.509,04
Planos bloqueados		R\$ 3.468.510,14	R\$ 1.133.600,98
Planos não bloqueados		R\$ 5.417.036,48	R\$ 6.034.908,06
Passivo não Circulante		R\$ 17.457.912,59	R\$ 16.318.867,45
Contas a pagar		R\$ 46.553,10	R\$ 46.553,10
Tributos diferidos		R\$ 46.553,10	R\$ 46.553,10
Provisões técnicas - previdência complementar		R\$ 16.557.523,39	R\$ 14.580.850,45
Planos bloqueados		R\$ 1.909.885,58	R\$ 1.841.333,24
Planos não bloqueados		R\$ 14.647.637,81	R\$ 12.739.517,21
Outros débitos		R\$ 853.836,10	R\$ 1.691.463,90
Provisões trabalhistas		R\$ 478.713,96	R\$ 530.814,31
Provisões cíveis		R\$ 375.122,14	R\$ 1.160.649,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 32.115.835,20	R\$ 28.531.944,27
Patrimônio líquido		R\$ 32.115.835,20	R\$ 28.531.944,27
Capital social		R\$ 13.218.000,00	R\$ 13.218.000,00
Reservas de reavaliação		R\$ 108.623,90	R\$ 108.623,90
Reservas de lucros		R\$ 18.789.211,30	R\$ 18.789.211,30
(-) Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (3.583.890,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita		R\$ 162.251,97	R\$ (3.583.890,93)
Operações de seguros		R\$ 18.983.236,36	R\$ 14.438.109,74
Premios ganhos		R\$ 67.448.952,40	R\$ 90.018.838,54
PRÊMIOS EMITIDOS		R\$ 67.863.404,81	R\$ 91.166.117,54
(-) Variações das Provisões Técnicas		R\$ (414.452,41)	R\$ (1.147.279,00)
(-) Sinistros Ocorridos		R\$ (26.702.639,64)	R\$ (41.302.508,99)
(-) Sinistros		R\$ (23.498.348,26)	R\$ (38.921.008,29)
(-) Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados		R\$ (3.254.272,39)	R\$ (2.468.926,43)
Variação das despesas relacionadas do IBNR		R\$ 49.981,01	R\$ 87.425,73
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (17.432.636,51)	R\$ (15.683.475,34)
(-) COMISSÕES SOBRE PRÊMIOS		R\$ (17.831.907,78)	R\$ (16.125.790,42)
Variação do Custo de Aquisição Diferido		R\$ 399.271,27	R\$ 442.315,08
(-) Outras receitas e despesas operacionais		R\$ (4.235.020,53)	R\$ (18.636.620,21)
Outras receitas operacionais		R\$ 6.177.177,07	R\$ 4.455.258,60
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (10.412.197,60)	R\$ (23.091.878,81)
Resultado com Operação de Resseguros		R\$ (95.419,36)	R\$ 41.875,74
Receita com Resseguros		R\$ (0,00)	R\$ 158.091,67
(-) Despesas com Resseguros		R\$ (95.419,36)	R\$ (116.215,93)
Operações de previdência complementar		R\$ 452.744,08	R\$ 3.384.272,97
RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES		R\$ 2.717.749,41	R\$ 3.399.884,86
Receitas de contribuições - planos bloqueados		R\$ 574,56	R\$ 905,96
Receitas de contribuições - planos não bloqueados		R\$ 2.717.174,85	R\$ 3.398.978,90
Variações das provisões técnicas		R\$ 94.692,86	R\$ 2.044.774,94
(-) Variação das provisões técnicas - planos bloqueados		R\$ 107.802,00	R\$ (43.350,68)
Variação das provisões técnicas - planos não bloqueados		R\$ (13.109,14)	R\$ 2.088.125,62
(-) Despesas com Benefícios		R\$ (888.470,69)	R\$ (588.539,38)
(-) Despesas com benefícios retidas		R\$ (834.562,68)	R\$ (319.258,19)
(-) Variação da provisão de eventos ocorridos mas não avisados		R\$ (53.908,01)	R\$ (269.281,19)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (197.462,71)	R\$ (167.202,51)
(-) Despesas de corretagem e agenciamento		R\$ (197.462,71)	R\$ (167.202,51)
(-) Outras receitas e despesas operacionais		R\$ (1.273.764,79)	R\$ (1.304.644,94)
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (1.273.764,79)	R\$ (1.304.644,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas administrativas		R\$ (24.394.138,98)	R\$ (26.809.228,05)
(-) Despesas com pessoal próprio		R\$ (15.455.239,54)	R\$ (16.213.542,52)
(-) Despesas com pessoal próprio		R\$ (15.455.239,54)	R\$ (16.213.542,52)
(-) Despesas com serviços de terceiros		R\$ (4.006.674,04)	R\$ (4.948.883,47)
(-) Despesas com serviços de terceiros		R\$ (4.006.674,04)	R\$ (4.948.883,47)
(-) Despesas com localização e funcionamento		R\$ (1.473.529,96)	R\$ (1.510.978,49)
(-) Despesas com localização e funcionamento		R\$ (1.473.529,96)	R\$ (1.510.978,49)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (133.957,51)	R\$ (150.042,54)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (133.957,51)	R\$ (150.042,54)
(-) Despesas com tributos		R\$ (2.865.965,64)	R\$ (3.130.582,26)
(-) Despesas com tributos		R\$ (2.865.965,64)	R\$ (3.130.582,26)
(-) Despesas com publicações		R\$ (127.361,40)	R\$ (123.470,14)
(-) Despesas com publicações		R\$ (127.361,40)	R\$ (123.470,14)
(-) Despesas com donativos e contribuições		R\$ (69.439,14)	R\$ (101.232,87)
(-) Despesas com donativos e contribuições		R\$ (69.439,14)	R\$ (101.232,87)
(-) Outras despesas administrativas		R\$ (261.971,75)	R\$ (630.495,76)
(-) Despesas administrativas diversas		R\$ (261.971,75)	R\$ (630.495,76)
Resultado financeiro		R\$ 5.285.069,82	R\$ 5.133.051,01
Receitas financeiras		R\$ 9.200.537,98	R\$ 8.685.269,25
Receitas com títulos de renda fixa privados		R\$ 415.672,18	R\$ 1.155.546,60
Receitas com empréstimos		R\$ 8.080.258,13	R\$ 6.202.237,21
Outras receitas financeiras		R\$ 704.607,67	R\$ 1.327.485,44
(-) Despesas financeiras		R\$ (3.915.468,16)	R\$ (3.552.218,24)
(-) Despesas financeiras com operações de seguros - ramos elementares e vida em grupo		R\$ (58.433,11)	R\$ (356.190,14)
(-) Despesas financeiras com provisões técnicas - Previdência Complementar - Planos bloqueados		R\$ (426.873,87)	R\$ (1.353.592,41)
(-) Despesas financeiras com provisões técnicas - previdência complementar - planos não bloqueados		R\$ (228.441,68)	R\$ (761.796,39)
(-) Outras despesas financeiras		R\$ (3.201.719,50)	R\$ (1.080.639,30)
Resultado patrimonial		R\$ 2.558,62	R\$ 103.964,76
Receitas patrimoniais		R\$ 2.558,62	R\$ 103.964,76
Receitas patrimoniais		R\$ 2.558,62	R\$ 103.964,76
Ganhos ou Perdas com Ativos não Correntes		R\$ (1.298,58)	R\$ 50.620,34
Resultado na alienação de bens do ativo		R\$ (1.298,58)	R\$ 50.620,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 277

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
permanente			
Resultado na alienação de bens do ativo permanente		R\$ (1.298,58)	R\$ 50.620,34
Impostos e participações sobre o lucro		R\$ (165.919,35)	R\$ 115.318,30
(-) Impostos e contribuições		R\$ (111.118,28)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e contribuições		R\$ (111.118,28)	R\$ (0,00)
Participações sobre o lucro		R\$ (54.801,07)	R\$ 115.318,30
Participações sobre o lucro		R\$ (54.801,07)	R\$ 115.318,30
(-) Resultado do Exercício		R\$ 162.251,97	R\$ (3.583.890,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBM Seguradora S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 87.883.807/0001-06
Número de Ordem do Livro: 277
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBM Seguradora S.A.
NIRE	43300032922
CNPJ	87.883.807/0001-06
Número de Ordem	277
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/02/1993
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2265955

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBM Seguradora S.A.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	277
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2265955
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.46.D8.E1.09.2A.4C.73.D6.CD.72.46.11.F0.62.F5.5B.CB.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que MBM SEGURADORA S.A., CNPJ 87883807000106, está autorizada a operar, conforme PORTARIA N° 17, publicado(a) no D.O.U. de 13/01/1981, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06084_07082023_103834_151**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Declaramos que a MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação de Pregão Eletrônico nº 061/2023 de objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós graduação, da Universidade Federal Fluminense – UFF”

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI
ROBILAR
PACHECO:43
747175015
Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15

Assinado de forma digital por TONI
ROBILAR PACHECO:43747175015
Dados: 2023.08.11 12:33:29 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772/8º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-004, fornece para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, situada na Avenida Luiz Vianna Filho s/nº 3º andar, Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41630-350, os serviços abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: 045/2013;
- 2) Apólice nº 11.982.0001.888;
- 3) Objeto do Contrato: Seguro de Acidentes Pessoais;
- 4) Coberturas: Morte Acidental - Básica;
Invalidez Permanente por Acidente - até 100%;
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas-até 10%.
- 5) Capital Segurado Individual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 6) Período: 26/03/2013 até a presente data;
- 7) Quantidade de vidas estimada mês: 32.474 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro) alunos;
- 8) Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 896.282,40 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 15 de Abril de 2016.



Antonio Aimerico Biondi Lima

Superintendente de Desenvolvimento da Educação Profissional

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em terça-feira, 27 de abril de 2021 16:21:11 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

■ A U T E N T I C A Ç ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 2 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 27 de abril de 2021.
Emol R\$ 10,60 (16:04:07, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2100001.01409 ■ R\$2,80



MEM SEGURO DE PESSOAS
SECRETARIA GERAL
2092
Protocolo nº
Data: 27/04/16 15:30
Assinatura: Jossué Jung

TERMO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO	35/2012

CONTRATO Nº **045** /2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MB SEGURADORA S/A.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, CAB, CEP. 41.745-000, Salvador-Ba, neste ato representada pelo seu titular Sr. Osvaldo Barreto Filho, RG: 00545146 90 SSP-Ba, CPF.099.276.031-34, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 13/08/09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM Seguradora S/A.**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, situado na Rua dos Andradas, nº 772, 8º Andar, Centro, CEP: 90.020-008 – Porto Alegre/RS, adjudicatária vencedora do pregão nº 35/2012, Processo Administrativo nº 0036381-3/2012, neste ato representados por Sr. Guacir de Llano Bueno, portador do documento de Identidade nº 6016644111 SSP/RS e CPF/MF nº 191.714.550-00 e o Sr. Paulo Fernando Hendges, portador do documento de Identidade nº 2014765172 SSP/RS e CPF/MF nº 375.460.660-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa seguradora para prestação de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiários e concluintes dos cursos de Educação Profissional, no âmbito do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B, que integram este instrumento na qualidade de ANEXO I, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de ANEXO II.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

Subcontratação



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Item	Especificações	Quantitativos	Preço Unitário	Valor Teto Mensal
1	Contratação de companhia seguradora para a cobertura de seguro contra Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e a cobertura adicional de despesas médicas e hospitalares para os estagiários de Educação Profissional.	32.474	R\$ 2,30	R\$ 74.690,20
VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 74.690,20

§1º - Estima-se para o contrato o valor de R\$ 896.282,40 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
311.321	114	4007	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob



Handwritten signature in blue ink.

sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Serviços – Empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.



Handwritten signature and a large circular mark.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º Fica indicada como fiscal deste Contrato a Coordenadora Técnica da Diretoria de Gestão e Planejamento, Sra. Aline Daniele Ribeiro Soares, Cad. nº 11.408.297-6.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§5º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§6º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.



Paulo Sérgio

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 26 de Março de 2013.

Secretaria da Educação do Estado da Bahia
CONTRATANTE

Paulo Roberto da Silva
Chefe de Gabinete
Secretaria da Educação do Estado da Bahia

MBM Seguradora S/A.
CONTRATADA (Representante 1)

Guacir de Llano Bueno
Diretor Presidente

MBM Seguradora S/A.
CONTRATADA (Representante 2)
Diretor
MBM Seguro de Pessoas

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome: VIVIANE FRITZCH DE SAUZA BOSCH
CPF: 023.019.300-00

Declaro que a Autorização para Prestação de Serviços -
APS foi subscrita no dia ____/____/____.

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de
____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA
MBM SEGURADORA S/A.**

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.937.065/0001-00, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 6ª Avenida, nº. 600 - CAB, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Secretário da Educação, Professor **OSVALDO BARRETO FILHO**, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 13 de agosto de 2009, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM Seguradora S/A.**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, situado na Rua dos Andradas, nº 772, 8º Andar, Centro, CEP: 90.020-008 – Porto Alegre/RS, adjudicatária vencedora do pregão 35/2012, neste ato representada pelo Sr. Jair Beltrami, portador do documento de Identidade nº 3014401561 SSP/RS e CPF/MF nº 325.234.750-49 e o Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, portador do documento de Identidade nº 102.5070465 SSP/RS e CPF/MF nº 400.624.730-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2013 Processo Administrativo nº 0011173-4/2013, referente à contratação de empresa seguradora para prestação de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiários e concluintes do curso de Educação Profissional no âmbito do Estado da Bahia, subscrito em 26 de março de 2013 e publicado no DOE de 27 de março do mesmo ano, o que ora fazem de acordo com o quanto disposto nas Cláusulas a seguir estabelecidas:

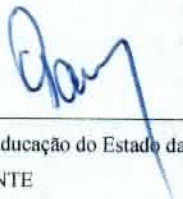
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir do dia 26/03/2014 e terminando às 24h do dia 25/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 25 de MARÇO de 2014.



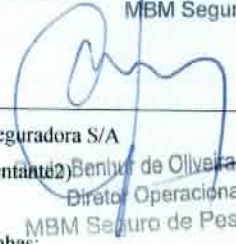
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Marisa Figueiredo
CPF: 399.062.726-15



MBM Seguradora S/A
(Representante 1) **JAIR BELTRAMI**
Diretor-Presidente
MBM Seguradora S/A



MBM Seguradora S/A
(Representante 2) **Benhur de Oliveira Costa**
Diretor Operacional
MBM Seguro de Pessoas

Testemunhas:

Nome:

CPF:



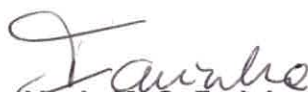
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CPNJ nº 03.776.284/0001-09, e o Serviço Social da Indústria, CNPJ nº 03.802.018/0001-03. Instituições do Departamento Regional do Paraná, doravante simplesmente denominados SENAI e SESI. Atestam para os devidos fins, que a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772/8º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-004, presta os serviços mencionados abaixo:

- 1) Número do Contrato: CPS nº 87/2013 - Processo 1.115/2013;
- 2) Apólice nº 04.982.000.902, (Ao SENAI);
- 3) Apólice nº 04.982.000.903, (Ao SESI);
- 4) Objeto do Contrato: Seguro de Acidentes Pessoais;
- 5) Coberturas:
 - Morte Acidental - Básica;
 - Invalidez Permanente por Acidente - até 100%.
 - Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas - até 10%.
- 6) Capital Segurado Individual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 7) Período: 25/04/2013 a vigente;
- 8) Quantidade de vidas estimada mês: 60.000 (sessenta mil) alunos;
- 9) Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Constata-se que os serviços prestados, estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e dentro do prazo solicitado. Não existe até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Curitiba, 22 de Julho de 2014.


Vania M. G. Farinha

Gerente de Administração - Compras
Sistema FIEP – SESI/SENAI

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 27 de abril de 2021.
Emol R\$ 5,30 (16:13:26, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2100001.01416 ■ R\$1,40



CPS Nº. 87/2013
PROCESSO 1115/2013
EDITAL 314/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi, O
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
SENAI E MBM SEGURADORA S/A**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 03.802.018/0001-03 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 03.776.284/0001-09, adiante designados simplesmente **SESI-PR e SENAI-PR**, ambas sediadas nesta Capital, na Avenida Cândido de Abreu nº 200, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa **MBM SEGURADORA S/A** de CNPJ nº 87.883.807/0001-06 com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, 772, 8 andar, Centro, CEP 90020-008, decidem ajustar a contratação de serviços técnicos especializados, regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Pelo presente termo, a CONTRATADA se compromete a prestar serviços de **SEGURO DE ALUNOS Sesi E SENAI-PR** consoante as exigências contidas no Edital referido em epígrafe e seus respectivos anexos.
- 1.2 A presente contratação tem como fundamento o Edital referido em epígrafe e o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.
- 1.3 Em havendo contradição entre os termos deste contrato e do Edital, prevalece o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 COMPETE À CONTRATADA:

- a) Executar, avaliar e supervisionar as atividades contratadas;
- b) Manter todas as informações levantadas e analisadas sob estrito sigilo, conforme padrões éticos universalmente aceitos;
- c) Informar ao CONTRATANTE sobre possíveis substituições de profissionais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- d) Cumprir o programa técnico e o cronograma físico-financeiro apresentado em sua proposta;
- e) Apresentar relatórios (parcial, final e de avaliação), das atividades desenvolvidas;
- f) Desenvolver suas atividades em conformidade com o Edital e com o escopo apresentado na proposta, devidamente aceita pelo CONTRATANTE;
- g) Cumprir os prazos para execução das atividades, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima deste termo, sem prejuízo à retenção de pagamento da parte inexecutada;
- h) Remunerar os profissionais por si contratados, não havendo qualquer vínculo específico entre o **SESI/SENAI-PR** e o referido profissional;
- i) Sob todos os aspectos, prestar os serviços mediante o uso da melhor técnica, visando à mais perfeita consecução dos resultados, obedecidas as especificações técnicas exigidas pelo **SESI/SENAI-PR**;
- j) As demais obrigações previstas no Edital nº 314/2013.

2.2 COMPETE AO Sesi/SENAI-PR:

H *PRASN* *Beltian*


- a) Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução das atividades ora contratadas;
- b) Informar à CONTRATADA sobre eventual alteração de calendário;
- c) Pagar, pontualmente, a CONTRATADA, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ESPECIAIS

3.1 Caso o Sesi/SENAI-PR necessite de serviços especiais, correlatos ao objeto deste Contrato, não incluídos em suas cláusulas, poderá requisitá-los à CONTRATADA, firmando, para tanto, termo aditivo, obedecido o limite de 25% do valor atualizado do contrato.

3.2 Quaisquer alterações que impliquem na diminuição ou acréscimo dos serviços contratados, ainda que devidamente justificadas e nos limites legais, somente serão admitidos após prévia e expressa autorização da autoridade competente do Sesi/SENAI-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

4.1 A CONTRATADA cede, nos termos do artigo 111 da Lei 8.666/93, os direitos patrimoniais relativos ao projeto – objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, se assim for de interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, mensalmente, a importância unitária de R\$ 0,18 a ser multiplicado pelo número de segurados, com vencimento para 28 (vinte e oito) dias corridos, a contar da data de entrega final dos serviços prestados no período.

6.2 Os pagamentos serão realizados, desde que os serviços tenham sido previamente aprovados pela Fiscalização do Sesi/SENAI-PR.

6.3 Os valores devidos pelo Sesi/SENAI-PR serão depositados em conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA, no momento da assinatura deste termo.

6.4 Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços, acompanhada de relatório dos serviços prestados e das Certidões Negativas de Débitos nas esferas federal, estadual e municipal, bem como dos Comprovantes de Regularidade Junto ao FGTS e INSS. A não apresentação desses documentos importará na retenção dos pagamentos pela CONTRATANTE, até o cumprimento da obrigação.

6.5 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias, como viagens, hospedagem e alimentação.
- c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).
- d) Os encargos sujeitos, por disposição legal, a retenção na fonte, serão descontados da fatura respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido pelo Sesi/SENAI-PR, de pleno direito, independentemente de

H. R. R. R. R.



interpelação judicial ou extrajudicial, se os serviços não forem executados nos padrões exigidos.

7.2 Implicará, da mesma forma, rescisão contratual a transferência deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do Sesi/SENAI-PR.

7.3 Ocorrida a rescisão, a CONTRATADA será pago pelos serviços realmente prestados, ressalvado ao Sesi/SENAI-PR o direito de ser indenizado por eventuais perdas e danos.

7.4 Ocorrida a rescisão após o pagamento da CONTRATADA e não concluído o trabalho, este ressarcirá ao Sesi/SENAI-PR o montante proporcional à parte inexecutada, garantidos os direitos previstos na cláusula sétima.

7.5 Em caso de desinteresse da Seguradora em renovar o contrato para o próximo período, terá que informar ao Sesi e SENAI com 90 (noventa) dias de antecedência para que haja tempo hábil para elaboração de novo processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI-PR por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:

a) Em caso do descumprimento do prazo de execução, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor dos serviços e ensejando, a critério do CONTRATANTE, a rescisão contratual;

b) Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5%, sobre a porção inadimplida e ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual;

c) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% do valor do contrato e ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual.

8.2 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

8.3 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a subcontratação total dos serviços.

9.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar, parcialmente, os serviços objetivados, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/SENAI-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 As partes designam, neste ato, os Srs. HEBER RICARDO DE SOUZA ANGELO, CPF nº 051.424.559-08 do Sesi-PR e GUSTAVO HIDEEMI LOBATO, CPF nº 036.355.069-07 do SENAI-PR e a Sra. ISABEL CRISTINA DIAS HONÓRIO para atuarem na condição de gestores do CONTRATANTE e da CONTRATADO, respectivamente, que tomam-se responsáveis por acompanhar a execução do objeto deste contrato e manterão, entre si, relacionamento direto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

11.1 Todos e quaisquer documentos, informações e materiais de propriedade do CONTRATANTE que a CONTRATADA, seus empregados ou prepostos venham a ter acesso ou conhecimento em virtude direta ou indireta do presente contrato, deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de forma a impedir que terceiros venham a ter acesso ou conhecimento de tais documentos, informações e materiais, obrigação esta que perdurará durante toda a vigência do presente contrato e mesmo após o seu término ou rescisão, sob pena de sofrer sanções civis e penais cabíveis, pela não observância do ora pactuado.



H. R. R. S. W.

11.2 A CONTRATADA obriga-se a esclarecer seus empregados e prepostos a respeito dessa obrigação, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que apenas os empregados e prepostos que tenham efetiva necessidade, tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais para a boa execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade técnica pelo conteúdo dos trabalhos prestados ao Sesi/SENAI-PR, não havendo qualquer vínculo empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADA, nem entre CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

12.2 A CONTRATADA autoriza o uso, pelo Sesi/SENAI-PR, do material que produzir, por período indeterminado.

12.3 A CONTRATADA autoriza a publicação, pelo Sesi/SENAI-PR, do material por si criado e colhido para as finalidades deste contrato.

12.4 Ao Sesi/SENAI-PR cabe o poder de fiscalizar a execução do contrato, de modo a garantir sua qualidade não podendo, porém, interferir diretamente nos trabalhos da CONTRATADA.

12.5 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Contrato estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do Sesi/SENAI-PR para o ano em curso, indicada no processo licitatório supra referido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Contrato, as quais não tenham sido resolvidas em comum acordo.

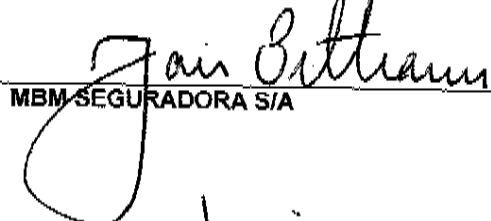
E por estarem assim justos e acertados, os contratantes assinam este documento, em suas 03 (três) vias de igual teor e forma, todas extraídas para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Curitiba, 25 de abril de 2013.



Ovaldir Nardin
Superintendente Corporativo do Sistema FIEP

JAIR BELTRAMI
Diretor Administrativo e Financeiro
MBM Seguro de Pessoas



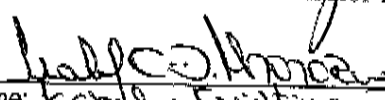
MBM SEGURADORA S/A

Guacir de Liano Bueno
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Nome: Héber Ricardo de Souza Ângelo
CPF: 051.424.559-08



Nome: Isabel Cristina J. Monoro
CPF: 494.219.729-53

RRAW



CPS n.º 87/2013 – Quinto Termo Aditivo

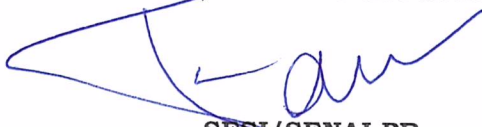
Processo n.º 1115/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – AMBOS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – AMBOS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ** e, de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **MBM SEGURADORA S/A.**, ambos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, por seus legais representantes ao final assinados, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, para prorrogar o termo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25 de abril de 2017 a 25 de abril de 2018**.

Permanecendo válidas as demais disposições não alteradas pelo presente aditamento, livremente acordado entre as partes, assinam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.



SESI/SENAI-PR

Contratante



MBM SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:



RG 84143464

CPF 058.681.83984

RG

CPF





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastramento e licitação junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas e Empresas Privadas, que a Empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, 772 – 8º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, contratada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.498.659/0001-60, situada na Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-800, de acordo com o Contrato 24/2010 e Apólice nº 06.982.000.493, conforme o que consta no administrativo E-03/2372/2009, como empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de vida para alunos da rede pública estadual, em efetivo exercício de estágio supervisionado. A prestação de serviço visava garantir seguro de até 40 mil vidas aos alunos em efetivo exercício do estágio supervisionado, conforme o §2º do Artigo 2º da Lei Federal 11.788/2008. Na apólice de seguro a contratada garantiu as seguintes coberturas: **Morte Acidental:** Garantir aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura em caso de morte por acidente pessoal, em função do estágio supervisionado. **Capital Segurado morte acidental: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por vida e Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente:** Garantir aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura em caso de Invalidez Permanente Total e Parcial por acidente pessoal, em função do estágio supervisionado, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Capital Segurado invalidez permanente: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por vida.**

CONTRATO nº	Total de vidas Seguradas	Assinatura	Publicação	Abrangência	Último Termo Aditivo	Status
24/2010	40.000	31/03/2010	02/06/2010 Pag 17	Estadual	6º Termo Aditivo nº 06/2015	Concluído





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

Atestamos, ainda, que a contratada executou de forma satisfatória o mencionado Contrato, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que no período de vigência do contrato, não houve ocorrência que justificasse a utilização do seguro.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019.


Dilene Carvalho Pinto
Gestor de Contratos
ID. 3707985-9

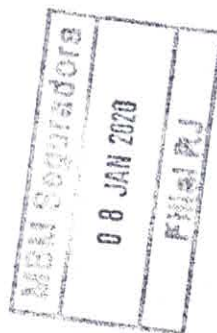

Vanessa Fernandes Braga
Superintendente Pedagógica
ID.:3609425-0


15.4388209-9

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 2 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 27 de abril de 2021.
Emol R\$ 10,60 (16:15:23, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2100001.01419 ■ R\$2,80



Superintendência Pedagógica
Rua Professor Pereira Reis, 119 – Mezanino – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ Telefone: (21) 2380-9323



CONTRATO SEEDUC Nº 25/10



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contrato nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A
SEGURADORA MBM SEGURADORA S/A, NA
FORMA ABAIXO.

O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante neste ato denominado Estado (SEEDUC), inscrita no CNPJ nº. 42.498.659/0001-60, sediada na Avenida Nilo Peganha nº 175 - 5º andar, Município do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, Senhora TEREZA CRISTINA PORTO XAVIER, nomeada pelo DECRETO de 18/02/2008, publicado no D.O.E.RJ de 19/02/2008, portadora do RG nº 055.195.234, expedido pelo DETRAN e, inscrita no CPF nº 952.570.477-72, residente e domiciliada nesta cidade, e a MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, 772, 8º andar, Centro, Município de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos Senhores GUARCIR DE LLANO BUENO, portador da Carteira de Identidade nº. 6016644111, CPF nº. 191.714.550/00, residente à Rua Edgar Pires de Castro, nº. 2603, casa 39, Porto Alegre-RS, e NELTON HENRIQUE MONTEIRO LEDUR, portador da carteira de identidade nº. 8006892833, CPF nº. 316.855.100/78, residente à Avenida Serrana, nº. 742, Bairro Espírito Santo, Porto Alegre-RS, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente CONTRATO, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº. E-03/ 002372/2009 e que se regerá incondicional e irrevogavelmente, pela legislação em vigor e, em especial, pelas normas da Lei 10.520/02, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, pelo Decreto nº. 3149, de 28 de abril de 1.980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº. 287, de 04 de dezembro de 1.989, e legislações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais leis pertinentes, e, ainda, do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2010 e Anexos, partes integrantes deste instrumento, e as disposições constantes das cláusulas seguintes:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de seguro de vida por acidente na forma estabelecida no Anexo I e no Edital Pregão Eletrônico/SEEDUC nº 004/2010- Processo Administrativo nº E-03/002372/2009 que devidamente rubricado pelos Contratantes, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Remeter mensalmente a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e ao Comitê de Seguros e Riscos do Estado do Rio de Janeiro – COSER, a relação das indenizações pagas no período, constando nome do titular, beneficiários do seguro, tipo do benefício pago, bem como dos sinistros avisados e não pagos.
- b) Emitir mensalmente as competentes faturas para liquidação e encaminhá-las à Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), que será encarregada de sua fiscalização e aceite.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Quando da formalização do presente contrato, a CONTRATADA se obriga a emitir apólice de seguro constando os seguintes dados:

COBERTURAS SEGURADAS:

MORTE ACIDENTAL	R\$15.000,00
INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO:

Ao ESTADO compete:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;



- b) Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula nona;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO DO SEGURO:

O seguro objeto do presente contrato tem por objetivo garantir pagamento de uma indenização por morte acidental ou invalidez permanente total ou parcial por acidente.

CLÁUSULA QUINTA: DO ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA:

O seguro abrangerá os acidentes ocorridos no estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO PERÍODO DE COBERTURA:

A cobertura do seguro é total, ou seja, abrange os sinistros ocorridos durante as 24 horas do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO DO SINISTRO:

A CONTRATADA pagará indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento de todos os documentos pertinentes à sua comprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que o preço praticado e as condições contratuais sejam vantajosas para o contratante, vedando-se a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços deverão ser prestados na forma constante da Proposta Detalhe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado pela Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O representante, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA:

Exigir-se-á da CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o §1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor estimado de R\$220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme cronograma de execução do contrato, em anexo, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 26501-5 agência 2966, CONTRATADA, no BANCO ITAU S/A.

(Assinaturas manuscritas)



PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO QUARTO:

A forma de pagamento será realizado mensal e sucessivamente, em parcelas de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), à exceção da primeira, que será de R\$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do ESTADO, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.



PARÁGRAFO ÚNICO:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES:

O contratado estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado a multa de mora de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As multas administrativas serão aplicadas a critério do ESTADO, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As multas administrativas previstas no parágrafo anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

Caso o ESTADO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **SEEDUC** sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

Após assinatura devida o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho: 1801.12.122.0002.2016
Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte: 00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE:

A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 2010.

[Assinatura]

TEREZA PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Julio Cesar da Hora
Ordenador de Despesa
Matrícula 093.7371-3

GUARCIR DE LLANO BUENO
MBM SEGURADORA S/A

NELTON HENRIQUE MONTEIRO LEDUR
MBM SEGURADORA S/A

[Assinatura]
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS, GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Carta SUBEX/SUPCON N.º 002/2012

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2012.

A Empresa
MBM SEGURADORA S/A
Rua dos Andradas, nº 772 - 8º andar, Centro Histórico
Porto Alegre / RS
CEP: 90020-004

Assunto: Renovação da Garantia referente ao 2º TA nº 59/2011 – CONTRATO SEEDUC nº 24/2010

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para solicitar envio a esta Secretaria, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento desta, da Garantia Contratual de 2% sobre o valor total atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 31 de maio de 2011 até 30 de maio de 2012.

Maria das Graças Rita
Matrícula nº 937.176-6
Coordenação de Controle e Acompanhamento de Contratos

Ciente:

Mariana Cecília Gomes Silva
Diretora de Gestão de Contratos e Convênios
Matrícula: 954.406-5

Recebido em
10.01.12

Mariana Vicari
Matr. 50166



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

Secretaria de Educação
Tel.: (21) 2333-0582
Rua da Ajuda, 5 – 5º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20040-000

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEEDUC
Nº 24/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MBM
SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.498.659/0001-60, sediada na Avenida Nilo Peçanha nº 175, 5º andar, no Município do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **Wilson Risolia Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 1636955, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 001.384.978-69, e a **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua das Andradas, nº 772, 8º andar, Centro, Município de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **Guacir de Llano Bueno**, portador da carteira de identidade nº 6016644111, e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.714.550-00, residente à Rua Edgar Pires de Castro nº 2603, casa 39, Porto Alegre/RS, e **Nelson Henrique Monteiro Ledur**, portador da carteira de identidade nº 8006892833, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.855.100-78, residente à Avenida Serraria nº 742, Bairro Espírito Santo, Porto Alegre/RS, conforme decidido no processo administrativo nº E-03/002372/2009, assinam o presente **Termo Aditivo** que se regerá, incondicional e inestrutivamente, pela legislação federal e estadual pertinentes, especialmente pelo Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02 e pelo Instrumento Convocatório, cujas disposições aplicam-se a este **Termo Aditivo**, subordinando-se este às cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do quantitativo de vidas contempladas pelo seguro objeto do contrato SEEDUC nº 24/2010 e a prorrogação do prazo de vigência, conforme Requisição de serviços nº 224/2011 e cronograma de desembolso, parte integrante deste Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em atenção ao disposto no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica alterado o quantitativo de vidas contempladas pelo seguro objeto do contrato SEEDUC nº 24/2010, cuja Cláusula Primeira passará a contar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – O presente contato tem por objeto a prestação de serviços de seguro de vida – Morte acidental e invalidez total ou parcial por acidente para até 31.250 (trinta e um mil duzentos e cinquenta) alunos em efetivo exercício de estágio obrigatório supervisionado, na forma estabelecida no Anexo I e no Edital Pregão Eletrônico/SEEDUC nº 004/2010 – Processo Administrativo nº E-03/002372/2009, que devidamente rubricado pelos Contratantes, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição."

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado até 30.05.2012, o prazo de vigência da prestação de serviços, inicialmente estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato SEEDUC nº 24/2010, compreendendo a totalidade do contrato o período de 31.05.2010 a 30.05.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do aumento do número de alunos contemplados pelo seguro contra acidentes pessoais, fica alterado o valor do contrato, de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o pagamento realizado mensal e sucessivamente, em parcelas de R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas relativas aos encargos assumidos pelo ESTADO (SEEDUC) nas Cláusulas Primeira e Segunda correrão a conta do Programa de Trabalho 1201.12.102.0002.2016
Código de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 00, do orçamento da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SEEDUC, tendo sido empenhado o valor de R\$
449,19 pela Nota de Empenho nº
13238

CLÁUSULA QUARTA

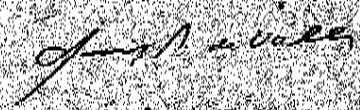
Ficam mantidas em sua integralidade as demais cláusulas do contrato SEEDUC nº 24/2010.

CLÁUSULA QUINTA

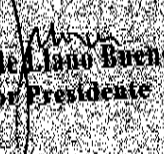
Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da SEEDUC.

E, por estarem acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas no presente **Termo Aditivo**, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.


WILSON RISOLIA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO


Amaury Perlingeiro do Valle
Ordenador de Despesas
Mat. 968.756-7


Jacir de Liano Bueno
Diretor Presidente

MBM SEGURADORA S/A


Wilson Henrique Montalvo Ladur
Diretor

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. 

Nome: Michelle Luchessa Leal

CPF nº: 063.863.020-42



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 42/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEEDUC Nº 24/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A NA FORMA ABAIXO.

O Estado do Rio de Janeiro, através da **Secretaria de Estado de Educação**, neste ato denominado **ESTADO (SEEDUC)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.498.659/0001-60, sediada na Av. Professor Pereira Reis nº 119 Santo Cristo, Município do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. WILSON RISOLIA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.636.955, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 001.384.978-69, e a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, 772 – 8º andar, Porto Alegre/RS doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **GUACIR DE LLANO BUENO**, portador da Carteira de Identidade nº. 6016644111, CPF nº. 191.714.550-00 e **NELTON HENRIQUE MONTEIRO LEDUR**, portador da Carteira de Identidade nº. 8006892833, CPF nº. 316.855.100-78, na qualidade de representante legal, e conforme decidido no Processo Administrativo nº. **E-03/2372/2009** assinam o presente **Termo Aditivo**, que se regerá, incondicional e irrestritamente, pela legislação federal e estadual pertinentes, especialmente pelo Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº. 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este Termo Aditivo, subordinando-se este às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atenção ao disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado, a contar de 31 de maio de 2012, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 24/2010, de acordo com a Requisição de Serviços nº. 116/2012, parte integrante deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 14.375,00** (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o valor anual de **R\$ 172.500,00** (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas relativas aos encargos assumidos pelo **ESTADO (SEEDUC)** na **CLÁUSULA SEGUNDA** correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao **CONTRATANTE** para o corrente exercício de 2012, assim classificados:

- ♦ Natureza da Despesa: 339039
- ♦ Fonte dos Recursos: 00
- ♦ Programa de Trabalho: J212200022016
- ♦ Nota de Empenho: 2012NE11112

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos serviços subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do presente Termo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas em sua integridade as demais Cláusulas do Contrato SEEDUC nº. 24/2010 e dos seus respectivos Termos Aditivos.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas no presente Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2012.

Amaury Perlingeiro do Valle
Ordenador de Despesas
Mat. 968.756-7

Wilson Risolia Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Antônio José Vieira de Pinna Neto
Subsecretário de Gestão de Ensino
Matrícula 5.023.004-9

Guacir de Llano Bueno
MBM SEGURADORA S/A

Nelson Henrique Monteiro Ledur
MBM SEGURADORA S/A
JAIR BELTRAMI
Diretor Administrativo e Financeiro
MBM Seguro de Pessoas

Testemunhas:

1 -
Nome: Fernando A. Martins
CPF: 012.722.480-70
Identidade: 10991407-31

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-03/002372/2009

Data: 06/03/2009

Fls. 518

REQUISIÇÃO DE MATERIAL
OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO Nº. 116/2012

DO ÓRGÃO REQUISITANTE

1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

AO ÓRGÃO SETORIAL OU SECCIONAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

☐Solicito a V.Sa. providências para:
aquisição de material
conforme especificação abaixo☒

Prestação de serviços

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO DE DESPESA:

33.90.39.10

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE - NE	ESPECIFICAÇÃO	UNID (Mês)	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO		
					UNITÁRIO	MENSAL	GLOBAL R\$
01	0321.001.0005	Despesa com Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SEEDUC nº 24/2010, que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a MBM Seguradora S/A, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro de vida - Morte acidental e invalidez total ou parcial por acidente, para alunos normalistas do 1º, 2º, 3º e 4º ano, em efetivo exercício de estágio obrigatório supervisionado, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas: Morte Acidental - R\$ 15.000,00 Invalidez total ou parcial por acidente - R\$ 15.000,00.	12	31.250	0,46	14.375,00	172.500,00
TOTAL - (cento e setenta e dois mil, quinhentos reais)							TOTAL R\$ 172.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Unidades Escolares do Estado do Rio de Janeiro

DECLARATIVA: Proporcionar aos alunos estagiários, do curso normal em nível médio, seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Art. 9º, inciso IV.
Proponho o **Termo Aditivo ao Contrato** com fundamento no Artigo 57 II da Lei 8.666/93.

EMPRESA: MBM Seguradora S/A

ENDEREÇO: Rua dos Andradas, 772 - 8º andar - Porto Alegre - RS

C.N.P.J.: 87.883.807/0001-06

VISTO

Antônio José Vieira de Paiva Neto
Subsecretário de Gestão de Ensino
Matrícula 5.023.006-9

EM 15/05/2012

Assinatura do Requisitante

2

PROPONHO:

A LICITAÇÃO

☐

A DISPENSA

☒

AUTORIZO

EM 02/03/2012

Em 16/05/2012

ÓRGÃO SETORIAL OU SECCIONAL

Cod. 21/B - Requisição de Material ou de Prestação de Serviços

Matrícula 954.540-1

ORDENADOR DE DESPESA

Wilson Risolia
Secretário - SEEDUC
Mat. 968558-7

OBJETO: Prorrogação do prazo, alteração do valor e apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

PRAZO: 182 (cento e oitenta e dois) dias a contar de 01 de janeiro de 2012.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

ASSINATURA: 30.12.2011.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/201.501/2010.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SERCOPE Construção Civil.

OBJETO: Rerificação acréscimo e a prorrogação do prazo.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de março de 2012.

VALOR: 272.096,17 (duzentos e setenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

ASSINATURA: 19.03.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/201.053/2009.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Construtora CORTEIN Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 08 de maio de 2012.

ASSINATURA: 04.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/600.107/2009.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação abaixo especificada, após conferimento do novo Edital Consolidado, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-17/204.141/2011.

REF: CONCORRÊNCIA ALG Nº 07/2011.

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação da Estrada da Banilha e do Acesso a BR-393.

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 19.797.751,01 (incluindo BDI de 15%).

PRAZO: 350 dias corridos.

DATA DA LICITAÇÃO: 13/07/2012, às 14:30 horas.

O novo edital estará à disposição dos interessados para consulta ou aquisição ao preço de R\$ 50,00 (cinco) e gratuitamente para os interessados no edital anterior, no Expediente da Assessoria de Licitações, Av. Presidente Vargas, 1.160, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 123235. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 102/2009 (DI).

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEADAE e a BIOCRI AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Renovação do contrato (CN nº 203/2008).

PRAZO: 360 dias.

VALOR: R\$ 871.617,92.

ASSINATURA: 20/02/2012.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/102.027/2008 - Volume II.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SERCOPE Construção Civil.

OBJETO: Rerificação acréscimo e a prorrogação do prazo.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de março de 2012.

VALOR: 272.096,17 (duzentos e setenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

ASSINATURA: 19.03.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/201.501/2010.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Construtora CORTEIN Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 08 de maio de 2012.

ASSINATURA: 04.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/600.107/2009.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRA, e a Empresa SOS - Comunicação e Marketing Ltda-ME.

OBJETO: Redução do prazo contratual, através da redefinição da cláusula segunda do Contrato, bem como, a antecipação de uma das etapas dos serviços, com apresentação do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor.

ASSINATURA: 08.05.2012.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/001.109/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EOPB e a Empresa Rodrigues e Lucena Construtora Ltda. **OBJETO:** Rerificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2012 - EOPB, referente à execução de obras de infraestrutura de transportes em Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizadas nos Municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/401.878/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2012.

Id: 123281. A futuro por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2012. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Segurança e a empresa G4S Engenharia e Sistemas S/A - CNPJ 04.562.412/0001-76.

OBJETO: Prestação de serviços Automação Predial com implantação de infraestrutura de hardware e software, fornecimento de equipamentos e extensão da garantia e suporte, do futuro Centro Integrado de Comando e Controle.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados desta publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.713.790,00 (um milhão, setecentos e treze mil setecentos e noventa reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012.

FISCAL DO CONTRATO: Henrique Cardoso Batista - RG PIMEU 58.822, Sarg. da Silva Volosko, mat. SESEG 059565-3.

OUTOR: Carolina Rodrigues dos Santos - CPF 095.380.497-95.

FUNDAMENTO: Processo nº E-09/415/003/2011.

Id: 123284

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/SE-SEG-2010, entre a Secretaria de Estado de Segurança, através da Subsecretaria de Gestão Estratégica e a RCD EQUIPAMENTOS SUNDADOS LTDA. **OBJETO:** Alteração dos prazos de execução e vigência do contrato supra em mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 27/05/2012. **ASSINADO EM:** 21/05/2012. **PROCESSO Nº:** E-09/151/004/2009.

Id: 123286

4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA torna pública que fará realizar no Portal SIGA a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, assunto mencionado:

Proc. nº E-09/050/2004/2011 - PE nº 038/12. Licitação no sistema SIGA.

Prazo para recebimento das propostas: até 09:30 horas do dia 26/06/2012 no horário de Brasília.

Data e Horário para oferecimento de lances: 10:00 horas do dia 26/06/2012 no horário de Brasília.

Objeto: Futura aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de 04 caminhões com carroceria para transporte de equino e tropa para o Regimento da Polícia Montada Cav. Enr. Conv. 303. Saneamento/PMEL conforme o especificado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Licitação.

O edital de referência licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br. Dúvidas poderão ser direcionadas no horário de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes e data da licitação, através do telefone: telef. (21) 2334-0482/2334-9303.

Id: 123289

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/1209/2009. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SESEG/PCERJ e a empresa INNOVAMANT MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos do Serviço de Fisioterapia do HPCICM. **VALOR:** O preço total dos serviços ora prorrogados é de R\$ 21.883,02 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2012.

PROCESSO Nº: E-09/0034/31/01-2007.

Id: 123294

1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-8827 e 2332-9921 (fax), torna pública o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2012, processo nº E-09/072/17/04/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (UNIC), realizado no dia 31 de maio de 2012, às 13:01 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (kit de identificação humana), na forma do Termo de Referência (Anexo I). Proposta de Preço (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado: R\$ 32.971,32 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNP nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF nº 437.471.750-15, DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 061/2023, e que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI
ROBILAR
PACHECO:4
3747175015
Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15

Assinado de forma
digital por TONI
ROBILAR
PACHECO:437471750
15
Dados: 2023.08.11
12:35:33 -03'00'

À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNP nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF nº 437.471.750-15, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI ROBILAR
PACHECO:437
47175015

Assinado de forma
digital por TONI
ROBILAR
PACHECO:43747175015
Dados: 2023.08.11
12:36:59 -03'00'

Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15

À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF nº 437.471.750-15, DECLARA, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI
ROBILAR
PACHECO:43
747175015
Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15

Assinado de forma digital por TONI
ROBILAR PACHECO:43747175015
Dados: 2023.08.11 12:38:06 -03'00'

À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNP nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF nº 437.471.750-15, DECLARA, que optamos pela não realização de vistoria, conforme item 7.8.2 do edital de Pregão Eletrônico nº 61/2023 assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta e peculiaridades de contratação. Estamos cientes que a não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, assumindo os ônus dos serviços decorrentes.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI
ROBILAR
PACHECO:4
3747175015

Assinado de forma
digital por TONI
ROBILAR
PACHECO:4374717501
5
Dados: 2023.08.11
12:39:42 -03'00'

Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15

À
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNP nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF nº 437.471.750-15, DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2023.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

TONI
ROBILAR
PACHECO:43747175015
747175015

Assinado de forma
digital por TONI
ROBILAR
PACHECO:43747175015
Dados: 2023.08.11
12:41:01 -03'00'

Toni Robilar Pacheco
Diretor Operacional
CPF: 437.471.750-15



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 90****95
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2024
FGTS	Validade:	22/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	18/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/07/2023 12:28

CPF: 400.624.730-34 Nome: LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES

Ass: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MBM SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **87.883.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25358195**
Autenticação: **35533125**



Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,51

Liquidez Corrente
2,05

Solvência Geral
1,57

Patrimônio Líquido
R\$ 28.532,00

Capital Social
R\$ 13.218,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 69.190,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 6.285,00

Ativo Total: R\$ 78.681,00

Passivo Circulante: R\$ 33.830,00

Passivo Não Circulante: R\$ 16.319,00

Emitido em 11/08/2023 às 14:29

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
3,80

Liquidez Corrente
19,87

Solvência Geral
3,92

Patrimônio Líquido
R\$ 28.556,00

Capital Social
R\$ 13.218,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 75.014,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 6.543,00

Ativo Total: R\$ 83.978,00

Passivo Circulante: R\$ 3.776,00

Passivo Não Circulante: R\$ 17.661,00

Emitido em 11/08/2023 às 14:31

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.